



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 165

QUARTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 208^a SESSÃO, EM 5 DE OUTUBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 76, de 1993, que “autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A.”. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 77, de 1993, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, a contratar operação de crédito no valor total de CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO”. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 78, de 1993, que “autoriza a União a celebrar contratos de financiamento com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos novadas mediante a emissão dos Brazil Investment Bonds”. (Redação final.)

1.2.2 — Comunicação

— Do Senador Darcy Ribeiro, de ausência do País, no período de 15 a 20 do corrente mês.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 2.356/93, de 4 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício nº S/64, de 1993.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Indignação diante das denúncias acerca do treinamento humilhante de recrutas da Polícia Militar do Distrito Federal. Congratulações ao Governador Joaquim Roriz, do Distrito Federal, pela ação positiva de afastamento de oficiais responsáveis por irregularidades no treinamento de recrutas da PM.

SENADOR NEY MARANHÃO — A questão das contas públicas na revisão constitucional. Definição de diretrizes e prioridades do papel do Estado na economia brasileira no âmbito da revisão constitucional. Deficiência na distribuição de verbas para obras essenciais ao desenvolvimento econômico de Pernambuco e de todo o Nordeste.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, no Plenário da Câmara, destinada à instalação dos trabalhos de revisão da Constituição Federal.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 357, de 29 de setembro de 1993, que “dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências”; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

— Recebimento do relatório, do Banco Central do Brasil, sobre o endividamento dos Estados e Municípios, referente ao mês de agosto do ano em curso.

1.2.6 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR RONAN TITO — Manifestação de desapreço ao apoio dado ao Presidente Boris Yeltsin, da Rússia, pelo nosso Ministro das Relações Exteriores, no episódio violento da invasão do Parlamento russo.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Argumentos jurídicos e políticos contra a instalação da revisão consti-



MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor Geral do Senado Federal
ACACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo
CARLOS HOMÉRO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
ILIC CARLOS BASTOS
Diretor Legislativo
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
As preces sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Senador Cr\$ 70.000,00

Tragam 1.200 exemplares

tucional. Considerações acerca das cláusulas pétreas da Constituição, em especial da definida no art. 60, sobre a forma federativa de Estado.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1992 (nº 3.303/92, na Casa de origem), que “extingue a 1^a Auditoria de Aero-náutica da 1^a Circunscrição Judiciária Militar e a 3^a Auditoria da 2^a Circunscrição Judiciária Militar; extingue cargo na carreira da Magistratura e dá outras providências”. **Aprovado. À sanção.**

Ofício nº S/64, de 1993, através do qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita “autorização do Senado Federal, para que possa contratar operação de crédito externo, no valor de duzentos milhões de dólares americanos, para os fins que especifica”. **Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.**

Mensagem nº 257, de 1993 (nº 456/93, na origem), pela qual o Presidente da República solicita ao Senado Federal seja expedida resolução que autorize a União Federal a assumir a dívida contraída pela Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — INFRAZ, em liquidação. **Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.**

Projeto de Resolução nº 46, de 1993, apresentado como conclusão do Parecer nº 322, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos, que “autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quatro cruzeiros reais, para financiamento do Projeto Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão”. **Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.**

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992-Complementar, que “dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal” **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que “estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências” **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Invasão do Parlamento russo determinada pelo Presidente Boris Yeltsin. Denúncias de propina no aliciamento de Deputados pelo PSD.

SENADOR MAURO BENEVIDES, como Líder — Homenagem à memória do Dr. Ulysses Guimarães, no transcurso do 5º aniversário da promulgação da Constituição Federal.

SENADOR RONAN TITO — Apelo ao comparecimento dos Srs. Senadores para votação do nome do Embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima, indicado Embaixador do Brasil junto aos EUA e demais diplomatas pendentes de votação. Protesto contra o bombardeamento do Congresso russo determinado pelo Presidente Boris Yeltsin. Revisão constitucional.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Defesa da reprivatização dos seguros contra acidentes de trabalho.

SENADOR ODACIR SOARES — Moção à reforma constitucional, de autoria da Vereadora Wildes Gomes R. S. Carvalho, aprovada pela Câmara Municipal de Pimenta Bueno—RO.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 209^a SESSÃO, EM 5 DE OUTUBRO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1993, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la

provista por sua família, regulamentando o inciso V do art. 203 da Constituição Federal.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 1.039, de 1993, de urgência para a Mensagem nº 352/93, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$128.500.000,00 (cento e vinte e oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano.

— Nº 1.040, de 1993, de urgência para a Mensagem nº 353, de 1993, pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a duzentos e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias — 1ª Etapa.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/112, de 1993 (nº 433/93, na origem), do Governo do Estado do Maranhão, solicitando autorização para que aquele Estado possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 756, de 1993, do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Professor Felipe Tiago Gomes, em agradecimento à homenagem do Congresso Nacional pelo transcurso do cinqüentenário de fundação da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade. **Aprovado.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 1.039 e 1.040/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 56 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 210^a SESSÃO, EM 5 DE OUTUBRO DE 1993

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimento

— Nº 1.041, de urgência para a Mensagem nº 326, de 1993, pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos,

destinada ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios (SOMMA) e sobre o Ofício "S" nº 36, de 1993, do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para contratação da mesma operação de crédito.

3.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 916, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Revisão Constitucional", de autoria do Professor Celso Lafer, publicado no *Jornal da Tarde*, de 8 de setembro de 1993. **Aprovado.**

3.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 1.041, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

3.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 211^a SESSÃO, EM 5 DE OUTUBRO DE 1993

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Anúncio da decisão do Ministro Marco Aurélio de Mello, do Supremo Tribunal Federal, de acatar a liminar que considera inconstitucional a sessão do Congresso Nacional do dia 22-9-93, quando da leitura do Projeto de Resolução nº 3/93-CN, suspendendo, por conseguinte, a instalação da Revisão Constitucional prevista para amanhã, dia 6 de outubro.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Interpretação equivocada do Senador Eduardo Suplicy sobre a decisão do Ministro Marco Aurélio de Mello a respeito da sessão do Congresso Nacional do dia 22-9-93.

4.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer nº 333/93, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 315/93 (nº 566/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Marcelo Augusto Diniz Cerqueira, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça. **Aprovado.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 232/93 (nº 385/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Luiz Antônio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Lituânia. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 290/93 (nº 513/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Sebastião do Rego Barros Netto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Belarús. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 312/93 (nº 565/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 322/93 (nº 593/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Álvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe da Car-

reira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helénica.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 335/93 (nº 613/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Paulo Tarso Flecha de Lima, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América. Apreciado em sessão secreta.

4.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

4.4 — ENCERRAMENTO

5 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 491 e 492, de 1993

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 208^a Sessão, em 5 de outubro de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Beni Veras

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Elcio Alvares — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rolemberg — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydkek Freitas — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Sarney — Júlio Campos — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mauro Benevides — Meira Filho — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusam o comparecimento de 45 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 342, DE 1993
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1993, que autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de outubro de 1993.
— Chagas Rodrigues, Presidente — Júlio Campos, Relator — Beni Veras — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 2342, DE 1993

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1993

Autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A.

Art. 1º É a União autorizada a celebrar instrumentos de cessão e transferência de direitos e obrigações decorrentes dos contratos de arrendamento mercantil firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A., abaixo discriminados:

I — Companhia Docas de São Paulo (CODESP): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Manufactures Hanover Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr\$ 4.160.448.833,57 (quatro bilhões, cento e sessenta milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta e sete centavos); e contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr\$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito cruzeiros);

II — Companhia Docas do Rio de Janeiro (CODERJ): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Manufactures Hanover Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr\$2.710.931.655,86 (dois bilhões, setecentos e dez milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos); contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr\$725.464.916,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis cruzeiros); e contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Companhia Interatlântico de Arrendamento Mercantil, com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr\$1.535.240.838,77 (um bilhão, quinhentos e trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos);

III — Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr\$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito cruzeiros);

IV — Companhia Docas da Bahia (CODEBA): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr\$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito cruzeiros);

V — Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor, a 28 de fevereiro de 1992, no valor de Cr\$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito cruzeiros).

Art. 2º As operações mencionadas no art. 1º da presente Resolução não serão computadas nos limites de endividamento da União, a que se refere o art. 3º da Resolução nº 96, do Senado Federal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 343, DE 1993
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 77, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 77, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR a contratar operação de crédito no valor total de Cr\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte e nove centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de outubro de 1993.
— Chagas Rodrigues, Presidente — Júlio Campos, Relator
— Beni Veras — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER N° 343, DE 1993

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR a contratar operação de crédito no valor total de Cr\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR autorizada a contratar operação de crédito no valor de até Cr\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte e nove centavos), a preços de junho de 1993, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor: Cr\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte e nove centavos) a preços de junho de 1993;

b) juros: doze por cento ao ano;

c) atualização monetária: reajustável pela taxa referencial — TR;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

f) condições de pagamentos:

— do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida em prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 344, DE 1993
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1993, que autoriza a União a celebrar contratos de financiamento com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds".

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de outubro de 1993.

— Chagas Rodrigues, Presidente — Beni Veras, Relator — Lucídio Portella — Júlio Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 344, DE 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a União a celebrar contratos de financiamento com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds".

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, VII, da Constituição Federal, a celebrar contratos de financiamentos com os devedores originais das obrigações financeiras com credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds".

Art. 2º Os contratos de financiamento mencionados no art. 1º estenderão aos devedores originais as mesmas condições acordadas pelo Brasil com os credores externos, relativas aos Brazil Investment Bonds, quais sejam:

I — prazo de resgate de vinte e cinco anos, a contar de 15 de setembro de 1988, com dez anos de carência;

II — pagamento semestral do principal, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

III — juros calculados sobre os saldos devedores atualizados à taxa de seis por cento ao ano;

IV — pagamento semestral de juros, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

V — atualização monetária segundo a variação cambial do dólar norte-americano.

Art. 3º Visando a resguardar o Erário, os contratos mencionados no art. 1º devem contemplar garantias abrangentes para cada classe de devedores, conforme indicado abaixo:

I — entidades estatais e federais: valores correspondentes às suas receitas próprias;

II — Estados e Municípios: créditos referidos nos arts. 158, III e IV, e 159, I, a e b, e II, ambos da Constituição Federal;

III — entidades da administração indireta dos Estados e Municípios: importâncias relativas às suas receitas próprias, bem como créditos objeto do item anterior, pelo respectivo estado ou município, desde que haja autorização legislativa para tal;

IV — empresas privadas; garantias reais, incidentes sobre bens livres e desembaraçados, bem como garantias pessoais.

Art. 4º O Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, acordará com os devedores originais as condições de resarcimento da parcela de juros já pagos pela União em nome dos referidos devedores.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 4 de outubro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à V. Exª que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, me ausentei dos trabalhos da Casa, para uma breve viagem ao exterior, no período de 15 a 20 do corrente mês.

Atenciosas saudações, — Senador Darcy Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A comunicação lida vai à publicação:

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.356/93, de 4 do corrente, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício nº S/64, de 1993.

O expediente será anexado ao processado da matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recentemente, manifestei desta tribuna, indignação quanto às cenas de maus-tratos e desrespeito à dignidade de soldados da Polícia Militar do Distrito Federal, ocorridas em 1990, nas dependências de um quartel daquela Corporação, na cidade-satélite do Gama, conforme amplamente noticiado por jornais e televisões.

No fim de semana último, o jornal **O Globo** noticiou que: "Novo VT mostra humilhações e maus-tratos a recrutas da PM", em imagens tomadas na manhã do dia 27 de junho de 1992, revelando que maltratar, humilhar e discriminar recrutas em treinamento na Polícia Militar é uma prática corriqueira nos quartéis de Brasília.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, congratulo-me com a atitude firme e determinada do Sr. Governador Joaquim Roriz ao mandar afastar, imediatamente, os oficiais envolvidos nas cenas de violência, mostradas em vídeo. Elas retratam o treinamento dos oficiais no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), de Taguatinga, estabelecendo prazo de quinze dias para que se procedam às investigações. Alegra-me em constatar que o nosso pronunciamento, efetuado no dia 11 de agosto próximo passado, ressoou, atingindo a sensibilidade política e a formação humanística de S. Exª, o Sr. Governador Joaquim Roriz, que, sem hesitação, tomou medidas céleres e adequadas para apurar e punir os responsáveis por deploráveis práticas.

Reafirmamos nossa solidariedade e confiança à quase secular Polícia Militar do Distrito Federal, instituição acreditada pelo povo brasiliense, composta por brilos oficiais e praças, profissionais competentes e ciosos de seus deveres.

Fatos reprováveis, como os denunciados, tendo por protagonistas ínfima parcela daquela Corporação, jamais atingirão o prestígio e o valor que sempre distinguiram a Polícia Militar do Distrito Federal. O Governador do Distrito Federal, certamente, estará sempre atento para corrigir anomalias que porventura surjam no seio da Corporação, extirpando, com pulso firme, elementos considerados indignos de nela permanecerem.

Não posso deixar sem registro a ação oportuna e positiva da imprensa nesses e em outros episódios e, para tanto, recorro às sábias palavras de Rui Barbosa que, sobre a imprensa assim se referiu: "A imprensa é a vista da Nação. Por ela é que a Nação acompanha o que lhe passa ao perto e ao longe, enxerga o que lhe malfazem, devassa o que lhe ocultam e tramam, colhe o que sonegam ou roubam, percebe onde lhe alvejam ou nodoam, mede o que lhe cerceiam ou destroem, vela pelo que lhe interessa, e se acautela do que a ameaça".

Concluindo, resta-me a certeza de que as providências encaminhadas pelo Sr. Governador Joaquim Roriz acabarão, de uma vez por todas, com esses deprimentes fatos, por mim aqui referidos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de hoje, dia 5 de outubro, em manchete na sua primeira página, informa que "as contas públicas irão abrir o debate da revisão".

Assinala a articulista que o ajuste nas contas públicas é o tema que vai abrir os trabalhos da reforma constitucional, logo após a definição do Regimento Interno da Assembléia Revisora, que será instalada amanhã, dia 6 de outubro.

Esclarece ainda a jornalista Pamela Nunes que os líderes dos partidos, que detêm a maioria no Congresso Nacional, vão negociar um ajuste fiscal amplo, que solucione o problema do endividamento dos Estados com a União, das desorganizações da máquina administrativa e fixe novas regras para o setor público.

Nesta hora em que toda a Nação se mobiliza para afastar os entraves que impedem o seu crescimento econômico e dificultam a sua ascensão no concerto das nações desenvolvidas do Primeiro Mundo, quero chamar atenção da Casa para o nó górdio da nossa economia: as contas públicas nacionais.

Todos os Srs. Senadores estão lembrados quando apresentei o requerimento, assinado por 67 Srs. Senadores, solicitando a instalação de uma CPI para investigar os reais números das contas públicas brasileiras.

Mostrei, na sua justificativa, que existia uma evidência de descontrole e malversação de recursos públicos, além de um total desencontro dos números apresentados pelo Governo.

Ressaltei a existência de um clamor nacional da sociedade, indignada com a distribuição injusta de verbas pela burocracia míope e descomprometida com as necessidades básicas da população, que não canaliza recursos necessários e adequados para áreas prioritárias, como é o caso do Nordeste brasileiro.

O mais grave, no meu entendimento, é o desconhecimento geral do perfil das receitas públicas e de como o Execu-

tivo chega às cifras que submete ao Congresso Nacional, observando-se total desinformação e não aparelhamento do Congresso Nacional para contestá-las.

Todo ano, na época de apresentação da proposta orçamentária ao Congresso Nacional, os Parlamentares defrontam-se com receitas superestimadas, o que corresponde a uma fixação minimizada das despesas. Essa prática vem diminuir a margem de manobra do Congresso Nacional, enquanto que favorece uma manipulação das verbas públicas pelo Executivo, vale dizer, pela tecnoburocracia e, na maioria das vezes, comprometida com os cartéis e monopólios, que retardam e dificultam o desenvolvimento do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, é necessário que o Congresso Nacional se debruce sobre reais números das contas públicas, a fim de que não sejamos embrulhados por quem não tem poder político para dispor sobre recursos públicos.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador, na linha do seu raciocínio, V. Ex^a faz muito bem em assinalar o problema de muitos quererem dispor das verbas públicas sem terem conhecimento do mecanismo do regime da política federativa. É uma burocracia que se diz especializada no domínio econômico e que só se preocupa com o programa da arrecadação. Com a forma de distribuir os recursos às entidades federadas não há nenhuma preocupação.

O SR. NEY MARANHÃO — Correto, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Tanto que já ouvi em vários ciclos de diferentes partidos que, no processo da revisão constitucional, uma das recomendações maiores dessa tecnoburocracia é a desvinculação de todas as verbas, inclusive, da verba relativa à educação.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a, um dos ilustres Senadores, com a experiência que tem como homem público, tem autoridade para falar, porque conhece a fundo esse problema, especialmente o referente à educação. Observa-se atualmente, no nosso Nordeste, a burocracia, a tecnoburocracia e, em grandes áreas do Nordeste, morre-se de sede e de fome.

V. Ex^a sabe que, por exemplo, na SUDENE — um órgão que está praticamente parado — existe um setor, aparelhado com equipamentos modernos, com técnicos altamente especializados em perfuração de poços de melhoria, que se recebesse verbas adequadas, poderia resolver um mínimo do grande problema de sobrevivência do nordestino: a água. Por exemplo, numa emergência, o Estado de Pernambuco, o de V. Ex^a, a Bahia, recebem hoje 100 bilhões para a saúde e educação. Aos municípios, em contrapartida, o Governo teria de dar de 25 a 30% dos recursos. Numa situação normal, Senador Josaphat Marinho, tudo bem! No momento, entretanto, o que deveria fazer o Governo? Facilitar o problema, principalmente porque a base administrativa deste País, a sensibilidade e o conhecimento de causa vêm do município. É o vereador, é o prefeito que está lá, dia a dia com os seus municípios, lutando e vendendo os morrer de sede. Em Pernambuco, fazendeiros se suicidaram ao ver seu gado morrer de fome. O que deveria o Governo fazer de imediato nessa situação? O que V. Ex^a, Senador, o Governador e o que muitos homens públicos diriam? "Meus amigos, prefeitos e governa-

dores, agora os senhores já dispõem dessa verba de 30%; usem-na. V. Ex's são obrigados a usá-la na seca; usem-na abrindo poços, usem-na arrumando caminhão-pipa, prestem contas ao Governo mesmo que essa verba não seja para educação ou saúde, porque, numa emergência como essa, a água é o produto mais necessário".

O Sr. Josaphat Marinho — Senador, V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Quero ir de novo ao encontro do seu pensamento. O que está ocorrendo neste instante histórico no Brasil é que estão querendo dividir a Federação em departamentos estanques: Municípios, Estados e União, como se não fossem entre si vinculados no plano político, administrativo e econômico. Não negamos que haja erros, que haja abusos, que haja excessos na distribuição de recursos entre Estados e Municípios. Mas os erros circunstanciais não podem justificar a mudança do mecanismo do regime, sobretudo quando ficou patente que, apesar da distribuição de renda que a Constituição de 1988 fez, os Estados e os Municípios estão cada dia mais empobrecidos. É, então, dever da União ir em auxílio deles; agora, que o faça disciplinarmente. O problema principal é que a União não tem disciplina nenhuma no uso dos seus recursos e não quer se submeter a nenhum plano de ação, porque o plano de ação a obrigaria a obedecer a prioridades.

O SR. NEY MARANHÃO — V. Ex^e tem toda razão. Quero aproveitar a revisão para analisar esse fato.

Ao ouvir o aparte de V. Ex^e, lembro-me muito bem do grande líder José Américo, Ministro de Viação e Obras Públicas do Governo de Getúlio Vargas, quando dizia que a solução do Nordeste é a água. A União mandaria verba para os Estados e Municípios que a aplicariam para tirar a água da terra, e diria: "Agora, o problema é de vocês"!

Muitas obras estão paradas; algumas com apenas 50%, 30% ou até 20% seriam concluídas, e o Nordeste não estaria enfrentando todos esses problemas.

Esse é o retrato do Brasil, como disse V. Ex^e muito bem.

Há outros problemas, além da água, que deveriam ser resolvidos de imediato. Mas essa tecnocracia engessa e não permite que as soluções práticas e imediatas sejam tomadas, o que, muitas vezes, causa um prejuízo enorme à Nação, à sociedade e à população daquelas regiões.

O Sr. Josaphat Marinho — E V. Ex^e, com mais conhecimento direto do que eu, poderia situar bem o caso da SUDENE nesse instante, em face do que assola o Nordeste. Qual é o trabalho saliente, orgânico, que ela está fazendo, para proteger o Nordeste diante da seca que nos atormenta? O que o Governo Federal está propiciando à SUDENE para acudir a região assolada?

O SR. NEY MARANHÃO — Muitas palavras e pouca ação, principalmente relativamente a um órgão como aquele, que muito fez, desde a sua criação, para o desenvolvimento do Nordeste. Infelizmente estamos vendo a SUDENE morrer, se isso já não ocorreu. Esta é a verdadeira história da Região do Nordeste. E a culpa, Senador, é do Governo, pois a população está vendo o dinheiro mal aplicado.

Ontem, em Pernambuco, participei de um debate no Programa Geraldo Freire, da Rádio Jornal do Comércio, que

tem 80% de audiência, no qual estavam presentes o Senador Mansueto de Lavor, o ex-Governador Carlos Wilson e eu. E o Carlos Wilson, que é Secretário de Irrigação, citou alguns fatos que viu na Secretaria, estarrecido, em nove meses de trabalho. Citou inclusive os que ocorreram na terra do Senador Beni Veras, no Vale do Jaguaribe, onde há alguns pivôs para cuja aquisição gastaram fortunas e que agora estão enferrujados. E o que fizeram os tecnocratas? Campo de aviação para descer um boeing. Hoje, o que descem, Senador Josaphat Marinho, são os urubus! Optou-se por uma obra inútil em vez de canalizarem esse dinheiro para outros projetos importantes, como, por exemplo, incentivar a irrigação, porque é riquíssimo o Vale do Jaguaribe. É preciso dar um basta nisso.

O Senador Beni Veras está fazendo um grande trabalho com respeito aos problemas do Nordeste, e eu o parabenizo neste momento. Devemos nos unir, Senador Josaphat Marinho. Hoje, nós do Congresso comandamos apenas 3% do orçamento, como eu especificuei no requerimento apresentado à Comissão Parlamentar de Inquérito, com números, e com a assinatura de quase 70 Senadores. Como diz o adágio popular, com respeito ao Orçamento, o Congresso hoje é o "marido traído". Não podemos discutir porque não temos números corretos para saber se aquilo é certo ou errado; votamos no escuro. E, no final, perante a opinião pública, os responsáveis somos nós que fazemos o orçamento, como cegos em tiroteio, pois não sabemos o que estamos votando.

A realidade é esta, Senador. Tem-se que dar um basta nisso, porque somos nós a nos desgastar, assumindo uma culpa que não é nossa.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^e me permite ainda um aparte? V. Ex^e se referiu ao problema da irrigação, fundamental para a nossa Região. Mas veja que o Governo nem ao menos leva em consideração as vantagens econômicas que têm decorrido da irrigação no Vale do São Francisco. Aí dou o testemunho direto do que ocorre na Região de Juazeiro. Por que não se amplia esse trabalho planejadamente? Como está produzindo aquela região? Que produtos de boa qualidade?

O SR. NEY MARANHÃO — Um milagre, Senador!

O Sr. Josaphat Marinho — Como o regime em cooperativa está propiciando vida razoável a diferentes grupos? Por que não se faz disso um plano de ação para toda região a que a água pode chegar com relativa facilidade se a irrigação for desenvolvida?

O SR. NEY MARANHÃO — Aquelas palavras proféticas de José Américo, Senador Josaphat, seriam justamente a resposta, quando dizia que o Nordeste não precisava de esmolas, mas apenas de água para molhar suas terras calcinadas pelas secas, para tornar-se a Califórnia da América do Sul, abastecer o Brasil e exportar para o mundo.

Quero registrar que o Governador de Pernambuco recebeu, no dia 28 de agosto, carta de um grupo da Ásia, que atua em Cingapura, Hong Kong, Malásia e Formosa. Quando se fala em 1 ou 2 bilhões de dólares, ficamos espantados com a grandiosidade da quantia, mas, ao visitarmos aqueles países, observamos Rolls Royces passeando para cima e para baixo, como os fuscas do meu amigo Presidente Itamar. Eles trabalham e querem investir neste País. O Governador — repito — recebeu uma carta, mediante a qual esse grupo asiático demonstra interesse em investir em Pernambuco, no

porto de Suape. Solicitei ao Governador brevidade na resposta, que tome providências para que seja efetivada a intenção do grupo. Precisamos reconhecer que, com ménos de 1 bilhão 500 mil dólares, não terminaremos aquele porto. Como sabe V. Ex^a, o cobertor está curto: quando cobrimos a cabeça, sentimos frio nos pés e vice-versa.

Em parceria conosco, querem encampar a COMPESA, empresa de saneamento que abrange 186 cidades do meu Estado e que se encontra disponível para prestar serviços em Pernambuco em apenas 18%. Esse grupo quer aumentar o percentual; seus representantes me disseram que querem aumentar a quantidade de serviço, porque uma empresa dessa natureza dá dinheiro. Até um limite, dá despesa; daí para cima, dá lucro. Querem também, Senador, trabalhar com granito, uma das grandes riquezas de Pernambuco. Sabe por quê? Na segunda viagem que fiz à Formosa, pude constatar, através dos computadores do Ministério das Minas e Energia, que os asiáticos têm planos prontos de investimentos no Nordeste, através dos quais o porto de Suape e a Transnordestina são projetos acoplados. Imaginem que benefícios Pernambuco e os demais Estados do Nordeste teriam com essas duas grandes obras prontas.

Sabe-se que a produção de grãos do cerrado baiano, bem como a produção de gesso do sertão de Araripe — o Brasil é o maior produtor — é escoada para o porto de Suape. Com que facilidade se daria esse transporte, se tivéssemos pronta a Transnordestina! Essa gente vê o desenvolvimento que o País poderia ter se essas obras estivessem funcionando. E por que não funcionam? Porque os tecnocratas, os burocratas e toda essa máquina estão parados. Precisamos fazer com que se ponham em movimento, Senador Josaphat Marinho.

Recebo cartas e telegramas de associações e sindicatos preocupados com a revisão constitucional. A todos respondo que devem ficar tranqüilos quanto aos seus direitos e garantias.

Precisamos, na revisão, incluir na Carta os deveres e a produtividade de cada setor. Deveres e produtividade que se devem juntar às garantias, para que a coisa possa funcionar. É isso o que temos que fazer; do contrário, Senador, não sei onde vamos parar.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço o nobre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Nobre Senador Ney Maranhão, creio que a questão da seca do Nordeste, que tanto se tem discutido nesta Casa, é como um réquiem, pela incapacidade dos políticos nordestinos em fazerem valer as necessidades da região. Somos numericamente capazes de, mediante ação coordenada, levar o Governo a agir em benefício da região; porém, não nos unimos, não trabalhamos coordenadamente. Como consequência, as necessidades mais elementares da Região não são atendidas. Como sabe V. Ex^a, a população do interior do Nordeste está realmente passando fome — não se trata de um "ouvi dizer". Domingo, o Globo Rural mostrou pessoas da região sofrendo as maiores dificuldades para se alimentar e para beber água. Esse quadro já poderia ter sido superado, vencido; não o foi porque não temos coordenação, não temos unidade. Somos responsáveis por essa questão, não o Governo. Quando discutimos — V. Ex^a estava presente — na SUDENE, sobre a região Nordeste, realçamos que aquele órgão não desempenha o papel que se lhe atribuiu; não tem mais a força impositiva que possuía nos primeiros dias; perdeu,

ao longo dos anos, o prestígio e a capacidade de coordenar o Nordeste. V. Ex^a deve lembrar-se de que nem sobre essa discussão conseguimos nos organizar: houve divergência, houve quem acreditasse que a SUDENE estivesse muito bem. Devemos ter uma posição realista a respeito das questões. Uma instituição que ficou ultrapassada e não tem mais condições de ser respeitada no País precisa ser mudada. Toda a estrutura do Nordeste precisa ser reestudada, de maneira que se possa fazer o trabalho que precisa ser feito: impor a vontade regional, que é justa e necessária. Creio que está em nossas mãos a solução desse problema, não está nas mãos do Governo. Devemos ser fortes e nos organizar para impor o que é necessário para a Região.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Beni Veras, vou repetir o que disse em pequeno pronunciamento que fiz — V. Ex^a também estava presente — em um jantar oferecido pelos empresários da Souza Cruz, que acreditam no Nordeste e querem investir no Semi-árido: a culpa — temos que bater em nosso peito — é nossa, é das elites dirigentes, é do Congresso Nacional, é da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Na época em que fui Deputado Federal, nós, do Nordeste, não precisávamos de nenhum Ministério. Naquele tempo, a Câmara e o Senado tinham força. Precisávamos somente da Comissão de Orçamento — está ouvindo atentamente o nosso Presidente, pois fomos companheiros na legenda do velho PTB de Vargas, no Rio de Janeiro. Bastava, naquela época, termos o controle Comissão de Orçamento, da Comissão de Saúde, da Comissão de Fiscalização Financeira para que verbas fossem liberadas e aplicadas. Mas, infelizmente, Senador, nós nos dividímos. Ao invés de nós, os nordestinos, tratarmos com união do programa do Nordeste, nós nos dividímos e nos subdividímos.

Às vezes, eu via a Bancada do Sul totalmente unida quando se tratava de assunto do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, terra do Senador Pedro Simon. Todos se uniam contra o inimigo, que poderia ser o maior, todos lutavam pelos interesses de suas regiões.

À época, o meu guru na Câmara dos Deputados era o lendário General Flores da Cunha. E eu presenciai o fato de a Bancada do Sul não se desentender, não brigar, não se subdividir. Nós, ao contrário, brigávamos por um delegado fiscal, por um diretor de coletoria, razão pela qual a culpa do que acontece hoje no Nordeste é nossa, não é de governos passados; a culpa é da Bancada do Nordeste, que não se unia.

Como exemplo de união, cito a Bancada da Bahia. Fala-se de Antonio Carlos Magalhães, mas este, ao coçar as mãos, o faz para dentro, como judeu, e nunca para fora. Sempre puxa para si, nunca para fora do seu Estado.

A exemplo da Bahia, precisamos nos conscientizar de que estamos fazendo nesta Casa um trabalho insano, votando o Orçamento sem conhecimento de causa. Precisamos colocar este País no trilho do desenvolvimento, porque o mundo inteiro está olhando para o Brasil — querem investir, querem ser sócios, parceiros, dos brasileiros. Bem dizem os asiáticos, em quem confio: O Brasil tem terra e matéria-prima, temos tecnologia e dinheiro. Vamos nos juntar para colocarmos este País no ideal que todos desejamos.

Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Pedro Teixeira — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Pedro Teixeira.

O Sr. Pedro Teixeira — Meu aparte será breve, ele tem mais o condão de incentivar V. Ex^a no sentido de continuar essa peregrinação em busca da caixa preta através dessa Comissão. Realmente, V. Ex^a afirmou algo cuja seriedade me preocupa: o dinheiro é mal aplicado. Aliás, isso vem ao encontro das assertivas que antecederam, emanadas do nobre Senador Josaphat Marinho, quando diz que falece ao Governo um plano de ação. Ora, se falece um plano de ação, só pode ensejar má aplicação, independentemente da rima. Assim, espero que esse objetivo, menos do que procurar eventuais desmandos, procure um norte de uma melhor distribuição, evidentemente, de acordo com as necessidades, para evitar esse empobrecimento dos Municípios e de determinados Estados. Desse modo, há de se louvar o fato de V. Ex^a continuar peregrinando e perseverando em busca menos de culpabilidades eventuais, mais em prol de soluções para esse imenso País. E exatamente para superar essa má aplicação das verbas públicas — não sei bem como é que elas são mal aplicadas, e já foram citados aqui a SUDENE e outros órgãos — é que devemos ter outros esclarecimentos, e V. Ex^a podia levantar quais são esses órgãos e por que agem dessa forma, se é por incompetência do Governo, incompetência dos seus assessores ou se as legislações pertinentes carecem de reformulação. Gostaria que V. Ex^a prosseguisse e encontrasse as soluções positivas a fim de sanar essas deficiências. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado, nobre Senador Pedro Teixeira. Espero que nesta revisão constitucional não se mexam nos direitos e nas garantias conquistadas. Temos que aumentar os deveres e a produtividade, para que as coisas funcionem. Assim, muitas coisas erradas que estão acontecendo neste País vão entrar nos trilhos.

Tenho certeza que os congressistas porão um freio de arrumação na Casa, para o Brasil entrar na era do desenvolvimento. É o que todos almejamos e desejamos para o bom povo brasileiro, que representamos nesta Casa. O problema do Brasil não é criar nem aumentar impostos para beneficiar uma máquina estatal falida e corrompida.

O correto é partir da definição de um plano macroeconômico que estabeleça as diretrizes e prioridades de atuação do Estado e da iniciativa privada.

Conseqüentemente, com a retirada do Estado de inúmeras atividades em que ele não deve atuar, reservando-lhes apenas aquelas que são necessárias e de interesse nacional, os recursos requeridos para o financiamento do setor público irão diminuir, ganhando eficiência e produtividade.

De nada adianta equilibrar contas nominais no papel. Precisamos diminuir os impostos e alargar a base tributária. Este é o grande desafio do Congresso revisor.

Para concluir, Sr. Presidente, é imperioso, também, que nesta revisão constitucional se determine uma alocação de recursos que seja capaz de solucionar, de uma vez por todas, a gravíssima situação de penúria e miséria da Região Nordeste.

A propósito, a contrapartida dos recursos das Prefeituras e Governos do Nordeste deveria ser de responsabilidade da União, pelo prazo de dez anos. E o capital correspondente deveria ser investido obrigatoriamente em obras de combate à seca.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 6 de outubro, às onze horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à instalação dos trabalhos de revisão da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 357, de 29 de setembro de 1993, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PMDB

1. Cid Sabóia de Carvalho
2. Márcio Lacerda

PFL

3. Francisco Rollemberg

PPR

4. Esperidião Amin

PSDB

5. Jutahy Magalhães

PSB

6. José Paulo Bisol

PT

7. Eduardo Suplicy

Suplentes

PMDB

1. Aluizio Bezerra

2. Gilberto Miranda

PFL

3. Bello Parga

PPR

4. Lucídio Portela

PSDB

5. Mário Covas

DEPUTADOS

Titulares

Bloco

1. Paes Landim

2. Nelson Trad

PMDB

3. José Thomaz Nonô

PPR

4. Ibráim Abi-Ackel

PSDB

5. Luiz Máximo

PSB

6. Miguel Arraes

PC do B

7. Aldo Rebelo

Suplentes

Bloco

1. Vilmar Rocha

2. Fábio Raunheitti

PMDB

3. Ary Kara

PPR

4. Francisco Dornelles
PSDB
5. Sigmaringa Seixas
PSB
6. Álvaro Ribeiro
PC do B
7. Jandira Feghali

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5/10 - Designação da Comissão Mista;

Dia 6/10 - Instalação da Comissão Mista;

Até 5/10 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 15/10 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 30/10 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, relatório sobre o endividamento dos Estados e Municípios, referente ao mês de agosto do corrente ano.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Voltando à lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação, com a anuência do Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Com anuência do orador designado, V. Ex^a poderá fazer a breve comunicação.

O Sr. Ronan Tito — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra o nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil, através da sua Embaixada, da sua Chancelaria, do Ministério das Relações Exteriores, aprovou a invasão da Câmara dos Deputados, dando apoio ao Presidente Boris Yeltsin.

Quero discordar fundamentalmente, profundamente, dessa atitude. Acredito que não existe argumento algum para se invadir plenário, e principalmente Congresso Nacional. E aprovada essa atitude, por que não se aprovar também o Fujimori, que fechou o congresso lá?

Sei que os Estados Unidos da América do Norte apoiaram, que a Inglaterra apoiou etc., mas fica a minha voz isolada, deste modesto Parlamentar, que não apóia invasão de parlamento algum, em nenhum local do mundo, por nenhum ditador, de esquerda, de direita ou de centro.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Ronan Tito — Com muita honra.

O SR. RONAN TITO — Permita que me solidarize com a sua manifestação de protesto e de reparo. Não temos que entrar na luta ideológica de outras nações e não podemos, em nome dela, aprovar atos de violência, terrível violência, como o praticado contra o Congresso da Rússia.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado a V. Ex^a. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em discurso recente neste plenário, apresentei argumentos jurídicos e políticos visando à demonstração de ilegitimidade da revisão constitucional, projetada sob invocação de norma transitória da Carta de 1988. Apontei, então, razões doutrinárias, o resultado do plebiscito, o sistema da Constituição e a incidência dela, sem perturbação, na vida do País, bem como fatos legislativos históricos, para sustentar a inviabilidade do procedimento revisionista.

Não obstante essas ponderações, e outras de várias fontes, insiste-se na abertura do processo de revisão, já agora com desapreço a princípios concernentes à índole da Federação, vale dizer, à essência da forma política instituída.

Aprovada em regime de urgência contestada, a Resolução sobre o início da revisão, nela não há nenhuma norma sobre procedimento, nem a respeito da forma em que participarão dos atos deliberativos os Senadores da República Federativa. Se os pormenores de procedimento constarão de um regimento interno, há formas de decidir que, por se vincularem à substância do regime constitucional estabelecido, precisam de relevo liminar.

A revisão constitucional é ato de tal relevância e de consequências tão sérias sobre o mecanismo do sistema político, que não pode ser iniciada com a facilidade e a pressa com que se elabora resolução pertinente a matéria secundária. Em livro deste ano — *La Révision de la Constitution* — a Associação Francesa dos Constitucionalistas reuniu os dados de duas jornadas de estudos de 1992, a propósito de mudanças em cinco países da Europa. Nele, Francis Delperée, examinando o processo de modificação da Constituição belga, começa por assinalar que todas as disposições constitucionais têm a mesma “dignidade”, porém há uma, “e provavelmente uma só”, que merece consideração “mais atenta”: “é a que prescreve a forma pela qual a Constituição pode ser mudada”. E salienta que, “para sua própria transformação, a Constituição exige respeito ao que nela é mais profundo” — *ce qui lui tient le plus à cœur* (*La Révision de la Constitution, Economica, Presses Universitaires d'Aix Marseille, Paris, 1993, p. 67*).

Mesmo que não se julgue, e não se deve julgar a parte relativa à revisão a única que requer atenção especial, pois importa sempre considerar diversos princípios e valores inatingíveis da Constituição, mesmo assim se revela irrecusável a procedência da observação feita pelo Deão da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Louvain. É que o legislador de reforma não pode mutilar a letra e o espírito que o constituinte imprimiu ao texto fundamental, sobretudo quanto a seus elementos preeminentes. Daí Pontes de Miranda ter salientado, nos comentários à Carta de 1967, “a técnica do cerne inalterável”, tendente a “alargar-se, no futuro, e abranger outros enunciados”, acentuando: “Mas, se um povo está na linha de evolução, ascendendo, não precisa de apontar o que na Constituição é inalterável: é essencial às evoluções que se mantenham os degraus subidos” (*Comentários à Const. de 1967 com a Em. nº 1 de 1969, T. II, 2^a ed., Edit. RT, 1970, p. 146*).

O Constituinte de 1988, porém, na linha de tradição generalizada, teve a prudência de enunciar as cláusulas inatingíveis

ou irreformáveis, a primeira das quais é "a forma federativa do Estado" (art. 60, § 4º, I).

Ora, caracterizando a "forma federativa de Estado", a doutrina assinala, com vigor, que um de seus elementos permanentes é a participação dos Estados-Membros na reforma constitucional. Em obra cuja tradução em espanhol data de 1946, Carl Friedrich traça o perfil da federação, à vista, sobretudo, dos Estados Unidos, da Alemanha e da Suíça, ressalta a afirmação de que "o Senado representa os Estados e a Câmara o povo da União" e assevera, com amplitude: "Todos os sistemas federais de governo que temos examinado estabelecem a participação das unidades locais no poder de reforma constitucional" ... (*Teoría y realidad de la organización constitucional democrática en Europa y América*, trad. de Vicente Herrero, Fondo de Cultura Económica, México, 1946, p.p. 196-197 e 208).

Em perfeita concordância com o professor de Harvard, outro mestre do Direito Público, Karl Loewenstein, estuda a estrutura da federação, realça "o princípio de distribuição do poder entre o Estado central e os Estados-Membros", situa que o "lugar tradicional" destes, pela "participação" na decisão política fundamental e na execução da decisão pela legislação, é a câmara alta", "comprovando-se que no Estado federal não se produziu a desvalorização geral da instituição bicameral". E remata: "Finalmente, os Estados-Membros participam também na modificação do pacto federal originário por meio de emendas constitucionais, ou pela intervenção da Câmara Alta (Conselho Federal na Alemanha), ou ainda quando a maioria dos Estados-Membros tem que aprovar diretamente a emenda constitucional, como ocorre nos Estados Unidos, na Austrália e na Suíça" (*Teoría de la Constitución*, trad. de Alfredo G. Anabitarte, Ediciones Ariel, Barcelona, 1965, p.p. 358-359). Não é outro o pensamento de Duguit ao indicar "os dois caracteres essenciais de todo Estado federal". De um lado, menciona "a existência num mesmo território de dois grupos de governantes, os governantes federais e os governantes dos Estados-Membros", em domínios suscetíveis de repartição de poderes. De outro lado, considera a repartição "obrigatória para aqueles que a consentiram, não podendo ser modificada senão pelo consentimento dos dois grupos de governantes" (*Traité de Droit Constitutionnel*, 2ª ed., Ancienne Lib. Fontemoing & Cie. Editeurs, E. de Boccard, Successeur, 1923, T. III, p.p. 68-69).

Dessa diretriz não diverge Mouskheli, ao salientar que "os traços essenciais característicos da descentralização federal são dois: a autonomia constitucional e a participação dos Estados-Membros na formação da vontade nacional", e frisando que sem tais particularidades "não existirá Estado federal" (*Teoría Jurídica del Estado Federal*, trad. do francés de Armando Lázaro y Ros, M. Aguilar Editor, Madrid, 1931, p. 331).

Como as federações variam de configuração ou de intensidade descentralizadora, porém se revestem dos mesmos característicos essenciais, a doutrina brasileira não se divorcia da estrangeira. Em 1934, João Mangabeira escreveu: "o que caracteriza o Estado Federal é a sua coexistência com Estados constitucionalmente autônomos, dentro das raias que a Constituição Federal lhes traça, e a impossibilidade de modificação desta por lei ordinária a Assembléia Nacional, e sem que eles sejam ouvidos. Esta a fórmula compatível com a realidade do mundo moderno, nas suas instituições federativas atuais. Esta a lição dos fatos, a que os ideadores de regras da própria fantasia não se querem submeter" (*Em torno da Constituição*,

Comp. Edit. Nac., S. Paulo, 1934, p. 61). Essa realidade institucional não mudou, em essência. Por isso, em 1937, Oswald Aranha Bandeira de Mello ressaltou: "A participação dos Estados federados nas reformas constitucionais constitui a maior garantia das suas atribuições, evita as centralizações sufocantes e a concessão de privilégios a algumas das unidades federadas, se bem que a igualdade dos Estados particulares não seja imprescindível nas federações (*Natureza Jurídica do Estado Federal*, Emp. Gráfica das "Revista dos Tribunais", S. Paulo, 1937, p. 106). Invocando Bandeira de Mello e com ele concordante, é a exposição de Antônio de Castro Assumpção, em monografia de 1963 (*Estado Federal*, Rio de Janeiro, p. 31). Depois da Carta de 1967, que tanto desfigurou a federação, professor José Alfredo de Oliveira Baracho buscou restaurar a fisionomia do regime. Citando Le Fur, ponderou que "a participação dos Estados particulares na formação da vontade federal, por intermédio de uma Assembléia que os representa especialmente, não constitui o único modo de cooperação dos membros do Estado Federal na soberania". E acrescenta: "Ao lado dessa cooperação constante, existe outra que considera como intermitente. Mas, mesmo assim, é da mais alta importância, em razão da gravidade do ato de que ela participa. Este segundo modo de participação, que existe de maneira mais ou menos acentuada em todos os Estados federais, consiste na atribuição aos Estados particulares de certas prerrogativas em matéria de revisão constitucional. Cada Estado particular participa, de certo modo, na revisão constitucional, através da qual ele se encontra representado no órgão que toma parte na revisão: o Senado ou o Conselho de Estado". (*Teoria Geral do Federalismo*, FUMARC/UCMG, Belo Horizonte, 1982, p.p.60-61).

Conforme se vê, a doutrina estrangeira e a nacional confluem na projeção das mesmas características do Estado federal, inclusive quanto à participação dos Estados-Membros na reforma constitucional, representados por órgãos como o Senado.

Singularmente, a Constituição brasileira identifica-se com essa diretriz. Além de declarar a existência da República Federativa (art. 1º) e de proclamar autônomos os Estados federados (art. 25), expressamente considera a Câmara dos Deputados composta de "representantes do povo" (art. 45) e o Senado Federal composto de "representantes dos Estados e do Distrito Federal" (art. 46). Assim dispondo, como dispõe, confere ao Senado o papel de órgão da Federação, corporificando os Estados-Membros.

Nestas condições, e diante da configuração demonstrada do regime federativo, é evidente que os Estados-Membros têm de estar presentes ou representados, na revisão convocada, por intermédio dos Senadores, individuada e institucionalmente considerados, e não sob a imagem genérica de parlamentares ou congressistas. O problema não é de designação ou de distinção pessoal, mas de natureza institucional. Impõe-se a individuação dos Senadores para que possam, nessa qualidade, representar os Estados e o Distrito Federal, e em nome deles opinar e votar. Não obstante a preeminência federal, a qualificação dos Estados-Membros é imperativa, na figura dos Senadores, para que as unidades tenham participação real no processo de mudança, "e o seu consenso se manifeste na expressão de seu voto, como advertiu Amaro Cavalcanti (*Regime Federativo e a República Brasileira*, Editora Universidade de Brasília, p. 70).

Não vale o precedente da Constituinte de que resultou a Constituição de 1988. Naquele momento, reuniam-se Consti-

tuintes, nessa condição convocados pela Emenda Constitucional nº 26, de 1985, e era meramente circunstancial e anómalo o funcionamento paralelo da Câmara dos Deputados e do Senado. Em verdade, constituía-se novo Estado, desde sua raiz, como repúdio à Carta autoritária de 1967. Agora, reúne-se o Congresso Nacional para efeito de simples revisão, como previsto no art. 3º, transitório, e assim composto de deputados e senadores.

Será despropósito marcante objetar que a Constituição, na sua letra, não exige a participação dos Estados federados na revisão. Primeiro, porque o entendimento geral da doutrina considera essa participação uma constante nos regimes federativos, mesmo variando a forma de efetivá-la. Segundo, porque, assim entendido, há de compreender-se que a condição ou prática essencial ou inerente a um sistema prescinde de proclamação enfática. Finalmente, porque consagrando a Constituição a Federação (art. 1º), declarando-a imune a emenda tendente a aboli-la (art. 60, § 4º, I), e afirmando que o Senado se compõe de "representantes dos Estados e do Distrito Federal" (art. 46), nela está pressuposta a aplicação do requisito geralmente tido como ínsito ao regime federativo. Quando o professor José Afonso da Silva afirma que a fórmula "República Federativa do Brasil", usada pelo Constituinte, "é uma norma implícita, e norma-síntese e matriz de ampla normatividade constitucional" (*Curso de Direito Constitucional Positivo*, 5ª ed., Edit. RT, p. 85) — indica, realmente, que nela devem ser compreendidos todos os elementos que se integram no regime federativo, como a participação dos Estados no processo de revisão.

E tanto essa participação é uma exigência institucional, inerente à Federação, que tem sido geralmente assegurada na elaboração de emendas às nossas Constituições, Câmara e Senado votando distintamente. Assim já foram votadas três emendas à atual Constituição, justo como nela previsto. Assim se procedeu até depois do movimento militar de 1964, e mesmo na vigência da Carta autoritária de 1967, dele decorrente. De modo diverso não deverá ser agora, só porque se trata de mudança sob o rótulo de revisão, e em virtude de cláusula transitória, adotada sem técnica segura, nem objeto certo. O Ato Adicional de 1834, no Império, é que foi aprovado com exclusão do Senado. Tratava-se, porém, de decisão num Estado unitário, embora a medida visasse a dar mais autonomia às províncias. De qualquer sorte, naquele momento se procedeu com a clareza da exclusão, ao passo que agora se adota o artifício de anular a instituição, confundindo-lhe o voto com o da Câmara. Se naquele momento o Senado do Império, por fraqueza, apenas aceitou o Ato unilateral, sem dele participar, agora será pior, porque o Senado da República, participando, se tornará co-autor da violência à Constituição.

Também absurdo será opor que, prevendo o art. 3º das disposições transitórias votação "em sessão unicameral" do Congresso Nacional, não há que, ou como, distinguir Deputados e Senadores. Uma disposição transitória, e isoladamente considerada, não pode subverter e anular o sistema constitucional se, como já posto em relevo, o regime brasileiro é federativo; se neste regime os Estados-Membros têm participação na reforma constitucional; se o Senado representa os Estados, só o disparate poderá negar-lhes o voto individualizado e institucional dos Senadores. Notoriamente, e segundo bem observa Carlos Maximiliano, "a linguagem sempre se revela transmissora imperfeita de idéias" (*Hermética e Aplicação*

do Direito, 6ª ed., Liv. Freitas Bastos S.A., 1957, p. 153), não podendo, portanto, transmudar a natureza ou a configuração das instituições. Logo, a expressão unicameral, no art. 3º, há de ser entendida como sessão conjunta, qual previsto no § 3º do art. 57 e no § 4º do art. 66 das disposições permanentes da Constituição, apenas obedecido o critério de votação por "maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional", excepcionalmente estabelecido para a revisão. Outra não pode ser a interpretação, em lógica jurídica. Como adverte corretamente Giuseppe Treves, "toda norma jurídica adquire seu significado em função do todo de que vem a fazer parte" (*Principii de Diritto Pubblico, Unione* — Tipografico Editrice Torinese, 1973, p. 97). O art. 3º das disposições transitórias, por estar em "Ato" anexo, ou até por isso, não há de ignorar, nem autorizar que se ignorem, o texto e o sistema a que está vinculado. O que é acessório pode conter exceções ou restrições ao principal, limitadamente interpretadas, e sem feri-lo no seu conteúdo fundamental e identificador do sistema. Dessa forma há de ser interpretada, sobretudo, norma como a do art. 3º, que, conforme elucidação de seus elaboradores, neste plenário e no do Congresso, foi votada como permanente, e instantaneamente convertida em transitória, com a redação alterada. Tudo a revelar insegurança.

Se o legislador da revisão não atentar nesses princípios, incidirá ele em desrespeito à Constituição, e tanto mais condenável porque atentatório da Federação, que é uma das vigas mestras do regime político instituído. Essa conclusão lógica encontra suporte valioso em Otto Bachof, no seu livro *Normas Constitucionais Inconstitucionais?* Nele, o reputado autor, embora tratando da Lei Fundamental da Alemanha, emite juízo genérico sobre a hipótese em que "uma lei de alteração da Constituição" "pode infringir, formal ou materialmente, disposições da Constituição formal". E esclarece: "Dá-se o primeiro caso, quando não são observadas as disposições processuais prescritas para a alteração da Constituição; ocorre o último, quando uma lei se propõe alterar disposições da Constituição contrariamente à declaração da imodificabilidade destas inserida no documento constitucional; assim, por exemplo, uma lei de alteração da Lei Fundamental que, contra o disposto no art. 79, nº 3, eliminasse a articulação da Federação em Estados federados ou o princípio da participação destes na legislação, ou lesasse os princípios assentes nos arts. 1º e 20. Não é necessário mostrar mais pormenoradamente e que a lei de alteração, embora sendo ela própria uma norma constitucional formal, seria, num como no outro caso, "inconstitucional" (*Normas Constitucionais Inconstitucionais?*, trad. de José Manuel M. Cardoso da Costa, Atlântida Editora, Coimbra, 1977, p. 53). E assim conclui o jurista porque admite a ocorrência de "normas constitucionais inválidas" e a "competência judicial de controlo como problema jurídico-constitucional", asseverando, fundado em Grewe: "A competência de controlo de um tribunal constitucional relativa à "constitucionalidade das leis" abrange também a faculdade de controlo, nela incluída, relativa à constitucionalidade da Constituição" (p.p. 11-31) — cabendo salientar que nessa tese envolve a norma decorrente de "lei de revisão" (p.31). Entre nós, aliás, já em 1985, Nelson Sampaio, que foi competente professor da Universidade Federal da Bahia, sustentou a inconstitucionalidade de norma constitucional (*Hierarquia entre normas constitucionais, separata da Rev. de Inf. Legislativa* nº 85, jan.-março de 1985).

Hoje, a inconstitucionalidade de normas constitucionais provindas de revisão ou emenda não pode gerar dúvida, e

ainda menos espanto, quanto ao reconhecimento do vício, dado que a Carta de 1988, explicitamente, ergueu o Supremo Tribunal Federal à categoria de "guarda da Constituição" (art. 102), e a Corte assim já procedeu com relação ao IPMF.

Relevam-me os eminentes Pares pelos repetidos apelos às fontes doutrinárias. Não tive propósito de demonstrar conhecimentos, desnecessário numa Casa de doutos e de homens amadurecidos nas decisões políticas. Costumo invocar as fontes do saber para suprir as minhas deficiências. No caso, a invocação da boa doutrina dá-me tranquilidade tanto maior porque a teoria se insere na deliberação política, e a informa e a esclarece, para que a paixão e o desconhecimento não substituam o interesse público, nem desprezem as instituições. Quando ocorre tal desvio de comportamento, começam a perclitar as instituições, que, ao serem destroçadas, levam no seu naufrágio o destino de todos, inclusive dos que não as preservaram, supondo-se hábeis e protegidos pelo realismo. A procela não respeita artifícios, nem os que lhe servem de leito à destruição do espaço que ocupa.

Pretendi, assim, de um lado, justificar a tese exposta, para deixar claro que não sustento teoria de ocasião e, de outro, colaborar, modestamente embora, para que o Senado, Sr. Presidente, assuma, como lhe cabe, posição definida no processo de revisão e seja, efetivamente, representante da Federação. A natureza das medidas de reforma em perspectiva agrava a anomalia do procedimento, visto que, a par de modificações na ordem econômica, se cogita de alterar atribuições e recursos da União e das entidades federadas. No mandato de Senadores, somos, por designação constitucional, delegados dos Estados-Membros e do Distrito Federal, e não temos o direito de renunciar a esse encargo preeminente. Esta, de fidelidade a seu sistema, é a melhor homenagem que podemos prestar à Constituição, na data de cinco anos de sua vigência. (Palmas.)

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy — Diante das considerações que V. Ex^a teceu há pouco, acredito que se faz necessário um pronunciamento de todo o Senado. No meu entendimento, o Presidente Humberto Lucena não pode ouvir o pronunciamento de V. Ex^a sem ter uma reação. Hoje, V. Ex^a nos brinda com uma exposição onde coloca os fundamentos jurídicos, com a formação de que um professor de Direito é capaz. Todos nós, os que têm qualificação em Direito e os que não a têm, como é o meu caso, estamos aprendendo muito a cada discurso de V. Ex^a, particularmente na tarde de hoje. Percebo como V. Ex^a consegue colocar a questão da revisão constitucional para além dos interesses políticos de grupos, sejam liberais, sejam progressistas, sejam mais à direita ou mais à esquerda. V. Ex^a defende, sobretudo, a instituição e a Constituição brasileira. Não foi em vão que o Presidente da OAB, Dr. José Roberto Batochio, hoje resolveu presenciar seu pronunciamento. Nobre Senador Josaphat Marinho, acredito que o Senador Humberto Lucena deva estar ponderando sobre como defenderá o Senado Federal porque, como Presidente da instituição, cabe a S. Ex^a dar os passos recomendados por V. Ex^a; o Senado não pode abrir mão de qualquer ação que venha a quebrar os princípios da Federação. É interessante notar que, na História recente do Brasil, o Senado, em determinado momento, ganhou uma imagem conserva-

dora. Por que razão? Isto ocorreu em função da ação do ex-Presidente Ernesto Geisel de instituir, no denominado "pacote de abril", os senadores biônicos. Estabeleceu-se, assim, uma imagem, que prevaleceu por bastante tempo, de que o Senado não era suficientemente representativo da Federação e da população brasileira, porque, para cada três senadores, a Casa teria dois designados pelo Presidente da República. Desde que se extinguiu a figura do senador designado, desde que se passou a chegar a esta Casa apenas por intermédio de eleição direta, posso dar o meu testemunho de como o Senado é tão representativo dos interesses da população brasileira e da Federação, como bem diz V. Ex^a, quanto o é a Câmara dos Deputados, na sua função de representar a população. Aliás, é curioso que a disputa para o Senado se dê de forma semelhante às majoritárias para prefeitos, para governadores, havendo, a cada período de quatro anos, no Senado, a renovação ora de um terço ora de dois terços dos seus membros. São eleições que também apaixonam a população brasileira; eleições que delegam a cada um, dentre os 81 senadores, poderes para requerer a defesa de nossa posição acima de quaisquer interesses pessoais ou político-partidários. V. Ex^a coloca, muito bem, que é a defesa da instituição Senado Federal que está em jogo. Meus cumprimentos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Nobre Senador Eduardo Suplicy, agradeço-lhe o aparte e o apoio que emprestou à exposição que acabei de fazer. Ambos estamos cumprindo o nosso dever; que a Presidência da Casa cumpra a sua parte, defendendo a instituição.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Josaphat Marinho, sabe V. Ex^a e todos os Senadores que não sou advogado, mas tenho um respeito enorme por V. Ex^a, pela postura que mantém de magistrado e de professor de Direito. Lembro-me bem que comecei a ter respeito por suas opiniões antes de conhecê-lo pessoalmente. Ao tempo do MDB, quando o nosso Presidente Ulysses Guimarães tinha qualquer disputa, qualquer contenda, ligava para V. Ex^a e só depois dava a palavra final. Lembro-me muitas vezes que o Presidente Ulysses Guimarães contrapunha uma argumentação qualquer dizendo: "Mas o professor Josaphat Marinho me deu segurança com sua argumentação". Não estou fazendo elogios de corpo presente, não se trata disso. V. Ex^a é testemunha de que há muito tempo tivemos um problema em que se questionava a constitucionalidade de uma lei, e eu lutava desesperadamente porque estava convencido de que era inconstitucional, mas me faltavam estrutura e conhecimento jurídicos para debater isso; fomos à Comissão de Justiça, três ou quatro parlamentares que defendíamos a mesma ideia, e V. Ex^a argumentou convincentemente que não era inconstitucional; pedi aos meus dois colegas que nos calássemos e obedecêssemos à Constituição, mas V. Ex^a provocou o meu aparte quando falou da questão sobre a ocasião em aplicar a lei. Isso me impressionou profundamente: "Essa lei é boa, mas não é o momento". "Lei de ocasião?" Sabemos que instituições e países defendem, em determinado momento, que o Congresso é o sacrário indevassável da democracia. Mas, de repente, Boris Yeltsin manda apontar canhões contra o Parlamento russo, detona-os, e o Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, o Primeiro-Ministro da Inglaterra e, mais tarde,

o nosso Chanceler vêm à televisão dizendo que apóiam o Sr. Boris Yeltsin. Pelo amor de Deus, apoiamos Boris Yeltsin! Apoiamos Alberto Fujimori também? Apoiamos os militares de 1964? Por que não? No dia em que a interpretação da lei depender de ocasião, em que for uma coisa ocasional, desculpem-me, mas faltará o respeito que todos nós temos de ter — aliás, mais do que respeito, culto à lei, à democracia. Nós todos sabemos que a democracia é o regime de respeito à lei, se não nos subjugamos à lei, todos os brasileiros, não construiremos uma democracia. Vou ler com a maior atenção esse discurso de V. Ex^e, vou estudá-lo, tenho certeza da seriedade de todos os argumentos de V. Ex^e, não tanto pelas citações — desconheço os autores, não sou jurista —, mas, principalmente, pela seriedade que V. Ex^e sempre empresta às idéias que expõe. Agradeço a V. Ex^e o aparte.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado, nobre Senador Ronan Tito.

Permita-me esclarecer, exatamente em função do seu aparte, que para discutir bem o Direito não é preciso sempre doutrina, é preciso, sobretudo, o bom senso alicerçado no caráter.

O que nós estamos precisando neste momento é de interpretar a Constituição, segundo ela determina e o que se encerra no seu espírito, e não segundo as conveniências desta hora. (Palmas.)

O Sr. José Paulo Bisol — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Paulo Bisol — Nobre Senador Josaphat Marinho, realmente é entusiasmado que venho aplaudir o trabalho que V. Ex^e está ultimando nesta tarde, um trabalho caracteristicamente jurídico, de fundamentação jurídica e em manifesto nível de científicidade. V. Ex^e está alertando o Congresso Nacional para um equívoco de natureza constitucional muito sério, sobretudo em termos de uma instituição que ainda não conhecemos, que é a instituição da revisão constitucional. O trabalho de V. Ex^e se peculiariza pela completude. Ele é um trabalho que dispensa comentários, que dispensa complementos. V. Ex^e faz um estudo, numa tarde como esta, de natureza jurídica em uma Casa necessariamente política. E o engraçado é que existe, sabe-se por que, mas estranhamente, há uma hostilidade entre o político e o jurídico. Se nós quiséssemos ser mais terra-terra, poderíamos dizer que o político tolera o professor de Economia, mas odeia o professor de Direito. É simples de se compreender isso porque a política, se fosse o caso de buscar um elemento definicional, centra-se na proficiência, na utilidade, e não gosta de se sujeitar a prévias definições. A política é um modo de luta pela conveniência, digamos assim, enquanto que o Direito, ligado à justiça, é a própria expressão de que a conveniência é inconveniente quando injusta. Então, o trabalho de V. Ex^e tem uma importância capital, no momento em que V. Ex^e e eu estamos entre os derrotados na questão da revisão. E eu percebo, se V. Ex^e me permite esta denúncia, em V. Ex^e também um cuidado — pessoal, sim — de deixar bem claro que não é cúmplice neste processo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Exatamente.

O Sr. José Paulo Bisol — V. Ex^e está deixando, nos Anais do Senado, bem claro que não é cúmplice neste processo revisional da Constituição brasileira. E eu faço este aparte, aproveitando este ensejo, para também deixar claro, nos

Anais desta Casa, que eu não sou cúmplice desta revisão, ou nesta revisão, por razões que, em parte, não poderia aditar, mas vou esclarecer, pelo menos, as mais importantes, porque eu acredito em Estado de Direito; eu não faria política se não fosse em nome de um Estado de Direito. Isto significa que, para mim, na ordem social, o Direito é fundamental, e, no plexo dos valores de uma sociedade, se há um valor que se sobrepõe é o Direito, ainda. Quer dizer, a Justiça, para mim, é o supremo valor. Coloco a Justiça acima de qualquer instância, enquanto dimensão axiológica da existência, da convivência social. Assim, quando as coisas precisam ser colocadas em termos de oposição, entre o jurídico e o político, quero dizer que estarei sempre do lado do jurídico. O que acontece com o Estado de Direito? O que é um Estado de Direito? O Estado de Direito caracteriza-se por uma política que consiste em governar-se ou se deixar governar pela lei e não pelas pessoas. Desculpem-me a simplificação, mas este é o dado importante. Num Estado de Direito as pessoas não mandam, os presidentes não mandam, os senadores não mandam, os deputados não mandam; num Estado de Direito, a lei governa, e todo o comportamento de Poder, ou toda expressão de Poder, ou é uma expressão de Poder secundum legis ou não é justa, não é jurídica, ou não é aceitável. Então, existem os pressupostos de um Estado de Direito que parecem estar sendo afetados nesse processo revisional. Por quê? Porque nós não temos, quem sabe, maturidade constitucional. Por quê? Porque está comprovado que este Congresso não tem sensibilidade constitucional. Então, o que está acontecendo? Nós não temos sequer a noção de que um Estado de Direito só é possível se existirem princípios normativos dificilmente suscetíveis de modificação. Quer dizer, o homem inventou a Constituição para limitar o poder, meu Deus do céu! Porque o poder político, como qualquer poder, é um mal, na medida em que onde existe o poder existe alguém submetido e existe alguém submetendo, e o ideal democrático é o da não submissão, da não sujeição. Então, se há uma necessidade de exercer poder, é um mal necessário, e é por isso que o bem necessário fundamental de uma sociedade é a sua Constituição. Não estamos pensando o que seja Constituição. Desculpem-me os Srs. Deputados e os Srs. Senadores, mas os senhores estão lidando com a Constituição como se lida com uma mera lei, e a lei, por definição, dentro dos padrões pela própria Constituição estabelecidos, é suscetível de mais fácil ou mais difícil modificação. E a Constituição, segundo toda a História do Constitucionalismo, supõe o estabelecimento de princípios — vou usar a expressão mais simples possível para ver se me faço entender — de difícil modificação. Não existe Estado de Direito sem princípios facilmente modificáveis. Qual é a segurança de um cidadão em um país onde se muda tudo, como se quer e de qualquer jeito, como estamos fazendo? Qual é a segurança do cidadão brasileiro? Será que não temos um pouquinho de piedade pelo que somos como Nação? Vejam essa genésica paixão revisional que estamos testemunhando, inclusive com esses ridículos, a ponto de convocar o Presidente da República a fazer a revisão! Ridículo! Prestem bem atenção porque assumo esta palavra, esta adjetivação: ridículo! Vejam o que estamos fazendo com o poder arbitrário, supostamente criado por um dispositivo transitório, como o art. 3º V. Ex^e, na sua elegância, trata-o como se estivesse ainda que fragilmente inserido dentro de uma ontologia jurídica; eu o trato como uma excrescência, como uma inexistência jurídica! Ele não existe! Se não existe na Constituição outro poder constituinte derivado que não seja o da

emenda, nem o próprio — V. Ex^a expôs na sua tese — nem o próprio poder constituinte pode criar, fora da Constituição, o exercício do poder constituinte derivado revisional. Nós só temos no corpo da Constituição um tipo de exercício de poder constituinte derivado legítimo, que é o poder de emendar. Quer dizer, a modificabilidade da nossa Constituição está circunscrita ao princípio da emendabilidade. Para isso nós somos poderosos. Esse poder nós temos! Agora, se, num descuido de técnica, numa perda momentânea de inteligência, a Constituinte ou os Constituintes, criaram esse aleijão, que é a Revisão... Vamos ser ponderados! Lembrarei apenas uma coisa: criamos nesta Constituição o mandado de injunção, que até agora não funciona. Por quê? Porque o Supremo Tribunal decidiu, como em tantas outras decisões similares, que é impossível aplicá-lo, uma vez que não está regulamentado. Não é assim? Pois esta Revisão está sem regulamentação nenhuma. É a criação do puro arbitrio. Quer dizer, temos uma Constituição que, por definição, é limitação de poder, e que, no seu corpo, limita, desindividualiza, desgrupaliza o poder, faz de tudo em matéria técnico-legislativa para colocar o poder sob sujeição. Fora da Constituição criamos uma regra, atribuindo ao Congresso Nacional o puro arbitrio. Quer dizer que faremos a Constituição como quisermos! Nós é que vamos decidir se as cláusulas pétreas podem ou não ser modificadas! Uma lezinha do nobre Deputado gaúcho Nelson Jobim! S. Ex^a é o rex, é quem decide. Sei que sou duro, mas não tenho medo de sé-lo. Nesta Casa, viciada por uma ditadura de minoria, onde tudo é feito segundo os líderes, onde desapareceu a democracia parlamentar, onde o processo legislativo é nauseante e baseado exclusivamente em urgências ridículas ou de má-fé, nesta Casa, nós agora estamos legislando para mudar tudo. Esse é um estado de direito. É assim que respeita o Direito o nobre Deputado Nelson Jobim, um professor de Direito? Ignoramos, então, que o Direito precisa de um lugar de permanência, de um lugar de duração, senão não há paz social, não há segurança social. Se um Congresso pode mudar tudo, um Congresso é um poder arbitrário igual ao de um ditador. O que o Congresso está fazendo hoje não é nada diferente do que aquilo que o Chico Campos fez. O que o Congresso vai fazer em um mês ou dois o Chico fez em uma noite. V. Ex^a faz uma constituição em uma noite. Desculpe-me a imodéstia, mas eu faço uma constituição ao meu gosto em uma noite. Está faltando seriedade. Esse movimento é usurpativo. Outro dia, fui a uma emissora — e fui a tantas, mas essa ficou bem caracterizada — explicar, dentro do limite das televisões nos dão, por que eu penso que não deve ser feita essa revisão. O clima, no local, com uma exceção, era a favor da revisão, mas senti que eles não sabiam nada. Peço desculpas por dizer aqui, eles não sabiam nada sobre revisão: não sabem o que está acontecendo, não sabem que isso é uma brutalidade, que estamos perdendo a segurança jurídica, que esse é um processo de erosão do estado de direito, não sabem o que é constitucionalismo, não sabem por que deve existir regras de difícil modificação. No Brasil ninguém sabe por que são necessárias regras de difícil modificação. Estamos num estágio da história do constitucionalismo, onde já se percebeu que todo o aperfeiçoamento político do mundo, nos últimos anos, se aconteceu, quando aconteceu, foi um aperfeiçoamento jurídico. Quer dizer, a política da humanidade melhora quando se "juridicisa", isto é, quando se sujeita à legalidade, sobretudo à constitucionalidade. Desculpe-me pela extensão do meu aparte, mas o que quero dizer é que V. Ex^a desenhou nos Anais desta Casa hoje um trabalho inex-

cedível e incomparável, porque, com o cuidado de não sair do frio controle científico da emissão dos seus conceitos. V. Ex^a traçou, mais um dos equívocos revisionais. A revisão já é em si um equívoco e uma brutalidade pelo caráter arbitrário. Essa arbitrariedade é tão grosseira que atinge o ridículo quando convoca o Presidente da República para fazer emendas. Isso é brincadeira, não é sério! Eles mesmos estão dizendo: "Aqui nada é sério, então, tu podes vir também". Quem sabe vamos convidar os Governadores dos Estados? Quem sabe convidamos um representante de cada Assembléia Legislativa! Afinal, qual é o princípio? Não há princípios. Não há princípio para a revisão. Não há princípios para quem vai fazer a revisão. Só os Deputados ou os Senadores? Qual é o processo da revisão? Não há princípios! Quem pode ser o revisor? Não há princípios! É a total arbitrariedade, é a permissividade total. Esse fenômeno histórico é escandaloso. Estamos passando não por um processo revisional propriamente dito, mas por um processo "desrevisional" de deterioração, de apodrecimento, de destruição dos princípios fundamentais ali onde o Direito é humano, isto é, no seu poder de durar contra os arbitrários, contra os ditadores. Ali é que ele está morto no Brasil! V. Ex^a, com elegância, com cientificidade, deixou isso bem claro hoje, fixando-se apenas num momento do processo. E outros piores do que esse já aconteceram, e outros piores acontecerão. A história vai dizer quem tinha razão. V. Ex^a e eu já dissemos aqui uma boa dezena de vezes que essa revisão é temerária e irresponsável. Isso tem que ficar registrado nos Anais porque não somos cúmplices dessa decisão. Muito obrigado!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Nobre Senador José Paulo Bisol, constituinte e jurista, V. Ex^a, em realidade, complementou e reforçou as alegações que aqui desenvolvi em defesa da Constituição e da Federação.

Ambos e o Senador Eduardo Suplicy estaremos tranquilos no desdobramento dos fatos.

Em realidade, não estão buscando cumprir a Constituição, mas subvertê-la. E tanto mais lamentável é o fato porque a subversão se processa pelos que deveriam defendê-la. Ainda bem que, de nossa parte, estamos cumprindo o nosso dever.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Josaphat Marinho, eu estava a presidir os trabalhos quando tive a satisfação e o privilégio de ouvir atentamente o discurso que V. Ex^a proferiu nesta tarde. Discurso, diga-se de passagem, que foi mais uma aula de um congressista democrata e de um professor de Direito Constitucional. Foi uma aula que nos deixou a todos embevecidos. Eu me congratulo com V. Ex^a. A tese que V. Ex^a defende é, permita-me dizer, corretíssima. Não se justifica outro entendimento, mas, até certo ponto, se explique. O art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais diz:

"A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional em sessão unicameral."

Como no art. 57, § 3º, lê-se que:

"Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:..."

E aí há as hipóteses; alguns ilustres Congressistas chegam ao entendimento de que a votação na Revisão seria diferente, pois seria unicameral. Mas V. Ex^a defendeu a melhor doutrina, trazendo — e nem era necessário para, reforçar o seu entendimento — a autoridade de brilhantes e renomados constitucionalistas da Europa. V. Ex^a mostra o que é um princípio, até certo ponto elementar: interpretação gramatical tem de ceder diante da interpretação que leve em conta os princípios da ciência do Direito; interpretação tópica, interpretação de um artigo não pode prevalecer diante da interpretação sistemática, que leve em conta os princípios fundamentais não só da doutrina do Direito Constitucional, mas dos dispositivos integrantes do corpo da Constituição. V. Ex^a esgotou a matéria. Para aqueles que, cedendo a uma interpretação gramatical, entendem o texto, com alguma lógica, mas não de acordo com a lógica do Direito, o que resta agora é aceitar que a votação se realize, cientificamente, corretamente, de acordo com a doutrina e com os postulados básicos da nossa Constituição. Essa expressão "sessão unicameral" tem de ser entendida, também, como sessão conjunta. De modo que eu me permito, modesto discípulo de V. Ex^a, cumprimentá-lo e dizer que V. Ex^a, mais uma vez, ergueu bem alto o pensamento jurídico, a dignidade e o valor do Senado. Vamos defender o Senado porque vamos defender a Federação; e vamos defender a Federação nos rigorosos termos da nossa Constituição e da melhor doutrina. Meus parabéns a V. Ex^a!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Chagas Rodrigues. Permita que lhe expresse a satisfação de ouvi-lo nesse aparte, tanto mais importante para a posição desta Casa quando dela V. Ex^a é Vice-Presidente.

V. Ex^a não fala apenas como Senador; emite juízo com a consciência de quem sabe que ocupa nesta Casa uma alta função, a de Vice-Presidente do Senado Federal.

Só tenho porque realçar o seu aparte na expectativa de que se a nossa voz — a minha, a do Senador Bisol e a do Senador Suplicy não chegar à Mesa, que a de V. Ex^a chegue, para que o Senado desperte e assuma a sua posição de órgão da Federação e defenda a sua postura na elaboração do regimento que está em curso e no qual tudo indica que se estabelecerá que a votação será de congressistas ou parlamentares, desconhecendo-se a estrutura e o mecanismo da Federação.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Josaphat Marinho, lamento que eu não estivesse presente no início do discurso que V. Ex^a pronuncia neste momento, mas, por conversa anterior mantida com V. Ex^a e após o brilhante aparte do eminente Senador Chagas Rodrigues, só me resta solidarizar-me com os termos do seu discurso. Na qualidade de Vice-Líder do PFL e de Líder nesta sessão, desejo dizer a V. Ex^a que vou levar ao nosso Líder, Senador Marco Maciel, a posição de V. Ex^a, que é a nossa, para que o nosso Partido possa refletir também, através da sua Liderança, sobre o inteiro teor do discurso de V. Ex^a. Minha solidariedade, meus cumprimentos e meus parabéns pelo discurso no qual V. Ex^a analisa, com a proficiência do mestre de Direito que é, sem nenhum favor, um tema tão palpitante e tão importante que é este relativo ao papel do Senado e, por sua vez, à própria Federação brasileira. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sou-lhe muito grato, nobre Senador Odacir Soares. Redobra a minha satisfação ao ouvir sua declaração de que levará ao Líder do nosso Partido as ponderações que aqui desenvolvi. Eu não as fiz pelo prazer de desenvolvê-las. Eu as desenvolvi pelo respeito que tenho à Casa a que pertenço e no acatamento devido à Federação que aqui represento. Esta é a posição.

Decerto que todos que sustentamos essa posição aguardamos que o Senado tenha uma atitude. Cumpre ninguém fugir à responsabilidade nesta hora. É dado a cada qual de nós, sobretudo aos que têm função de comando, a todos, estar advertidos de que hoje, no regime da Constituição de 1988, o Supremo foi erguido soberanamente à condição de guarda da Constituição. Diante do que se está desenvolvendo no início deste processo de revisão, a Constituição, evidentemente, não está sendo cumprida.

Nesta hora, diante do debate que aqui se travou, vale trazer à nossa lembrança aquela advertência de Rui Barbosa: "As constituições não se adotam para tiranizar, mas para escudar a consciência dos povos". (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Antonio Mariz _ Dario Pereira _ Eduardo Suplicy _ Esperidião Amin _ Gerson Camata _ Iram Saraiva _ Jonas Pinheiro _ José Fogaça _ José Richa _ Júnia Marise _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Moisés Abrão _ Ney Maranhão _ Onofre Quinan _ Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 60 Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.038, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante dos itens nº 2, 6 e 5 sejam submetidas ao Plenário em primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1993. — Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Será cumprida a deliberação do Plenário.

Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 147, DE 1992
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1992 (nº 3.303/92, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que extingue a 1ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª Circunscrição Judiciária Militar e a 3ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar; extingue cargo na carreira da Magistratura e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, sob nº 329, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 1992

(Nº 3.303/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal Militar)

Extingue a 1ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª Circunscrição Judiciária Militar e a 3ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar; extingue cargo na carreira da Magistratura e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam extintos, na conformidade do art. 11, alíneas a e c, da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992:

I — a 1ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª Circunscrição Judiciária Militar;

II — a 3ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar;

III — dois cargos de Juiz-Auditor e dois cargos de Juiz-Auditor Substituto constantes da lotação das auditorias referidas nos incisos I e II deste artigo, observadas as disposições dos arts. 3º e 4º desta lei.

Art. 2º As auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar serão designadas por ordem numérica, da primeira à sexta, a partir, respectivamente, das atuais primeira e segunda auditorias da Marinha; primeira, segunda e terceira auditorias do Exército; e segunda auditoria de Aeronáutica.

Art. 3º Os magistrados ocupantes dos cargos a que se refere o art. 1º inciso III desta lei ficarão postos em disponibilidade com remuneração integral até seu aproveitamento em cargos idênticos, respeitada a garantia de inamovibilidade.

Art. 4º O Quadro da Magistratura de Primeira Instância da Justiça Militar é o previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 5º Ficam transferidos para o Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar dois cargos em comissão de Diretor de Secretaria do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e duas funções de confiança DAI-111.3, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente das Secretarias das Auditorias da Justiça Militar, criados pela Lei nº 6.889, de 11 de dezembro de 1980.

Parágrafo único. Os cargos em comissão transferidos na forma deste artigo serão transformados em um cargo de Diretor de Serviço e um cargo de Secretário de Planejamento e Controle, conservando a mesma natureza e o mesmo padrão de vencimentos dos cargos que lhes deram origem.

Art. 6º Os advogados de Ofício e Advogados Substitutos e demais servidores efetivos lotados nas auditorias de que trata o art. 1º incisos I e II desta lei serão redistribuídos

entre as auditorias das Circunscrições Judiciárias Militares por ato do Presidente do Superior Tribunal Militar.

Art. 7º Os processos em andamento nas antigas 1ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM e 3ª Auditoria da 2ª CJM serão redistribuídos às demais auditorias das mesmas Circunscrições, observadas as normas legais vigentes.

Art. 8º O acervo das Auditorias ora extintas será transferido para as Auditorias das mesmas Circunscrições, por ato do Presidente do Superior Tribunal Militar.

Art. 9º As alínea i e m do art. 2º, a alínea a do art. 6º, inciso I, e o parágrafo único do art. 30 da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

i) a 9ª — Estados do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso;

m) a 12ª — Estados do Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia.

Art. 6º

I —

a) os oficiais generais das Forças Armadas, nos crimes militares definidos em lei;

Art. 30.

Parágrafo único. Compete ao Juiz-Auditor Substituto praticar todos os atos enumerados neste artigo, com exceção dos atos previstos nos incisos VIII, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII, que lhes são deferidos somente durante as férias e impedimentos do Juiz-Auditor.”

Art. 10. Fica revogada a alínea b do art. 6º, inciso I, da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Militar.

Art. 12. Fica o Superior Tribunal Militar autorizado a baixar normas regulamentares necessárias à execução da presente lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Art. 4º da Lei nº , de de de 1992)

Magistratura Civil de Primeira Instância da Justiça Militar — Cargos de Carreira

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Denominação	 nº de cargos	Denominação	 nº de cargos
Juiz-Auditor Corregedor	1	Juiz-Auditor Corregedor	1
Juiz-Auditor	22	Juiz-Auditor	20
Juiz-Auditor Substituto	22	Juiz-Auditor Substituto	20
Total	45		41

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A Presidência retira da Ordem do Dia, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno, as matérias constantes dos itens 3 e/4 da pauta da sessão de hoje.

São os seguintes os itens retirados:

— 3 —
OFÍCIO Nº S/64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/64, de 1993, através do qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita autorização do Senado Federal, para que possa contratar operação de crédito externo, no valor de duzentos milhões de dólares americanos, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

— 4 —

MENSAGEM Nº 257, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno)

Mensagem nº 257, de 1993 (nº 456/93, na origem), pela qual o Presidente da República solicita ao Senado Federal seja expedida Resolução que autorize a União Federal a assumir a dívida contraída pela Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — INFRAZ, em liquidação. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 6:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1993, apresentado como conclusão do parecer nº 322, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos (em reexame), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quatro cruzeiros reais, para financiamento do Projeto “Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão”.

Tendo o Parecer sob o nº 302, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos em reexame favorável ao Projeto.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 3 de julho último.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP no valor de Cr\$19.776.804,00, para financiamento do Projeto “Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado

Federal, operação de crédito junto à financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de Cr\$19.776.804,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e quatro cruzeiros reais) a preços de fevereiro de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são destinados ao financiamento do Projeto “Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão”, a ser desenvolvido pelo DER/MA.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) **valor pretendido:** Cr\$19.776.804,00, a preços de fev./93;

b) **data provável para desembolso dos recursos:** 20-5-93;

c) **juros:** 12,00% a.a.;

d) **atualização monetária:** reajustável pela TR;

e) **garantia:** ICMS ou FPE;

f) **destinação dos recursos:** financiamento do Projeto “Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão”, a ser desenvolvido pelo DER/MA;

g) **condições de pagamento:**

— do principal: em 37 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sendo evidente a falta de quorum em plenário, e por se tratar de matéria qualificada, retiramos os itens 5 e 1 da pauta.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

— 5 —
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172,
DE 1992-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992-Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

PARECER favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos.

— 1 —
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, a opinião pública mundial pôde acompanhar, através dos meios de comunicação, o noticiário sobre os trágicos acontecimentos ocorridos em Moscou. Para alguém que preza a democracia, para alguém que preza a instituição do Congresso Nacional, a imagem de tanques postados à frente do edifício da "Casa Branca", do edifício do parlamento russo, atirando bombas, significou algo de extraordinária gravidade.

Será que, realmente, o Presidente Boris Yeltsin, ao comandar a evolução dessas máquinas de guerra no ataque ao parlamento, estaria defendendo a democracia, a liberdade, os direitos à cidadania?

Tem o Presidente Boris Yeltsin o apoio de alguns chefes de Estado, como o dos Estados Unidos e de outros países. O Presidente Bill Clinton, de fato, foi comunicado antes daquele ataque e resolveu dar o seu apoio. O Itamaraty, por seu turno, lançou nota emprestando o seu apoio ao compromisso do Presidente Boris Yeltsin com a plena consolidação da democracia naquele país amigo. Será realmente que aquele bombardeio ao parlamento russo significou a garantia de que vai haver democracia naquele País?

Entretanto, há que se ter prudência por parte do Governo brasileiro antes de, sem nenhum conhecimento maior a respeito do que está ocorrendo na Rússia, acompanhar a opinião do governo dos Estados Unidos que, como se sabe, através do Fundo Monetário Internacional e diversas instituições, tem procurado fazer com que o Sr. Boris Yeltsin siga diversas reformas. É necessário que as reformas de transformação da economia da Rússia não se façam, senão com o respeito e a vontade democrática da população russa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, também quero dizer que, ao mesmo tempo em que fiquei estarrecido com o ataque ao parlamento russo, estorreceu-me o "bombardeamento" do Parlamento brasileiro — segundo notícias divulgadas nesses últimos dias pelas revistas nacionais *Veja* e *IstoÉ*, e pelos jornais de todo o País — por alguns de nossos parlamentares. Noticiou-se que alguns Parlamentares estão colocando à venda o seu posicionamento, aceitando de determinados Parlamentares 30 ou 50 mil dólares para ingressar em novas agremiações partidárias. Isso constitui uma verdadeira afronta à dignidade do Parlamento Brasileiro!

Fiquei até pensando, Srs. Senadores, se é possível admitir que Parlamentares estejam colocando à venda o seu posicionamento em partidos políticos. Não é possível aceitar tal procedimento. O Parlamento brasileiro, sob os olhos do povo, deve ser considerado a Casa da dignidade. O comportamento de tais Parlamentares me faz lembrar da indignação com que Jesus certa vez, entrando no templo, começou a expulsar os que ali vendiam e compravam. Derrubou as mesas dos cambistas e as cadeiras dos que vendiam pombas, pois não consentia que alguém carregasse qualquer mercadoria pelo templo. Disse que a sua Casa não poderia ser um covil de negociantes e de ladrões.

A Casa do povo brasileiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pode ser a casa de pessoas que estejam a negociar seus interesses privados; não pode ser a casa senão daqueles que estejam, sobretudo, representando os interesses maiores da população brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da

presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra, na forma regimental.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Como Líder Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional realizou, na manhã de hoje, sessão solene para rememorar o transcurso do quinto aniversário de promulgação da Carta Magna do País, aquela Carta cidadã que vai ser submetida, agora, a um processo de revisão, tendo em vista o que dispõe o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Aquela solenidade teve a presença de altas autoridades, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luiz Gallotti, e do representante do Presidente da República, Ministro Maurício Corrêa. O evento foi saudado com a maior efusão por todos os presentes, ocupando a tribuna, representando a Câmara e o Senado, respectivamente, o Deputado Vivaldo Barbosa e o Senador Ronan Tito, todos se reportando a um episódio de marcante significação para a nossa vida política e que permitiu o reencontro do País com o estado de direito democrático.

Se é certo que promovemos o realce significativo de um acontecimento inovável nos fatos da História Brasileira, não poderíamos, neste instante, deixar de nos referir, de forma especial, àquele homem que é o grande ausente dessas comemorações de cinco anos: o Deputado Ulysses Guimarães. Ele presidiu, com brilho e proficiência inquestionáveis, a Assembléia Nacional Constituinte e pode ser considerado como o grande responsável pela promulgação, depois de um razoável lapso de tempo, da Lei Fundamental da República Federativa do Brasil.

Tive o privilégio, Sr. Presidente, de conviver durante longos anos com Ulysses Guimarães, no âmbito do meu Partido, o PMDB, presidindo eu a seção estadual da nossa agremiação, e ele, dirigindo-a em nível nacional. Pude então, em todos os momentos, aferir as extraordinárias qualidades que exornavam a sua personalidade de escol, dentre as quais avultavam a competência, a dignidade pessoal e o inexcitável espírito público.

Muito mais do que isso, Sr. Presidente, fui o primeiro Vice-Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, obrigado, portanto, a acompanhar, no quotidiano das nossas atividades, a exemplar atuação do grande representante de São Paulo. Aquele homem firme, resoluto, coerente, decidido, devotado à causa da democracia, que tudo fez para que, num lapso de tempo inferior a dois anos, assistíssemos à promulgação da Carta e, com esse fato, o Brasil pudesse se reencontrar com a normalidade institucional.

Lamentavelmente, Ulysses Guimarães não pôde estar presente, fisicamente, àquela grande sessão promovida na manhã de hoje, que teve a dirigi-la o nosso Presidente, Senador Humberto Lucena. Mas ele não poderia, em nenhum momento, deixar de ser lembrado, como o foi pelos oradores que ocuparam a tribuna do Congresso e, neste instante, por mim, que entendi do meu dever render a Ulysses Guimarães a homenagem da admiração pessoal, do reconhecimento e, sobretudo, da gratidão por tudo quanto lhe foi dado fazer em 40 anos de atividades políticas em favor da Nação brasileira. Sobretudo, Sr. Presidente, aquele homem que, numa obsti-

nação elogiável, nos estimulava a todos para o exercício do voto, após ampla discussão de toda a temática que envolveu a Assembléia Nacional Constituinte.

Nos meus ouvidos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, parece que ainda ressoam aquelas palavras tonitroantes de Ulysses Guimarães nos conclamando ao exercício do dever. Ele nos dizia: "Vamos votar, vamos votar, vamos votar". E foi exatamente esse sentido de apelo permanente que nos motivou a cumprir o dever, a votar a Carta Magna e a transformá-la em esplêndida realidade a partir daquele 5 de outubro de 1988.

Nós não poderíamos olvidar, neste instante, a figura excepcional do grande Ulysses Guimarães. Daí por que, nesta sessão ordinária do Senado Federal, desejei vir à tribuna para prestar ao grande brasileiro desaparecido a homenagem da nossa bancada, a homenagem da nossa Bancada e a do nosso partido, bem assim a minha homenagem pessoal, já que eu o tive, durante tanto tempo, como companheiro de árduas jornadas democráticas; aquele homem de virtudes extraordinárias a quem nós contemporâneos devemos realmente o maior respeito.

Tenho absoluta certeza de que os pósteros também não o esquecerão, reverenciando-lhe a memória imperecível. (Muito bem!)

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos alguns embaixadores que foram votados na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional à espera de **quorum** no plenário para se fazer a votação.

Temos urgência, o País tem urgência de ungir o nosso candidato aprovado, por unanimidade, por 17 votos a zero, na Comissão: o Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América do Norte Paulo Tarso Flecha de Lima. O Brasil precisa urgentemente ter o nosso embaixador em Washington.

Não bastassem os motivos óbvios, encontramos razões supervenientes justamente no depoimento do ex-Embaixador do Brasil em Londres e futuro Embaixador do Brasil em Washington.

Impressionou-me profundamente não apenas o seu depoimento mas também o seu desempenho como Secretário-Geral do Ministério, em tempo de muitas turbulências nas relações internacionais, em que o Ministro das Relações Exteriores, muitas vezes, teve que viajar e S. Ex^a ficou como verdadeiro chanceler, aqui no Brasil. Paulo de Tarso Flecha de Lima se houve muito bem. Foi em um momento difícil, em que alguns jornalistas chegaram a escrever que adversários seus dentro do Itamaraty haviam usado a indicação do nome do Embaixador Paulo Tarso para resolver graves problemas no inicio da Guerra do Golfo contra o Iraque. À época, tínhamos trabalhadores brasileiros, lá, trabalhando em construtoras, numa situação agônica, ou pré-agônica. O Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima teve oportunidade de mostrar o seu talento, resolvendo a contento seus problemas em menos de dez dias, despachando para cá o último brasileiro são e salvo, deixando, ao mesmo tempo, as portas do Iraque abertas para entendimentos futuros, caso viessem a ser necessários — e serão sempre necessários.

Quero fazer um apelo, aqui, aos companheiros que se encontram em seus gabinetes e a alguns que estão, por dever de ofício, às vezes, terminando suas últimas emendas constitucionais, ou em ministérios, no sentido de que não faltem à reunião das dezoito horas e trinta minutos, convocada pelo Presidente Humberto Lucena, porque temos um super **quorum** na Casa, suficiente para aprovar a indicação do nome do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, bem como examinar outros assuntos relevantes.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, eu gostaria de tocar num assunto bastante delicado. Já registrei um protesto sobre a aprovação do Brasil à atitude do Presidente Boris Yeltsin, dada pela televisão, pelo nosso chanceler, ao Presidente da Rússia, que mandou bombardear o Congresso Nacional da Rússia. A Rússia contou, inicialmente, com a aprovação dos Estados Unidos da América do Norte, que, em termos de relacionamento interno, tem uma democracia irretocável. O mesmo não se pode dizer de suas relações internacionais; depois, John Major, o Primeiro-Ministro da Inglaterra, veio a público hipotecando apoio e solidariedade ao Sr. Boris Yeltsin. Agora, o Brasil.

Sr. Presidente, isso me assusta; assusta a minha consciência democrática. Há alguns primados legais de respeito à democracia que não podem ser discutidos por ocasião, e sim pelo seu conteúdo. Se os Estados Unidos da América do Norte, a Inglaterra e o Brasil aprovam o bombardeamento, não creio que estejam apoiando mais de 160 mortes ocasionadas por esse torpedeamento do Congresso Nacional da Rússia; canhoneiras apontadas, mais tarde disparadas, e vítimas feitas.

Alguns poderão dizer que, lá, o regime democrático está sofrendo ameaça. Mas como ficamos com os nossos conceitos? É verdadeiramente imprescindível o Congresso Nacional ou os congressos, os parlamentos, para sustentação do regime democrático, ou teremos opiniões de ocasião? Fujimori? Não, Fujimori não pode. Boris Yeltsin pode. Os militares em 64 não podiam.

Não me canso de repetir aqui as três famosas frases da Fundação Konrad Adenauer: "O primeiro compromisso de um homem político é com a sua consciência; o segundo, com o seu país; o terceiro com o seu partido".

Como anda a consciência cívica brasileira? Será que tem respaldo do povo brasileiro?

Sr. Presidente, fiquei horrorizado com algumas placas que colocaram por aí dizendo que revisão é golpe. Está escrito com todas as letras, no art. 3º da Constituição, que é imperativo de que devemos, após cinco anos, fazer a nossa revisão constitucional. Alguém levantava uma dúvida de que, após cinco anos, pode ser no dia 6, no dia 7 ou pode ser nunca. O pior, por via de argumentos que me deixaram petrificados. Um deles é o de que as eleições estão próximas e que isso atrapalharia a revisão constitucional. Mas, meu Deus do céu, voltamos ao jargão do golpe de 64 de que eleições são perigosas, atrapalham!

Sou oriundo de uma estância hidromineral e fiquei aturrido quando vieram o AI-2 ou o AI-3, proibindo que tivéssemos eleições em estâncias hidrominerais. Depois, foram proibidas eleições nas capitais e, mais tarde, eleições para Governador. Agora, temos outra postura.

Em uma entrevista na TVE, quando um repórter me perguntou se eu não achava que as eleições estavam muito próximas, cheguei a responder-lhe que, quem sabe, poderíamos fazer um hiato de ditadura e que poderíamos revisar

a Constituição e, depois, recomeçar a democracia. Será que é isso que quer o nobre jornalista?

Sempre ouço, com muita atenção, o Senador Josaphat Marinho quando vai à tribuna, principalmente quando S. Ex^a trata de assuntos constitucionais. O Senador Josaphat Marinho é douto nesses assuntos. E não só presto atenção aos seus pronunciamentos como também procuro aprender alguma coisa com ele.

Hoje, o ponto alto do discurso de S. Ex^a foi quando um Parlamentar, admirado com a sua postura, disse-lhe que, por não ser advogado, ficaria difícil avaliar todo o conteúdo do seu discurso.

O Senador Josaphat Marinho disse em seu discurso que "Direito é bom-senso e caráter". Gostei muito dessa frase. Eu conhecia que Direito é bom-senso, mas fazia falta esse adendo do caráter, porque vivemos em um País onde somos muitos os capazes de fazer esgrimas verbais, criar eufemismos, argumentar e sofismar. Por isso, não é suficiente o bom-senso; é necessário o caráter.

Hoje, da tribuna do Congresso Nacional, sustentei a importância de cumprirmos a Constituição, especificamente o que determina o art. 3º da Constituição.

Eu fui co-autor da emenda que prevê a Revisão Constitucional. Mas não importa quem foi o autor; o que importa é que a grande maioria aprovou. Lembro-me que quando da fusão das duas emendas, precisamos colher assinaturas de líderes. E o que me assustou hoje no Congresso é que quem estava na outra tribuna, defendendo o contrário, era um dos líderes da época, o Líder do PDT, que hoje verberava contra a revisão da Constituição. Tinha S. Ex^a uma série de argumentos. Tentei rebater alguns. Como o discurso de S. Ex^a durou uma hora e quinze minutos — e eu não queria bater o recorde nem de S. Ex^a nem o de Fidel Castro — tentei limitar o meu discurso a vinte minutos. Por isso mesmo, não pude rebater todos os seus argumentos. Mas um argumento eu queria rebater, queria gritar, de maneira conveniente e inconveniente; de maneira oportuna e inoportuna a lei é para ser seguida; a lei não pode ser objeto de conveniência, de momentos.

Protestei contra a atitude do Sr. Fujimori. Protestei quando os militares tomaram o Congresso Nacional, aqui no Brasil. E protesto, energeticamente, contra a atitude do Sr. Yeltsin, que se mostrou um despreparado para presidir um país que quer buscar a democracia. Democracia com canhões? Democracia com tiros no Congresso? Democracia banhada de sangue? Será isso democracia?

Sr. Presidente, já se disse muitas vezes — e é claro que concordo — que democracia é império da lei; não é afrontamento da lei. Não é afrontando-se o sacrário da lei, que é a origem de toda lei, os parlamentos, que se constrói a democracia.

Não é a primeira vez que vejo os Estados Unidos da América do Norte aprovarem algum golpe; mas fiquei triste porque, nos tempos de democracia, é a primeira vez que vejo o Chanceler do Brasil ir à televisão apoiar um golpe de Estado, o fechamento de um Congresso. Sei que quem fala em nome do Brasil, neste instante, não é este Parlamentar, e sim o Chanceler, que deve estar autorizado pelo Presidente da República, pelo Executivo.

Quero deixar aqui o meu mais veemente protesto contra a posição — se é que é oficial — do Governo brasileiro de apoiar ditaduras. Construção do estado democrático com canhoneiras, tiros no Congresso e sangue? É difícil entender.

Pela tradição dos Estados Unidos da América do Norte, para mim não é difícil entender sua posição. Mas como nós, que pretendemos construir um estado democrático, um estado de direito, enraizado na lei, com o império da lei, explicaremos ao mundo todo que o Brasil apóia, que o Brasil é partícipe daquele derramamento de sangue, que o Brasil, de uma maneira ou de outra, coonestou aquelas canhoneiras que atiraram contra o Parlamento Russo?

O meu protesto pode ser isolado, de um só brasileiro, mas que tem a responsabilidade e a honra de representar aqui, nesta Casa, o Estado que deu origem a Tiradentes, que deu origem aos Inconfidentes Mineiros. Por isso mesmo, eu não podia ficar calado.

Esse é o meu protesto, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, está na hora de tomarmos uma decisão séria com relação ao direito à integridade física e à saúde do trabalhador. Sabemos que existe um preceito constitucional que assegura a "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança". Está escrito no inciso XXII do art. 7º.

Apesar da preocupação dos constituintes, o Brasil continua sendo classificado pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) como um dos campeões mundiais de acidentes do trabalho. Esse fato pode estar relacionado às normas e à estrutura securitária para cobertura dos acidentes do trabalho existente. Além disso, a fiscalização do Ministério do Trabalho é insuficiente para vistoriar as condições de segurança e de higiene nas empresas.

Por outro lado, as empresas pagam uma alíquota extra sobre a folha salarial, conforme o grau de risco da atividade, para, teoricamente, custear o pagamento do benefício previdenciário. Não se procura responsabilizá-las por aquilo que ocorre no seu ambiente e que poderia ter sido evitado. Dessa forma, através da contribuição adicional, elas se julgam desobrigadas de garantir melhores condições de segurança e saúde para seus funcionários. E o sistema oficial de previdência é o responsável, a partir daí, por toda a recuperação dos acidentados, pelos benefícios recebidos durante o período de incapacidade laborativa, ou decorrentes de morte do trabalhador vítima de acidente.

Precisamos urgentemente dividir essas responsabilidades.

Por que não utilizar as seguradoras privadas, já que se trata de atividade própria do ramo? A utilização da rede de seguradoras privadas para os acidentes do trabalho seria altamente benéfica para as finanças públicas, pois já ficou demonstrado que o Estado é um mau administrador no ramo, haja vista o sem-número de fraudes de que foi vítima o sistema previdenciário devido às facilidades de burlar os critérios de concessão de benefícios. Existe uma publicação chamada "Informe de Previdência Social", de responsabilidade do próprio Ministério, que, no seu número de maio de 1993, aponta como despesas que poderiam ser evitadas "um percentual razoável de fraudes detectadas na concessão de benefícios, especialmente os relacionados a acidentes de trabalho". Afirma, ainda, que o cancelamento dos citados benefícios poderá representar uma economia de cerca de 5% no valor total dos benefícios pagos.

Já há estudos da parte do Governo que apontam para as vantagens da reprivatização nessa área. O Plano Diretor do Sistema de Seguros, elaborado pela Secretaria Especial de Política Econômica do Ministério da Fazenda, em conjunto com a Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, e Instituto de Resseguros do Brasil — IRB; define que "a participação estatal deve se limitar a segmentos em que a iniciativa privada não tenha interesse ou capacidade, como nos casos de seguro agrícola e de crédito à exportação". Aliás, esta é uma regra que deve estar presente em todas as atividades da economia.

A evolução dos gastos com benefícios da previdência demonstra que falta capacidade de acompanhamento em todo o sistema. Entre 1980 e 1988, o número de benefícios decorrentes de acidentes de trabalho aumentou 111% contra um incremento de apenas 48% no total de benefícios. O que é mais preocupante nessa questão são as oscilações observadas. Com a recessão de 1983 e 1984, as despesas reais com benefícios encolheram aproximadamente 11%, enquanto que os gastos com benefícios acidentários tiveram uma expansão de 19%. Nos anos de 1985 e 1986, as despesas com benefícios acidentários caíram cerca de 12% em termos reais, ajustando-se ao patamar anterior. Em 1987, ambos os tipos de despesas reduziram-se em 26% reais. Em 1988, mesmo com a trajetória descendente dos gastos globais, os benefícios acidentários voltaram a ter uma elevação de 44% reais, atingindo sua maior proporção em relação ao total de benefícios: 6,17%. Em 1989, os gastos acidentários voltaram a cair, desta vez, 30,5%, enquanto o valor total dos benefícios aumentou 12,31%. Esses dados constam de estudo elaborado pela Assessoria da Câmara dos Deputados.

Pergunta-se: o que poderia justificar as oscilações detectadas? Poderiam as mesmas ser atribuídas a um aspecto casual, como ano bissexto, influências zodiacais, ciclos históricos?... Ou seria mais válido e aceitável atribuí-las às cifras calculadas pelos contadores judiciais, autorizadas pelos juízes e aceitas pelos procuradores do INSS?

O noticiário recente demonstra que o caixa da Previdência vem sendo assaltado continuamente por quadrilhas institucionalizadas, com a cumplicidade, inclusive, de membros do Poder Judiciário.

Quanto à questão do financiamento do seguro de acidente do trabalho, cumpre fazer algumas observações:

Apesar de elogiável a preocupação do legislador com relação a graus de risco, a classificação ficou a dever quando se preocupou apenas com o risco das atividades, ficando uma lacuna imperdoável no que se refere às condições do estabelecimento. Outro ponto falho é que o legislador não estipulou uma fonte de financiamento em separado, possibilitando que se verifiquem comportamentos erráticos nos gastos reais com benefícios. Por que não se previu a criação de um fundo destinado especificamente a acidentes do trabalho e controlado por um órgão colegiado?

A Subcomissão de Financiamento da Previdência, da Câmara dos Deputados, após chegar ao diagnóstico que aponta para o descontrole nos gastos, já apresentou proposta com os seguintes tópicos:

"1 — Os benefícios acidentários deverão sofrer mudança de tratamento, a fim de se preservar o equilíbrio atuarial do Sistema, sem comprometer os direitos dos trabalhadores. A Previdência Social assegurará ao trabalhador o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez, independentemente do fato gerador.

2 — Na hipótese de acidente de trabalho a ser comunicado pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA, o empregador obrigar-se-á a resarcir a Previdência Social pelo valor presente da soma dos benefícios mensais a serem concedidos, além de pagar ao trabalhador o plus atualmente existente nos benefícios decorrentes de acidente de trabalho. Para tanto, poderia fazer uma provisão própria ou, segundo seu grau de risco a ser determinado pelo mercado, servir-se de seguradora privada para tal fim."

Foi sugerida, ainda, a criação de um fundo separado, exclusivamente financiado pelo empregador, administrado por uma entidade privada sem fins lucrativos, com revisão anual das alíquotas, de modo a conformar o desempenho da empresa com a média setorial.

Motivo de grande preocupação devem ser, também, fatos que vêm sendo veiculados pela imprensa com relação ao atendimento hospitalar: Segundo notícia do jornal *O Estado de S. Paulo* em 13 de maio de 1993, os hospitais particulares só estavam atendendo os casos de acidente do trabalho quando o acidentado tivesse algum plano de saúde que lhes garantisse uma diária de Cr\$600 a Cr\$700 mil (valores da época). Isso, porque a Previdência acabou com a Carteira de Acidentes do Trabalho (CAT), que tinha verbas e uma tabela de preços próprios. Os hospitais tinham uma estrutura montada, com departamentos e funcionários voltados especificamente para esse tipo de serviço. O acidentado passava primeiro por um ortopedista e, em seguida, por um especialista em mãos, já que a maioria dos acidentes atinge principalmente essas partes do corpo.

É preciso que se tome consciência daquilo que pode ser feito para minorar os efeitos perversos da falta de políticas efetivas de proteção ao trabalhador acidentado. Já sabemos que a atual prestação por parte do Poder Público não corresponde aos anseios e aos direitos das vítimas de acidentes, além de possibilitar um número incontável de fraudes devido às dificuldades de fiscalização e controle, obtendo, em alguns casos, até mesmo a cumplicidade de membros do Poder Judiciário, como foi amplamente divulgado pela imprensa no caso das quadrilhas que agiam no Estado do Rio de Janeiro.

A Constituição de 1988 já prevê, no inciso XXVIII do art. 7º, o "seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa".

Para comprovar que não representamos uma voz isolada no deserto, com relação ao assunto, queremos dizer que o Plano Diretor do Sistema de Seguros já contempla a reformulação do seguro de acidente do trabalho, com o fim da atuação exclusiva do Governo determinada pela Lei nº. 5.316/67 e reprivatização gradual do sistema. Outro tópico interessante é a fixação de prêmio conforme o grau de risco de cada empresa e não do setor como um todo. É meta que consideramos da maior importância no plano a fiscalização da segurança no trabalho pelas próprias associações representativas dos trabalhadores. Aliás, na Lei nº 8.213/91, que trata dos benefícios da Previdência Social, o § 4º. do art. 19 prevê que "O Ministério do Trabalho fiscalizará e os sindicatos e entidades representativas de classe acompanharão o fiel cumprimento do disposto ..." no que se refere a riscos e ocorrências de acidentes de trabalho.

Essas medidas seriam de fundamental importância e trariam como resultados quase que imediatos a redução das fraudes, a melhoria das condições de trabalho e a prevenção efetiva de acidentes, resultando, dessa maneira, em benefícios sociais

muito maiores do que os que se têm atualmente com a responsabilidade da segurança do trabalhador, fiscalização e benefícios concentrados nas mãos do Governo.

Estabelece, ainda, como meta das mais necessárias, o citado Plano Diretor, a reestruturação do Instituto de Resseguros do Brasil — IRB, de modo a se tornar uma autêntica S.A., com representatividade de todos os acionistas em seus órgãos superiores.

Fica a pergunta:

Quem pode ser contra a reprivatização dos seguros contra acidentes do trabalho?

Sabemos que ela só trará vantagens para o Estado, visto que:

1 — Os contratos de seguros de acidentes do trabalho, sendo efetuados por empresa, terão avaliação de risco mais rigorosa para sua efetivação, o que pode trazer, como resultado, maiores cuidados das empresas na prevenção, beneficiando indiretamente os trabalhadores com a diminuição do grau de risco.

2 — A Previdência Social terá diminuídos seus gastos e sua responsabilidade. Menos acidentes, menos recursos pendidos, menor número de vidas perdidas.

Parece uma contradição, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas creio que a saída do Estado desse ramo será um grande benefício social. As seguradoras terão um controle mais rígido das condições a serem levadas em conta para a determinação do prêmio a ser pago, levando a que os empregadores invistam mais em segurança para o trabalhador.

A indenização dos danos pessoais decorrentes de acidente do trabalho também serão agilizadas, pois sabemos que o sistema oficial é burocratizado e, muitas vezes, ineficiente, obrigando as vítimas de acidente a moverem penosas e demoradas ações através do Poder Judiciário.

O Governo deve exigir o funcionamento das CIPA nas empresas e da comunicação dos acidentes à Previdência Social, nos termos da Lei 8.213/91.

A proposta atual do Ministério da Previdência Social é a de que seja cobrada uma alíquota específica mensal, conforme a folha de salários e o grau de risco inerente à atividade, para cobertura do auxílio-doença e dos Centros de Reabilitação. E a empresa se encarregaria do seguro para cobertura das despesas médico-hospitalares e/ou das indenizações devidas em razão de acidente de trabalho. Mas essa proposta também peca por conferir padrões de contribuição a empresas com características de risco diferentes.

A Constituição Federal prevê o "seguro contra acidentes do trabalho, a cargo do empregador...", no inciso XXVIII do art. 7º, mas coloca como responsabilidade da Previdência Social, no inciso I do art. 201, a "cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes do trabalho...". O constituinte poderia ter sido mais explícito, responsabilizando diretamente o empregador nos acidentes a que desse causa por omissão nos aspectos relacionados à segurança e nos riscos inerentes às atividades exercidas. A redundância em que incorreu é benéfica para o empregador, que, dessa forma, sabe que o trabalhador tem a garantia da Previdência Social e não se preocupa em melhorar as condições de segurança no ambiente de trabalho.

A ser colocada em prática a reprivatização no ramo e por tratar-se de uma forma de seguro social, cabe ao Conselho Nacional de Seguridade Social estabelecer as linhas mestras do contrato de gestão de direito público a ser firmado por

empresas interessadas na operação do seguro e também as regras a serem seguidas nos negócios jurídicos privados entre segurador e empregadores e das condições em que se dará o resseguro.

Assim, a economia de mercado e a melhor avaliação do grau de risco para fixação de prêmios deverão resultar em benefício para o trabalhador.

Se forem tomadas as medidas necessárias a uma garantia mais específica para a questão das condições do ambiente de trabalho, o Brasil deixará de figurar entre os campeões mundiais de acidentes do trabalho, como vem ocorrendo continuamente, de acordo com o Anuário de Estatísticas da OIT de 1991 e de 1992.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, é sempre com real interesse que leio as moções de vereadores da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, que me são remetidas pelo Presidente daquela casa legislativa.

Ainda agora, vem-me às mãos a Moção nº 10/93, de autoria da operosa vereadora Prof. Wildes Gomes Ribeiro Soares Carvalho — PDS, que aborda o tema oportuníssimo da revisão constitucional.

Digo oportuníssimo porque, dentro de mais alguns dias, estaremos debatendo alguns problemas que já suscitaram certas polêmicas, quando votados pela Constituinte de 1988, e que tudo faz crer, voltarão à tona, nos trabalhos da revisão, mantendo ou, talvez, recrudescendo o seu caráter polêmico.

Para questões como essas, bom é que nós parlamentares-revisores conheçamos, de antemão, o posicionamento e as reações da população, cujos interesses, evidentemente, estão ligados a tais temas.

Ora, os vereadores, por viverem mais próximos das comunidades que eles representam, estão, sob esse ponto de vista, mais credenciados a exprimir os interesses e reações da opinião pública, sobre problemas de tal magnitude.

E é isso, precisamente, o que se pode depreender das considerações explanadas na Moção da diligente vereadora Wildes Gomes, a propósito da revisão constitucional.

Nela, entre outras são recomendadas os seguintes posicionamentos:

— que os revisores abstêm-se de adotar medidas "vindas de cima para baixo sem qualquer respaldo ou alicerço popular";

— que pensem muito e ouçam atentamente a opinião pública, antes de abolir, como querem alguns, a aposentadoria por tempo de serviço;

— neste particular, seria bom que se pesquisasse a fundo os dados sobre expectativa de vida do trabalhador brasileiro, pois é de temer que o direito à aposentadoria não seja usufruído pela maioria dos trabalhadores brasileiros, que correm o risco de morrer, antes de terem acesso a esse inalienável benefício;

— por tudo isso, a tendência da opinião pública é considerar ilógica e anti-social a tentativa de abolir a aposentadoria por tempo de serviço ;

— que, em matéria de previdência social, o mais urgente não é aumentar impostos, mas estancar a sangria dos recursos arrecadados, mediante severa vigilância sobre os fraudadores;

— e, a propósito, oferece a sugestão de que seja alterada a Lei dos Registros Públicos, tornando obrigatória a comunicação, a órgão da Presidência Social, dos óbitos registrados, a fim de inibir um tipo de fraude das mais freqüentes, qual seja o do recebimento de proventos de falecidos.

Ao registrar essas preocupações da vereadora Wildes Gomes Ribeiro Soares de Carvalho, que por terem sido aprovadas em Plenário passaram também a constituir preocupações da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, quero fazer saber à ilustre representante do povo daquele importante Município de Rondônia que, no decurso dos trabalhos da revisão, levaremos em muita boa conta a pertinência de suas ponderações.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO — RO
Presidência

Ofício Circular nº 2/GP/93

Pimenta Bueno, 4-5-93

Exmº Sr. Odacir Soares
DD. Senador da República
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor.

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, a "Moção à Reforma Constitucional nº 10/93", de autoria da nobre Vereadora Wildes Gomes Ribeiro Soares Carvalho — PDS, cuja foi lida, votada e aprovada por unanimidade na 12ª Sessão Ordinária, deste Poder, realizada em 3-5-93.

Sendo só para o momento, apresentamos protestos de real e distinta consideração.

Atenciosamente, Augusto Tunes Piaça, Presidente.

Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno — RO
Nesta

MOÇÃO À REFORMA CONSTITUCIONAL Nº 10/93

Senhor Presidente,
Nobre Pares,

Estamos à véspera de uma reforma constitucional, sem que disso tenha conhecimento o grande público.

O povão, ou seja, a grande massa trabalhadora não tem o devido conhecimento de grandes decisões que irão ser tomadas à nível de Congresso Nacional. É a prevista reforma constitucional que irá ocorrer em outubro. É uma reserva já prevista quando da elaboração da Constituição de 1988. O que se propagou e ainda se propaga é de que a Constituição homologada foi muito política, mas incapaz de ser cumprida pela sua impraticidade em relação a real situação sócio-econômica em que se encontra a Nação brasileira. Até aí tudo bem, e até concordamos que muita coisa pode ser revista, atualizada e adequada, para que a Nação possa caminhar sustentada em diretrizes que condizem com nossa real situação.

Entretanto, e apesar da ausência de debates sobre as matérias a serem discutidas e votadas, tudo fazendo crer que tratar-se-ão, mais uma vez, de medidas vindas de cima para baixo sem qualquer respaldo ou aquiescência popular.

Ainda assim, por sorte tivemos a oportunidade de assistir uma rápida entrevista em um programa de televisão (fora de horário nobre) onde um cronista social (em programa mais dedicado às elites), entrevistava um renomado jurista pátrio, sobre a reforma constitucional.

Naquela rápida entrevista dito jurista discorrendo sobre aposentadoria por tempo de serviço, dizia em outras palavras que era um absurdo que se conferisse aposentadorias por tempo de serviço alegando que era inadmissível aposentar-se um trabalhador com 35 anos de serviço, se ele tivesse, por exemplo tão-somente 50 anos de idade, e daí, como se fosse a mesma coisa, ou melhor o mesmo assunto, discorreu ainda sobre a inconveniência da aposentadoria por tempo de serviço a magistrados e professores. Ai é que reside o perigo da proposição de idéias predeterminadas, sem um estudo mais acurado, de forma a misturar "alhos com bugalhos", queremos crer, que tal jurista, antes de estar enganado, tenha expressado mal, ou generalizado, ante a dificuldade de uma rápida entrevista. Mas a impressão que nos deu foi de uma tese ilógica e anti-social, quando alegava que não era justo que alguém "em plena força de serviço, os 50 anos, aposentasse, para ser sustentado às custas das contribuições dos jovens".

Queremos, nessa humilde contribuição, pedir *venia* para dizer sobre o perigo do sofisma, porque a tese afirmada acima, sendo ilógica, suas premissas só se apresentam verdadeiras, e via consequência conduzirão a um falso resultado, com aparência e vestimenta de legalidade.

Tal situação se nos assemelha tanto mais verdadeira para provar o que já sabíamos, quando no outro dia, logo no noticiário da manhã, ouvímos informações vindas do Ministério da Promoção Social, de que foram detectadas novas e vultosas fraudes.

É necessário que antes de inventar fórmulas mágicas (aumentos de impostos, e no caso de percentuais de contribuições, ou como se pretende ainda, aumento do tempo de serviço e contribuição), que se perquirisse sobre a maneira e quais os mecanismos a serem adotados para evitar-se definitivamente a fraude, e a efetiva e rigorosa punição aos fraudadores. Que se ampliasse o quadro da fiscalização, e que a essa não se antecedessem os avisos políticos.

A Pátria é rica e seu povo estatisticamente comprovado dos mais dedicados e assíduos ao trabalho. Antes de se decidir sobre a extensão do prazo aquisitivo ao direito à aposentadoria, seria necessário que se inquirisse sobre a teoria da previsão, ante a atual situação de direito à aposentadoria, e o respeito à proporcionalidade já adquirida, em caso de mudança às regras. É necessário inquirisse ainda como forma de não incentivar a sonegação, que se respeite isso sim, um tempo mínimo de serviço exercido, para poder-se postular a aposentadoria.

É necessário que se crie um mecanismo institucional ou fundacional, com incentivos fiscais para assegurar vida digna ao idoso desamparado, ao lado de punições fiscais e penais, aos parentes que embora tenham recursos, deixam seus ascendentes ao desamparo. É necessário mais, antes de se desejar aumentar o prazo aquisitivo à aposentadoria, que se perquirisse sobre as estatísticas da média de vida do trabalhador brasileiro, sob pena da terminologia "aposentadoria", para vergonha da Nação brasileira, ser abolida de nosso dicionário, restando no caso a pensão, e esta ainda em tese, pois não restando cônjuge sobrevivente ou filhos menores, ela também não existirá.

Por fim, há de ser considerada como falsa a alegação, por exemplo, de que uma pessoa, mesmo já cumprindo 30 ou 35 anos de serviço, ainda é muito "moça" para aposentar-se, porque isso é verdadeiramente sofisma, vez que a aposentadoria, subentende-se, existe para ser usufruída em vida e há de observar-se ainda mais que em nosso País, invari-

velmente à aposentadoria, segue-se o atestado de óbito, e quando não o atestado de miserabilidade, enquanto em outros países o aposentado pode se dar até ao luxo de efetuar viagens e visitar parentes. É necessário mais que se puna com rigor aqueles que recebem aposentadoria de falecidos. É necessário ainda neste rumo, que se altere a Lei dos Registros Públicos, no sentido da obrigatoriedade (sob pena de punição rigorosa) de, ao se lavrar o óbito, seja comunicado imediatamente o órgão da Previdência Social, departamento da aposentadoria.

Isto posto, e ouvido o Plenário nos termos regimentais, que se envie esta, ao nobre Senador Odacir Soares, para as devidas ponderações, e que desta seja enviada cópia a todas as Câmaras Municipais do Estado de Rondônia, bem como às Câmaras Municipais das capitais dos Estados brasileiros, pedindo apoio, e que se observe ainda urgência na tramitação, dada a exigüidade de prazo.

Plenário das Deliberações Judísmar Luiz Fuzari, em 3-5-93. — Profº Wildes Gomes R. S. Carvalho — Vereadora — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a lista de oradores.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária hoje, às 18h30 min com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO N° 756, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 756, de 1993, do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Prof. Felipe Tiago Gomes, em agradecimento à homenagem do Congresso Nacional pelo transcurso do cinqücentenário de fundação da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h5min.)

Ata da 209^a Sessão, em 5 de outubro de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Rachid Saldanha Derzi

ÀS 18 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ ALuísio Bezerra _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos D'Carli _ Carlos Patrocínio _ Chagas Rodrigues _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemburg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Caímon _ João França _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Lavocisier Maia _ Levy Días _ Lourenberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotonio Vilela Filho _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 130, DE 1993

Concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do art. 203 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado o benefício de um salário mínimo mensal, a partir da data do requerimento e independentemente de contribuição para a seguridade social, às seguintes pessoas:

I — deficiente mental ou físico, seja a deficiência permanente ou temporária;

II — idoso, a partir de sessenta e cinco anos, se homem e sessenta anos, se mulher.

§ 1º O benefício será custeado pelos recursos da seguridade social.

§ 2º O valor do benefício mensal acompanhará automaticamente as alterações do salário mínimo, com a mesma periodicidade e os mesmos índices de reajuste.

Art. 2º Farão jus ao benefício concedido por esta lei somente os idosos e deficientes físicos ou mentais, que não

possuam meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família e que comprovem:

I — não auferir rendimento, sob qualquer forma, igual ou superior ao valor do benefício;

II — não ter a sua família nuclear renda superior à proporção de três salários mínimos para cada duas pessoas;

III — se deficiente, ser portador de incapacidade temporária ou permanente, devidamente atestada por exame médico-pericial, realizado pelo órgão designado na data do requerimento do benefício.

§ 1º Os deficientes temporariamente incapazes somente deixarão de perceber o benefício se considerados aptos para o trabalho, através de laudo médico-pericial, depois de terem sido submetidos a programas de readaptação para o trabalho, promovidos pela seguridade social.

§ 2º Se os beneficiários desta lei possuírem renda ou auxílio pecuniário da família inferior a um salário mínimo, terão direito à complementação, sob a forma de abono, igualmente reajustável nos mesmos índices e periodicidade do salário mínimo.

Art. 3º O benefício de que trata esta lei não poderá ser acumulado com qualquer tipo de benefício pago pelos cofres públicos ou concedido por outro órgão previdenciário, seja estadual ou municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de sessenta dias de sua publicação, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei intenta regulamentar o inciso V do art. 203 da Constituição Federal, que garante o benefício de um salário mínimo mensal "à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovar não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família".

Não há que argumentar acerca do mérito da proposição, uma vez que apenas regulamenta dispositivo da lei fundamental e consubstancia princípio nela estabelecido no Capítulo VII — Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso, art. 230, que reza: "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida".

Da mesma forma que o idoso, a pessoa portadora de deficiência tem o direito de participação na comunidade e de vida digna, o que só é possível pela percepção de um **minimum** de rendimento, capaz de garantir-lhe a subsistência. Outrossim, houve o cuidado de assegurar idêntico direito ao portador de deficiência considerada temporária, se incluído no mesmo quadro de carência absoluta. No entanto, obriga-se a seguridade social a manter programas de reabilitação para o trabalho, este mais importante e consentâneo à dignidade humana do que a simples distribuição do benefício.

Idoso foi aqui considerado toda pessoa acima de 65 anos, se homem, e mais de 60 anos, se mulher, considerando-se serem estes os marcos indicativos de aposentadoria por idade aos contribuintes da seguridade social.

Ao regulamentar o dispositivo constitucional, o projeto de lei procurou caracterizar o sujeito de direito e os itens essenciais que necessita comprovar para habilitá-lo ao benefício. Destacamos o item que determina a renda familiar máxi-

ma, num contexto de proporcionalidade da renda pelo número de componentes, tornando, por isto mesmo, mais justa a exigência e a caracterização da carência financeira. Por outro lado, qualificou-se o termo familiar, assim considerado **stricto sensu**, isto é, a família nuclear, constituída por pais e filhos, pois de que adiantaria ao idoso e à pessoa portadora de deficiência terem outros familiares nos mais diversos graus de parentesco se estes não são legalmente obrigados a lhe provêrem o sustento?

De igual maneira, procurou-se contemplar os que percebem renda inferior a um salário mínimo com um abono-complementação, o que irá, com certeza, aliviar os gastos com o benefício a pessoas que, de outra forma, o receberiam integralmente.

Não poderia faltar também, a favor de maior equanimidade, a proibição explícita do acúmulo de benefícios concedidos por outros órgãos ou regime, estadual ou municipal.

Necessário se faz também acrescentar que esta proposição já mereceu o voto favorável de V. Ex^a em 29-8-90 e, posteriormente, foi remetida à Câmara dos Deputados, onde foi declarada sua prejudicialidade, em face da aprovação da Lei de Custeio e Benefícios da Previdência Social, o que foi absolutamente indevida, uma vez que tal lei não regulamentou o dispositivo que ora se pretende regulamentar.

Tal é, pois, o espírito do presente projeto de lei, que submetemos à preclaras considerações dos nobres membros do Congresso Nacional e de quem esperamos receber o necessário apoio.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1993. — Senador Manoel de Lavor.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I — a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II — o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III — a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV — a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V — a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a respeito deste projeto que foi lido, indago de V. Ex^a se ele cria despesa e se está indicada a fonte dos recursos para fazer frente a esse novo benefício.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nobre Senador, segundo o § 1º do art. 1º, o benefício será custeado pelos recursos da Seguridade Social.

O SR. RONAN TITO — A Seguridade Social não está podendo pagar os aposentados e ainda estamos criando mais obrigações? Não se criam novos recursos para a Seguridade Social, apenas mais obrigações?

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Trata-se de um projeto de lei que todo Senador pode apresentar, nobre Senador.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço que seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos, para que ali possamos discutir calmamente o assunto, porque benefícios à viúva todos nós gostamos de conceder, mas é preciso haver a fonte de financiamento.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Estou plenamente de acordo com V. Ex^a, nobre Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário. São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.039, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 352/93 que “autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$128,500,000.00 (cento e vinte e oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano”.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1993. — Mauro Benevides — Elcio Alvares — Magno Bacelar — Jonas Pinheiro — Almir Gabriel.

REQUERIMENTO N° 1.040, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 353, de 1993, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição, solicita autorização para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a duzentos e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias — 1ª Etapa.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1993. — Mauro Benevides, Magno Bacelar — Elcio Alvares — Irapuan Costa Júnior — Almir Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia,

na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Maranhão, o Ofício nº S/112, de 1993 (nº 433/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que aquele Estado possa contratar operação de crédito, para os fins que específica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 756, de 1993, do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Professor Felipe Tiago Gomes, em agradecimento à homenagem do Congresso Nacional pelo transcurso do cinqüentenário de fundação da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Senhores Senadores. Senhores Deputados

Sempre olhei para o Parlamento de meu País com muito respeito, muita esperança e muito carinho. O Senado e a Câmara dos Deputados são a caixa de ressonância das aspirações maiores do povo brasileiro, e, por isso, merecem o respeito de todos.

Nos dolorosos e incertos momentos de impasse constitucional, o Poder Legislativo sempre se agigantou perante a Nação, através de suas lideranças, encontrando saídas para contornar crises, para preservar a liberdade e fortalecer a nossa democracia.

Acredito que neste Parlamento é forjado, a cada dia, o projeto de sociedade com que sonha o povo brasileiro: uma sociedade economicamente forte e justa, socialmente igualitária e estável e moralmente comprometida com os valores já consagrados.

Acredito, ainda, que aqui se encontra a elite do pensamento político nacional. Homens e mulheres ungidos pelo voto do povo para construir a Pátria de nossos sonhos.

Mercador de esperanças, sou missionário de um projeto educacional que, há 50 anos, tem peregrinado pelos quatro cantos deste meu País, para conciliar pessoas para a edificação de escolas comunitárias, construídas e administradas pelo próprio povo.

Pelos lugares por onde passei, lá se encontravam muitos dos senhores, atendendo ao meu apelo, prestigiando o meu chamamento e oferecendo-nos o seu imprecindível apoio.

E muitas foram as ocasiões em que companheiros nossos de todos os recantos do Brasil nos transmitiam a grata notícia de uma aliança local, com senadores ou deputados amigos que, junto a governadores e prefeitos, pleiteavam apoio para amparar nossos empreendimentos.

Recentemente, quando o ilustre ministro Murilo Hingel nos contemplava com a compra de 40 mil vagas, algumas vozes isoladas de quem não conhece, de perto, o nosso movimento, se puseram a criticá-lo. Porem, todas as lideranças da Câmara dos Deputados, todas, sem exceção, subscriveram documento proposto pelo ex-aluno e ilustre Deputado Luiz Girão, do Ceará, aplaudindo a iniciativa e propondo aumentar para 100 mil vagas a ajuda destinada aos alunos mais carentes da CNEC.

Tenho motivo de sobra para ter um carinho especial por todos os senhores. Esta constante solidariedade ao nosso Movimento me honra e me deixa muito envaidecido. A defesa que os senhores fizeram da escola comunitária na Constituinte foi outro momento de alegria, que ofereceram a este meu pobre e bi-safenado coração.

Nestes 50 anos de caminhada da escola comunitária ceneista, foram sem contas as vezes que bati às portas do Congresso Nacional para pedir aos parlamentares a inclusão, no Orçamento da República, de recursos financeiros para a nossa Entidade. E sempre pude retornar à minha fronteira de lutas com a esperança renovada, porque o Poder Legislativo brasileiro sempre sensivel, jamais nos negou a sua colaboração.

São tantos, são muitos aos quais devo agradecer que suplico mais uma vez a generosidade de todos pelas omissões involuntárias que podem ocorrer, neste momento, deixando de mencionar o nome de todos os parlamentares amigos que, durante esses 50 anos de lutas, estiveram conosco estimulando nossa caminhada em prol do fortalecimento da educação comunitária.

Muitos também foram os funcionários destas duas Casas que olharam com respeito, simpatia e carinho os nossos preitos. Desejamos simbolizar, em um deles, o agradecimento e as homenagens de agradecimentos que rendemos a todos.

Refiro-me ao Dr. Luiz Vasconcelos, hoje aposentado e exercendo gratuitamente, as espinhosas funções de Presidente do Conselho Fiscal da CNEC do Brasil. Foi ele, durante muitos anos, o diretor da Assessoria de Orçamento da Câmara dos Deputados e, nesse importante posto, pôde assessorar e orientar os senhores parlamentares, sobre a maneira mais adequada de ajudar a CNEC.

Quando me destoco para o Senado Federal e Câmara dos Deputados, a fim de tratar de interesses da CNEC, me encontro pelos corredores, com muitos dos senhores, quando sou sempre cercado de generosas atenções e carinho, que aqueles que ainda não me conhecem ficam imaginando tratar-se da pessoa famosa e muito ilustre da nossa República.

Senhor Presidente

Alguns membros desta Casa deixaram marcas profundas na história de nossa entidade, como o nobre Presidente do Senado Federal Humberto Lucena, que acompanhou, de perto, como meu contemporâneo na Faculdade de Direito do Recife, testemunhou e apoiou os primeiros momentos de formação dessa iniciativa revolucionária da educação brasileira. Outros nomes ilustres foram Presidentes da Diretoria Nacional Henrique La Rocque, Aderval Jurema, José Lins, Alfredo Campos, Lourenço Nunes Rocha, prestando excelente contribuição ao desenvolvimento e consolidação da Entidade. Fez parte do Conselho Nacional Ceneista João Calmon, para felicidade nossa, como ótimo aliado e fonte especial de inspiração ao êxito dos nossos trabalhos. E ainda o deputado Ubiratan Aguiar, defensor especial em todos os momentos difíceis.

Ostaciamos, também, com grande satisfação, a eficiente colaboração de três mulheres admiráveis: Sarah Kubitschek, Lea Bandeira e Marly Simey, que deram dimensão maior às nossas atividades, como presidentes da Diretoria Nacional.

Não posso deixar de citar, ainda, dois outros grandes defensores de nossa organização: Juscelino Kubitschek e Tancredo Neves e, por último, o Presidente Itamar Franco que, quando Prefeito de Juiz de Fora juntamente com o seu Secretário de Educação, prof. Murilo Hingel, criou 15 escolas ceneistas nos vários bairros de Juiz de Fora. Ambos foram professores, o primeiro de Matemática, e o 2º, de Francês, em uma de nossas unidades ali sediadas sem qualquer remuneração.

Senhores Senadores! Senhores Deputados! autoridades presentes! Tenho profundas convicções como fundador da Escola da Comunidade no Brasil, de que ela será a saída para a escola do futuro do ano 2.000. Não entendo como os governos possam realizar a escola pública sem concurso das comunidades sem a presença dos pais, sem o bem-querer das comunidades. A quebra de muros, vidros e carteiras somente acontece quando a escola não conta com o auxílio das comunidades, representadas pelos pais e pessoas outras que as tornam fortes e responsáveis. Acredito mesmo que não resolvemos os problemas educacionais com modelos importados de países ricos. Temos o nosso jeito especial de razéia forte basta reunirmos idealismo, civismo, vontade e ação conjunta com os poderes públicos, e teremos a solução ao maior dos problemas brasileiros.

Depois da implantação de vários ginásios em alguns estados, lançamos as nossas vidas para o apoio que senadores e deputados federais nos poderiam oferecer. E o nosso desejo encontrou guarda no coração generoso de vários parlamentares, tendo o primeiro auxílio governamental se originado de emenda ao orçamento da União, de iniciativa do Senador Santos Neves, do Espírito Santo, e parecer favorável do cearense Paulo Sarasate.

O primeiro projeto de lei, beneficiando a CNEC foi de iniciativa do Deputado Plínio Lemos, da Paraíba, com a colaboração entusiástica dos deputados Dolor de Andrade (MT), Celso Pegânia (RJ), Freitas Cavalcante (AL), Benjamin Farah (RJ), Samuel Duarte (PB), José Fleury (GO) e Eunico Sales (ES). Inteligentemente, o Poder Executivo o vetou, alegando falta de recursos financeiros.

O fracasso, porém não nos desanimou. No dia 4 de julho de 1951 era apresentado o segundo projeto de lei, pelo Deputado Medeiros Neto da bancada das Alagoas de número 555/51 recebendo parecer favorável do Deputado Leite Neto, de Sergipe, e dando origem à Lei nº 191/51.

O terceiro projeto de lei tomava no nº 846/55 apresentado pelo Deputado Antônio da Oliveira (AM), com emenda do Deputado Guilhermino de Oliveira (MG). Aprovado e sancionado pelo Presidente da República, à CNEC estava assegurada a quantia de Cr\$ 60.000,00 por turma aos nossos ginásios.

Quando tudo ia às mil maravilhas, com a média de criação de 80 ginásios anuais, nas diversas regiões, e o interesse das comunidades cada vez aumentando mais, evidenciado nas construções de prédios escolares em mutirão, e ainda na suplementação de recursos para manutenção da escola, vem a Resolução de 64. Fomos preso no Rio, sob alegação de que éramos aliado da UNE num equívoco lamentável. Salvou-a do fechamento o então Senador Paulo Sarasate e o Almirante Benjamin Sodré, ambos ativos participantes das nossas lutas.

Com o falecimento das pais, por coincidência ou não o MEC cortou a verba, desrespeitando a Lei 3557 então em vigor. Dessa vez, foi salva do fechamento, pela firme decisão da prof. Eurides Brito, Secretaria de Ensino Médio do MEC, na época, que nos concedeu auxílio especial.

Eis ai, Senhores Parlamentares, a vida atribulada de nossa obra, que nasceu e se firmou para ajudar a juventude brasileira. Hoje, a CNEC se apresenta perante Vossas Excelências como entidade que contribui para o esurgimento de todos os segmentos da sociedade brasileira.

Aqui mesmo temos dois ilustres Senadores ALFREDO CAMPOS E RONALDO ARAGÃO e, na Câmara Federal cerca de 50 parlamentares ex-alunos e ex-professores, sendo o atual líder do Governo Senador Pedro Simon ex-professor do Colégio Santo Antônio, de Caxias do Sul, um benemerito da CNEC, pois lecionou também gratuitamente o mesmo acontecendo com o Senador José Sarney, quando da implantação da nossa organização em São Luis do Maranhão.

Pela confiança e apoio que os senhores parlamentares têm pela nossa Entidade é que vimos agradecer e prestar contas ao mesmo tempo pois ao longo desses anos todos receberemos auxílios federais que nos ajudam na manutenção de nossas casas de ensino.

Queremos, Senhores Parlamentares, informar-lhes que graças ao auxílio de Vossas Excelências atualmente funcionam o País 1.002 escolas, de 1º, 2º e 3º graus, com matrícula de 370.445 alunos. Pelas nossas casas de ensino, já passaram cerca de 15 milhões de brasileiros. Algumas de nossas unidades são consideradas das melhores do País, ocupando liderança educacional pela qualidade do ensino que oferecem às suas comunidades.

E tudo isso só foi possível graças à compreensão de homens e mulheres de boa vontade, connecedores da pureza do nosso ideal voltado somente para a elevação do nível cultural de nossa gente. Homens como José Sarney e Itamar Franco, Pedro Simon e Murilo Hingel que deram aulas gratuitamente no inicio da CNEC, Paulo Cabral, Raquel de Querioz e muitos outros destacando-se o constituinte de 1934, Com. Luis Sucupira.

Hoje, do alto dos meus 50 anos vividos intensamente nesta obra, dou os melhores momentos de minha vida, de as melhores forças de meu coração e hoje, com a compreensão de minha irmã Maria Gomes, estamos transferindo o único imóvel que herdamos dos nossos pais, em minha terra, Piciú-Paraíba, e um modesto apartamento, em João Pessoa, para o patrimônio da CNEC.

Quando partirmos desta vida, estaremos na eternidade que é a amizade de milhares de amigos e companheiros.

Encontro, em todos os segmentos da sociedade brasileira, legisladores, nos planos federal, estadual e municipal, escritores, juristas e atletas como Taírel, Paulão, medalha de ouro em Barcelona, Alcir Callari, no Banco do Brasil, Almir Pazzianotto, no Superior Tribunal do Trabalho, Djavan, Peri Ribeiro e Fagner nas artes, Centenas de prefeitos, milhares de vereadores, jornalistas, homens bem sucedido na indústria e no comércio, pessoas que se projetaram na vida nacional, passaram pelos nossos bancos escolares.

E em nome desses milhares de companheiros que se deixaram seduzir pelos meus sonhos de construção da escola comunitária e que me confortaram nestes 50 anos de caminhada, que desejuo agradecer a todos e a cada um dos senhores de maneira especial aos presidentes das duas Casas e a ex-aluno Senador Alfredo Campos, de Minas Gerais, ao Deputado Fausto Mendes do Piauí, autores da proposta desta sessão especial répito, agradecer o carinho desta homenagem, tão importante para o fortalecimento dos nossos ideais.

Sou imensamente grato a Deus por me conceder os anos de vida para chegar até esta data e me ver aí, das homenagens das pessoas mais importantes e ilustres deste meu país.

Rogo a Ela, que é o SENHOR DA VIDA, para culminar de graças e de bênçãos o legislador brasileiro. Graças abundantes para o êxito em sua vida pública e para a sua vida pessoal.

Bênçãos suficientes para poder construir a grande Nação que faz parte do projeto político de cada um dos senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotado a matéria da Ordem do Dia. Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.039/93, de Urgência lido no Expediente, para a Mensagem nº 352, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.040/93, lido no Expediente, para a Mensagem nº 353, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

quente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h56min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— Item 1 —

REQUERIMENTO N° 916, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 916, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regi-

mentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado **Revisão Constitucional**, de autoria do Professor Celso Lafer, publicado no **Jornal da Tarde**, de 8 de setembro de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

Ata da 210^a Sessão, em 5 de outubro de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Rachid Saldanha Derzi

ÀS 18 HORAS E 56 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ Carlos Patrocínio _ Chagas Rodrigues _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemburg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Samey _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourenberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotonio Vilela Filho _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, ou em reuniões, que se dirijam ao plenário, pois teremos, a seguir, uma sessão extraordinária para apreciação de nomes de embaixadores e outras autoridades.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO N° 1.041, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 326, de 1993, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição, solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, destinada ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios (SOMMA) e sobre o Ofício "S" nº 36, de 1993, do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para contratação da mesma operação de crédito.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1993. — Cid Sabóia de Carvalho — Elcio Alvares — Irapuan Costa Júnior — Almir Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Presentes na Casa 67 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

— Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 916, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado **Revisão Constitucional**, de autoria do Professor Celso Lafer, publicado no **Jornal da Tarde**, de 8 de setembro de 1993.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o seguinte o artigo cuja transcrição é solicitada:

Revisão constitucional

CELSO LAFER

Neste comentário sobre a revisão constitucional vou propor dois paralelos baseados na experiência do Direito Internacional Público, com o objetivo de adicionar argumentos ao tema da legitimidade, legalidade e conveniência da obrigação prevista no artigo 3º das disposições transitórias da Constituição de 1988.

O primeiro paralelo diz respeito ao processo de elaboração normativa, sem prévio ante-projeto, que lembra o caminho trilhado pela 3ª Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

Não creio que a experiência da 3ª Conferência sobre o Direito do Mar tenha inspirado diretamente o constituinte brasileiro mas acho que os processos de elaboração da Convênção do Mar e da Constituição de 1988 comportam analogia, pois são dois exemplos de textos complexos, elaborados por aproximações sucessivas. Por isso mesmo instigam a uma reflexão mais profunda sobre os méritos e os deméritos deste método que, no caso da Constituição de 1988, tem muita conexão com a lógica do artigo 3º das Disposições Transitórias, como adiante se verá, nas conclusões.

O segundo paralelo diz respeito à aplicação ao direito constitucional de um conceito usual no direito internacional: o das salvaguardas. As cláusulas de salvaguarda são freqüentes em acordos de cooperação de longo prazo e têm normalmente duas funções: planejar o risco e planejar o desempenho.

As que planejam o risco instauram mecanismos que diminuem os perigos da aplicação de normas quando a mudança de conjuntura afeta a reciprocidade dos interesses que as criaram. É o caso de crises no balanço de pagamentos ou co-

mercial dos estados que permitem suspender compromissos no GATT.

As salvaguardas que planejam o desempenho são mecanismos que permitem ajustar a norma à evolução da conjuntura. É o caso das salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica voltadas para permitir o uso pacífico da energia nuclear e impedir o seu desenvolvimento para fins militares.

Este rápido apanhado do sentido das cláusulas de salvaguarda no Direito Internacional Público tem como objetivo sugerir sua utilidade para a qualificação e o entendimento de certas normas constitucionais.

Com efeito, o estado de defesa (art. 136) e o estado de sitio (art. 137) são típicas salvaguardas de risco. Permitem restringir direitos e garantias, portanto a plena aplicação de normas constitucionais, em função de circunstâncias excepcionais, ameaçadoras, por exemplo, da ordem pública e da paz social, que colocam em risco o estado e as instituições democráticas. Já o poder de emendar a Constituição (art. 60) é uma típica salvaguarda de desempenho. Enseja a possibilidade de mudar normas constitucionais em função da evolução da conjuntura, com as limitações substantivas impostas pelas as assim chamadas cláusulas pétreas (art. 60, parágrafo 4). Na prática constitucional, as emendas, regra geral, são tópicas e não abrangentes.

O artigo 3º das disposições transitórias pode igualmente ser qualificado como uma cláusula de salvaguarda. Tem como característica própria associar, ao mesmo tempo, a preocupação com o planejamento do risco e a preocupação com o planejamento do desempenho. Objetiva livrar o país dos perি

gos envolvidos nos riscos do desempenho da Constituição de 1988, através da revisão. Esta não é uma possibilidade aberta, como o poder de emendar, mas uma obrigação do Congresso de fazer um balanço ponderado dos ajustes que devem ser feitos no texto constitucional, decorridos cinco anos de sua promulgação, respeitadas as decisões fundamentais contidas nas cláusulas pétreas e de acordo com os procedimentos previstos. Esta obrigação, insisti, tem como finalidade lidar com o tema dos riscos de desempenho.

Estes riscos não são irrelevantes, como é fácil exemplificar. Sem a retomada do desenvolvimento não serão encaminhados os graves problemas de desigualdade social e, sem dúvida, a Constituição de 1988 tem, como se explica em função de seu momento de elaboração, ao lado de traços modernizantes, componentes de uma visão da economia e do estado ligada ao modelo de substituição de importações instaurado em nosso país com a Revolução de 30. Isto cabe rever, com a informação que hoje se tem, para permitir a modernização econômica e a retomada do desenvolvimento nas condições do mundo contemporâneo.

Por outro lado, sem a manutenção da unidade do Estado o país não sobrevive e não haverá retomada do desenvolvimento. Neste sentido, cabe observar que a Constituição de 1988, reagindo ao excesso de centralismo do período autoritário, elaborou um "pacto federativo" que é claramente inadequado. Esta inadequação se vê magnificada em função do que hoje ocorre no plano internacional, no qual operam forças centrifugas e de fragmentação política que colocam em questão a unidade dos estados. Es-

tas forças também estão se manifestando em nosso país por obra, creio eu, não do tema das identidades, mas sim da insatisfação com o "pacto federativo".

Com efeito, o Sul se sente explorado pelo Nordeste. O Nordeste se sente vítima do Sul. A União não tem recursos e enfrenta uma crise fiscal. Isto, por sua vez, coloca o problema do equilíbrio das contas públicas

federais; agrava as dificuldades dos programas de estabilização; e, no limite, coloca o problema da governabilidade. O papel da União, dos estados, dos municípios; a reforma do Estado; o sistema eleitoral; a sub ou super-representação de estados-membros, tudo isso entra no bojo do "pacto federativo" que, evidentemente, não foi bem equacionado pela Constituição de 1988 e que, por isso mesmo, comporta revisão.

Em síntese e para concluir, retomando o primeiro parágrafo: se o texto constitucional foi elaborado pelo método de aproximações sucessivas, está na sua lógica uma cláusula de salvaguarda que dê a este método, através da revisão, uma nova oportunidade para fazer os ajustes necessários que tenham como objetivo livrar o país dos perigos dos riscos de desempenho da Constituição de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Passasse, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.041/93, de Urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 326, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária, subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19h, com a seguinte,

ORDEM DO DIA

— 1 —

MENSAGEM Nº 315, DE 1993 Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 333, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 315, de 1993 (nº 566/93, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcelo Augusto Diniz Cerqueira, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça.

— 2 —

MENSAGEM Nº 232, DE 1993 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 232, de 1993 (nº 385/93, na origem), de 1º de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Antonio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Lituânia.

— 3 —

MENSAGEM Nº 290, DE 1993 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem

nº 290, de 1993 (nº 513/93, na origem), de 19 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sebastião do Rego Barros Netto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Belarús.

— 4 —

MENSAGEM Nº 312, DE 1993 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 312, de 1993 (nº 565/93, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antonio Amaral de Sampaio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

— 5 —

MENSAGEM Nº 322, DE 1993 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 322, de 1993 (nº 593/93, na origem), de 14 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Álvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo Embaixador do Brasil junto à República Helénica.

— 6 —

MENSAGEM Nº 335, DE 1993 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 335, de 1993 (nº 623/93, na origem), de 17 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Tarso Flecha de Lima, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h59min.)

Ata da 211^a Sessão, em 5 de outubro de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura - EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Rachid Saldanha Derzi

**ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos D'eCarli _ Carlos Patrocínio _ Chagas Rodrigues _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemburg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourenberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinlan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotonio Vilela Filho _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência apela aos nobres Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em reuniões de suas bancadas para que venham ao plenário, porque temos matérias que exigem **quorum** qualificado, tais como votações de indicações de embaixadores e outras autoridades.

Estamos quase atingindo o número necessário para procedermos à votação, mas precisamos ainda da presença de alguns Srs. Senadores.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, reitero o apelo feito há poucos instantes aos companheiros Senadores que, neste instante, estão participando de trabalhos nas comissões ou cumprindo os seus afazeres político-parlamentares nos respectivos gabinetes, para que venham imediatamente a esta sessão, durante a qual será apreciada a indicação de autoridades para o exercício de cargos diplomáticos.

Sei que logo mais, quando esta sessão se transformar em secreta, não disporemos do microfone para transmitir este apelo a todos os Srs. Senadores. Já constatamos a presença, em plenário, de 34 Srs. Senadores. Com mais 7 Srs. Senadores, não há dúvida, Sr. Presidente, de que teremos condições de realizar esta sessão para a apreciação de indicação de autoridades para ocuparem cargos diplomáticos.

Portanto, segundo, uma vez mais, o apelo de V. Ex^a, porque, agora, com a presença do Senador José Richa, chegamos ao número de 35 Srs. Senadores.

Esperamos, portanto, que, dentro de mais alguns instantes, V. Ex^a, com o prestígio da Presidência, garanta a presença, no plenário do Senado Federal, dos Senadores que compõem o **quorum** destinado à apreciação dessas importantes matérias.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esta Presidência recebe, com muito prazer, o apoio de V. Ex^a ao apelo que faz aos nobres Srs. Senadores que ora se encontram em reuniões de comissões ou partidárias, ou que ora se encontram em seus gabinetes.

Fazemos, pois, um veemente apelo no sentido de que se dirijam ao plenário do Senado, para que possamos votar as matérias que dependem de **quorum** qualificado, especialmente as relativas à indicação de representantes do corpo diplomático, que estão há dias aguardando o pronunciamento dos Srs. Senadores.

Reiteramos nosso veemente apelo aos nobres Srs. Senadores para que se dirijam ao plenário. Já estamos com o número quase completo. Com um pequeno esforço, tenho certeza, concluiremos esta reunião com sucesso, com a aprovação dos nomes das nobres autoridades que estão a depender do nosso voto.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY — (PT — SP. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de ressaltar a importância da decisão do Supremo Tribunal Federal, tomada há poucos instantes, pela qual foi cancelada a sessão de leitura do Projeto de Resolução do Congresso Nacional referente ao início dos trabalhos do que seria a revisão constitucional.

Essa decisão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é da maior importância e deve ser examinada à luz das advertências que Senadores, com a formação e o conhecimento jurídico de Senadores como Josaphat Marinho e José Paulo Bisol, ainda hoje fizeram a todos nós. É muito importante que o Congresso Nacional não resolva utilizar, na expressão do jurista Goffredo Telles Júnior “a porta aberta da transformação fácil da Constituição de 1988”.

É importante que qualquer aperfeiçoamento que se pense fazer na Constituição brasileira de 1988 que se faça segundo os cuidados e recomendações colocadas na própria Constituição de 1988. A forma de se aperfeiçoar, modificar a Constituição é através da apresentação de emendas que devem ser examinadas por ambas as Casas, em dois escrutínios, com 3/5 de maioria. É importante que o Congresso Nacional, em especial o Senado, não permita que seja quebrado o princípio da Federação.

Na tarde de hoje, o Senador Josaphat Marinho deu extraordinária e brilhante contribuição, que constitui mais um alerta para que o Congresso Nacional pense muito bem a respeito da forma segundo a qual pretende aprimorar a Constituição brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvi, com alguma perplexidade, a comunicação feita pelo nobre Líder do PT, Senador Eduardo Suplicy, que trouxe ao nosso conhecimento, não a decisão do Supremo Tribunal Federal, porque esta já era do conhecimento da Casa, posto que o Senador Aureo Mello já a havia feito de maneira informal. Fiquei preocupado com a interpretação da comunicação. Pelo que sei, a decisão do Supremo, que deve ser considerada pela Mesa e por todos nós, diz respeito à realização da sessão do dia 22 de setembro, e por questões de natureza formal.

O nobre Senador Eduardo Suplicy ponderou que a Constituição deve ser aperfeiçoada por meio de emendas, apreciadas pela duas Casas, independentemente, por 3/5. Desconheço que o Supremo tenha tomado essa decisão e, por isso, desejo fazer minha comunicação, também: tal não foi a decisão do Supremo, e tal deve ser a interpretação, absolutamente subjetiva, por isso não casada com a decisão do Supremo, que S. Ex^a resolveu aqui anunciar.

O Sr. Eduardo Suplicy — Penso que V. Ex^a, Senador Esperidião Amin, não deve ter ouvido com toda atenção o que disse. O que fiz — se V. Ex^a me permite — foi alertar o Senado Federal para a importância da decisão do Supremo: foi cancelada a sessão em que houve a leitura do projeto de resolução, que não deveria ter sido feita por impropriedade. O meu alerta foi para que todos os Senadores tenham a consciência jurídica muito clara sobre os fatos, ainda mais diante dos ensinamentos que foram hoje colocados pelo Senador Josaphat Marinho e também, em aparte, pelo Senador José Paulo Bisol.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, não sei se cabe um contra-aparte, aqui, mas quero esclarecer o seguinte: uma coisa é uma comunicação, e a comunicação foi feita, repito; outra coisa, completamente diversa, é um conselho ao Senado. A comunicação é acolhida; o conselho, de minha parte, eu o dispenso.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Faço, novamente, o último apelo aos nobres Srs. Senadores que se encontram em reuniões de bancada, em seus gabinetes e em reuniões políticas para que se dirijam ao plenário. Já estamos, praticamente, com o número de Senadores necessários em plenário para votação com **quorum** qualificado.

Faço este apelo porque, com mais três ou quatro Senadores, já completaríamos o número para votarmos as indicações de autoridades que estão aguardando nosso pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Presentes na Casa 67 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 333, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 315, de 1993 (nº 566/93, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcelo Augusto Diniz Cerqueira, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que deverá proceder-se em escrutínio secreto.

Solicito aos nobres Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, pois vamos proceder à votação secreta. (Pausa.)

Faço um apelo, novamente, aos Srs. Senadores para que se dirijam ao plenário do Senado, pois faltam poucos para que se complete o número para a votação de escolha de autoridades.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

- Alfredo Campos
- Almir Gabriel
- Aluízio Bezerra
- Aureo Mello
- Bello Parga
- Beni Veras
- Carlos Patrocínio
- Dario Pereira
- Eduardo Suplicy
- Esperidião Amin
- F. Rollemburg
- Gerson Camata
- Gilberto Miranda
- Henrique Almeida
- Hydekel Freitas
- Iram Saraiwa
- Irapuan Costa Júnior
- João Calmon
- Jonas Pinheiro
- Josaphat Marinho
- José Richa
- José Sarney
- Júlio Campos
- Júnia Marise
- Lavoisier Maia
- Loureemberg Rocha
- Lourival Baptista
- Luiz Alberto
- Mansueto de Lavor
- Marco Maciel
- Mauro Benevides

Meira Filho
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Onofre Quinan
Pedro Simon
Pedro Teixeira
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Teotônio Vilela
Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Votaram SIM 41 Srs. Senadores; houve uma abstenção.

Total de votos: 42.

Aprovado o nome do Sr. Marcelo Augusto Diniz Cerqueira.

A Presidência solicita aos nobres Srs. Senadores que ainda estão nos seus gabinetes que se dirijam ao plenário, porque votaremos agora a indicação dos Srs. Embaixadores para missões diplomáticas. O número de Senadores aqui presentes é mínimo, embora saibamos que estão na Casa 66 Srs. Senadores.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Rachid Saldanha Derzi, V. Ex^e já reiterou, com a autoridade que a cadeira presidencial lhe confere, apelo para que todos os Srs. Senadores viessem ao plenário, a fim de garantirem o **quorum** indispensável à apreciação dessas importantes matérias. Se é certo que, na primeira votação, foi constatada a existência de **quorum**, porque presentes neste plenário 42 Srs. Senadores, há o receio natural de que esse **quorum** possa esvair-se em razão de compromissos dos Srs. Senadores com audiências em Ministérios ou órgãos do Poder Executivo.

Daí por que, Sr. Presidente, entendi do meu dever, como Líder da bancada do PMDB no Senado Federal, concluir não apenas os integrantes da minha bancada, mas igualmente os demais Senadores que compõem o Plenário do Senado Federal, para que demandem esta dependência, sem dúvida, a mais nobre do Senado, a fim de que tenhamos condições de promover as outras votações.

Sei que, em determinado momento, V. Ex^e, por imposição regimental e constitucional, terá de transformar esta sessão em secreta para apreciação de indicação de embaixadores. Então, não disporá do microfone para transmitir o seu apelo a todos os Senadores que, em seus gabinetes ou nas Comissões da Casa, permanecem ainda fora do plenário.

Por isso, Sr. Presidente, entendi do meu dever ocupar a tribuna neste instante para secundar o apelo que V. Ex^e, de forma veemente e patética, já fez aos Srs. Senadores que, encontrando-se em seus gabinetes, devem vir imediatamente ao plenário do Senado Federal.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PFL.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como Líder do PFL, desejo fazer apelo idêntico ao formulado pelo nobre Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides, ou seja, apelar, por intermédio de V. Ex^e, para que os Colegas que se encontrem na Casa, mas que ainda não puderam comparecer ao plenário, o façam o mais rapidamente possível, visto que há em pauta matérias importantes e que exigem **quorum** privilegiado.

Ademais, como, em breve, a sessão se transformará em secreta, é fundamental que os Srs. Senadores estejam presentes para que possam da melhor forma acompanhar o desenvolvimento dela.

Daí por que, Sr. Presidente, faço um apelo para que os Srs. Senadores venham rapidamente ao plenário, a fim de darmos início, o mais rápido possível, à votação dessas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Mesa agradece aos nobres Líderes Mauro Benevides e Marco Maciel o apelo feito aos nobres Srs. Senadores presentes na Casa, quer nas Comissões, quer em seus gabinetes, para que venham ao plenário, a fim de comporem o **quorum** qualificado que nos dê tranquilidade para procedermos à votação de indicação de embaixadores. Não podemos decepcionar os nobres candidatos a embaixador, deixando de apreciar esta matéria por falta de **quorum**.

Por isso, mais uma vez, reitero aos nobres Srs. Senadores no sentido de que se dirijam ao plenário.

As matérias constantes dos itens 2 a 6 da pauta da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno deverão ser apreciadas em sessão secreta.

São os seguintes os itens a serem apreciados em sessão secreta:

Item 2
MENSAGEM N° 232, DE 1993
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n° 232, de 1993 (n° 385/93, na origem), de 1º de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Antonio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Lituânia.

Item 3
MENSAGEM N° 290, DE 1993
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n° 290, de 1993 (n° 513/93, na origem), de 19 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sebastião do Rego Barros Netto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Belarús.

Item 4**MENSAGEM Nº 312, DE 1993**
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 312, de 1993 (nº 565/93, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antonio Amaral de Sampaio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

Item 5**MENSAGEM Nº 322, DE 1993**
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 322, de 1993 (nº 593/93, na origem), de 14 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Álvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helénica.

Item 6**MENSAGEM Nº 335, DE 1993**
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 335, de 1993 (nº 613/93, na origem), de 17 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Tarso Flecha de Lima, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Solicito aos Srs. Senadores as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(*A sessão transforma-se em secreta às 19h31min e volta a ser pública às 19h47min.*)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA**— 1 —****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993**
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 2 —**OFÍCIO Nº S/64, DE 1993**
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/64, de 1993, através do qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita autorização do Senado Fede-

ral, para que possa contratar operação de crédito externo, no valor de duzentos milhões de dólares americanos, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

— 3 —**MENSAGEM Nº 257, DE 1993**
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Mensagem nº 257, de 1993 (nº 456/93, na origem), pela qual o Presidente da República solicita ao Senado Federal seja expedida Resolução que autorize a União Federal a assumir a dívida contraída pela Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — INFAZ, em liquidação. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

— 4 —**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1992 — COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo PARECER favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos.

— 5 —**REQUERIMENTO Nº 617, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 617, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo, cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 47 minutos.*)

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 491, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve nomear RICARDO MANHAES SEABRA e ROSA GOMES DE CARVALHO, para o cargo de Técnico Legislativo — Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade de Datilografia, Padrão 16, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 448, de 1993, publicado no Diário Oficial da União Seção I, de 10 de setembro de 1993.

Senado Federal, 5 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 492, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve nomear

JOÃO CARLOS GASTAL JÚNIOR para o cargo de Assessor Legislativo, Nível III, Padrão 42, Área de Assessoramento Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 57, de 1993, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II de 2 de fevereiro de 1993 e no **Diário Oficial da União**, Seção I, de 5 de fevereiro de 1993, observada a ordem de classificação da Área Doze.

Senado Federal, 5 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

2ª Reunião realizada em 6 de maio de 1993 — Extraordinária

Às onze horas e trinta minutos do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Valmir Campelo, reúne-se a Comissão de Educação, com a presença dos Senhores Senadores Josaphat Marinho, Magno Bacelar, Marluce Pinto, Jonas Pinheiro, Wilson Martins, José Paulo Bisol, Carlos Patrocínio, Bello Parga, Lourenberg Nunes Rocha, Darcy Ribeiro, Saldanha Derzi, Iram Saraiva, Jarbas Passarinho, Ney Suassuna, Juvêncio Dias, Flaviano Melo, Álvaro Pacheco, Mansueto de Lavor, Amir Lando e Cid Saboia de Carvalho. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores João Calmon, Mauro Benevides, José Fogaça, Pedro Simon, Marco Maciel, Raimundo Lira, Almir Gabriel, Eva Blay, Teotonio Vilela Filho, Aureo Mello, Ney Maranhão, Meira Filho e Moisés Abrão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada, passando em seguida à apreciação da pauta: Item 1 — Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1992, que “Estende aos educandos das APAES e aos educandos que recebam atendimento especializado, o disposto nos arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e dá outras providências”, de autoria da Deputada Ângela Amin. O Senhor Presidente informa a ausência da Senhora Relatora, Senadora Eva Blay, redistribuindo a matéria ao Senador Iram Saraiva, que lê o parecer favorável, na forma do substitutivo que apresenta. Não havendo quem queira discutir a matéria é colocada em votação e aprovada por unanimidade. Item 2 — Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1992, que “Dá nova redação ao artigo 27 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior”, de autoria do Poder Executivo. A Presidência comunica que esta matéria foi retirada de pauta para ser enviada à Secretaria-Geral da Mesa, atendendo requerimento. Item 3 — Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1991, que “fixa proposta de maior atendimento devidamente quantificada em percentual de tempo e programação diária de telerradiodifusão para temas, autores e intérpretes nacionais, regionais e locais”, de autoria do Senador Francisco Rollemberg. Após leitura do parecer pelo Senhor Relator, Senador Josaphat Marinho, é concedida vista da matéria ao Senador Álvaro Pacheco. Item 4 — Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1991, que “autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Guará-Mirim, no Estado de Rondônia”, de autoria do Senador Ronaldo Aragão. Não estando presente o Senhor Relator, Senador Amir Lando, a matéria é redistribuída ao Senador Lourem-

berg Nunes Rocha, que adota o parecer favorável ao projeto. Após discussão da matéria pelos Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Bello Parga, Iram Saraiva e Darcy Ribeiro, a Presidência concede vistas do processo ao Senador Jarbas Passarinho. Neste instante o Senhor Presidente confere a palavra, pela ordem, ao Senador Cid Saboia de Carvalho, que solicita esclarecimentos referentes à tramitação do Projeto de Lei do Senador nº 67, de 1992, que “Estabelece as Diretrizes e Fixa as Bases da Educação Nacional”, de autoria do Senador Darcy Ribeiro. Após colocar algumas questões relativas à matéria, Sua Excelência retorna aos trabalhos da Comissão, dando continuidade à pauta. Item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1991, que “institui o Programa Nacional de Incentivo ao Esporte — Pró-Esporte, e dá outras providências”, de autoria do Senador Iram Saraiva. Estando ausente o Senhor Relator, Senador Alfredo Campos, a matéria é redistribuída ao Senador Ney Suassuna, que lê o parecer favorável ao projeto. Colocada em discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Cid Saboia de Carvalho e Bello Parga. Não havendo mais quem queira discutir, o Senhor Presidente concede vistas da matéria ao Senador Bello Parga. Item 6 — Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1991, que “Fixa normas para a aquisição de merenda e do material escolar e dá outras providências”, de autoria do Senador João Rocha. A matéria é redistribuída ao Senador Wilson Martins em virtude da ausência do Senhor Relator, Senador Amir Lando. Após leitura do parecer pela rejeição ao projeto, participam da discussão da matéria os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Álvaro Pacheco, Marluce Pinto, Cid Saboia de Carvalho, Carlos Patrocínio e Juvêncio Dias. Terminada a discussão, inicia-se a votação nominal, sendo o parecer aprovado por doze votos favoráveis. Verificada a ausência de **quorum** a partir deste momento, Sua Excelência comunica a impossibilidade de dar prosseguimento aos trabalhos, dando por encerrada a presente reunião, às doze horas e quarenta e dois minutos, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Valmir Campelo**, Presidente.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1993, ÀS 11H30MIN, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR VALMIR CAMPELO.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Srs. Senadores, vamos dar início a nossa reunião de hoje.

Esta é nossa primeira reunião e gostaria de agradecer a gentileza dos senhores, com a presença. Pretendemos, durante esse período, dar uma conotação, aqui na Comissão de Educação, trazendo conferências, simpósios, e pediríamos a colaboração e a ajuda de todos os Senhores Senadores, para que a Comissão de Educação pudesse, realmente, exercer um papel fundamental em termos de instruções e na preparação, organização, para que a gente possa debater aqui os problemas da Educação e trazemos também, aqui, autoridades que possam expor para todos nós assuntos relacionados com esta Comissão.

Vamos passar ao primeiro projeto da pauta, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 90/92. Esse projeto não é terminativo, é de autoria da Deputada Ângela Amin, e a Relatoria

é a Senadora Eva Blay. Como a Senadora Eva Blay não se encontra presente, pediria ao Senador Iram Saraiva que, por gentileza, pudesse relatar este projeto.

Já existe o parecer, Senador. Perguntaria se V. Ex^a adotaria o parecer da Senadora Eva Blay? Acho que não é um projeto polêmico.

Esse parecer, inclusive, já foi distribuído antecipadamente, de forma que se V. Ex^a desejar ler apenas a conclusão do parecer, submeteremos à discussão e votação imediata.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Deputada Ângela Amim apresenta este projeto e a nobre Senadora Eva Blay apresenta um parecer, onde ela indica um substitutivo. Apenas queria chamar a atenção para o art. 1º:

Art. 1º As pessoas jurídicas de direito privado, os órgãos da administração pública e as instituições de ensino podem aceitar como estagiários os alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular.

Os alunos a que se refere o *caput* deste artigo devem, comprovadamente, estar freqüentando curso de nível superior, profissionalizante, de 2º grau, ou escola de educação especial.

Entendemos, Sr. Presidente, que, na realidade, a nobre Senadora Eva Blay procede muito bem quando apresenta o substitutivo, porque entendemos que a Comissão poderá, caso entenda, conforme já há avulsos distribuídos, aproveitar o projeto por realmente atender o que a Educação brasileira precisa.

Estamos de pleno acordo com a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Antes de passarmos à discussão, gostaria de convidar o nobre Senador Juvêncio Dias, Vice-Presidente da Comissão, para que nos dê o prazer de sentar-se à mesa.

O projeto está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A votação é simbólica, porque não é nenhum projeto terminativo.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O projeto está aprovado.

Vamos passar ao item nº da pauta. O II foi retirado de pauta para anexação ao PLS nº 67/92. Então, passamos ao item III, que é o Projeto de Lei do Senado de nº 77, de 1991, de autoria do nobre Senador Francisco Rollemberg. Relator o Senador Josaphat Marinho.

Como o Senador Josaphat Marinho não se encontra presente, pediria ao nobre Senador Álvaro Pacheco, que fizesse a gentileza de relatar pelo Senador Josaphat Marinho.

O SR. RELATOR (Álvaro Pacheco) — Estou tomando conhecimento, agora, do relatório do Senador Josaphat Marinho. Como este assunto me parece um pouco polêmico, gostaria de saber se é possível pedir vista, e trazê-lo na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Está concedida vista a V. Ex^a

Passamos ao item 4 da pauta.

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia; de autoria do Senador Ronaldo Aragão.

Eu pediria ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha a gentileza de ler o parecer.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA —

(Leitura do Parecer)

Somos pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Em discussão o projeto.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, a despeito da posição já tomada pelo Relator *ad hoc*, o Senador Louremberg Nunes Rocha, eu tenho muitas dúvidas sobre esse tipo de disseminação de escolas técnicas federais em regiões que, no meu entender, não têm talvez uma justificação do ponto de vista do desenvolvimento industrial da área para isso. As escolas agrotécnicas teriam, talvez, maior adequação. Mas Guajará-Mirim, que nós conhecemos, embora não atualizados em relação ao seu desenvolvimento, não me parece que até agora seja um polo industrial, que pudesse justificar os custos que as escolas técnicas têm. Se fosse uma escola agrotécnica, numa área que correspondesse, eu não teria dúvidas, mas, relativamente a escola técnica federal, eu precisaria saber quais as finalidades.

Por exemplo, no meu Estado, fala-se na possível existência de uma escola técnica federal na área de Barcarena. O Senador Juvêncio Dias conhece bem. Lá existe a ALBRÁS. Nós estamos com um polo aluminífero dos maiores do Brasil naquela região.

Então, ali, sim, se justificaria, para preparação de mão-de-obra qualificada para a indústria de alumínio e para a indústria de alumina também.

Mas, eu gostaria de saber, em Guajará-Mirim, quais são os custos que têm adequação à vivência econômica de Guajará-Mirim.

De modo que não me sinto em condições de aprovar o projeto e pediria, também, vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Está concedida vista a V. Ex^a

O SR. DARCY RIBEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. DARCY RIBEIRO — Srs. Senadores, não vou pedir vista, mas vou dizer algumas palavras para formação de juízo do Relator. A questão das escolas técnicas tem sido um equívoco tremendo no País. Em 1919, creio, foram criadas várias com a esperança de que elas promovessem a industrialização, e não promoveram.

Por outro lado, nesse campo, o Brasil tem um único ramo da Educação que é de alta qualidade internacional. É o SENAI, que, de fato, tem extraordinária qualidade, atende a dois milhões de pessoas por ano; representa um papel definitivamente importante.

De um lado, temos uma escola oficial, burocrática, as escolas técnicas. De outro, uma escola com uma organização prática e com sentido de eficácia enorme.

Com as escolas técnicas ocorre o mesmo que ocorria com os seminários, e a Igreja acabou reconhecendo que não podia mais fazer isso. Os seminários eram utilizados por pessoas que lá iam sem nenhuma intenção de ser padres. A intenção deles era obter um curso secundário. Então, a Igreja custeava, com internato, essas pessoas e a maioria delas, ao fim decidia não seguir a carreira sacerdotal. A Igreja deixou de sofrer essa exploração, porque entendeu que não convinha e passou à formação do sacerdote de outra forma.

A mesma coisa ocorre na escola técnica; a imensa maioria dos seus alunos não vai trabalhar em carreira técnica. Utilizam o curso técnico como curso médio para ir para a universidade ou para outro curso qualquer. O custo por aluno é equivalente, às vezes maior, ao do curso de engenharia. Veja, por exemplo, um dado recente. Na Universidade de Quebec, o custo aluno/ano é de 4.000 dólares. Na Universidade de São Paulo, que é nossa melhor Universidade, o custo aluno/ano é de 6.400 dólares e nas universidades federais, 8.400 dólares.

É um problema que poderíamos discutir depois nesta Comissão esse ônus de uma universidade federal que pede mais e mais recursos e os utiliza mal, devido a uma série de deformações que temos que examinar. A mesma coisa ocorre com a escola técnica que, de fato, passaria a representar um papel muito importante — isso é o que propusemos na Lei de Diretrizes e Bases — se ela abrisse suas imensas possibilidades de ensino técnico para qualquer aluno de qualquer escola secundária, se ela deixasse de cumprir a obrigação de dar um curso secundário. Ela está formando técnico com seis meses de treinamento, em três anos de trabalho, ou seja, uma escola técnica que assume a responsabilidade dos cursos acadêmicos tornou-se um absurdo no país, porque é um modo de limitar, a uns poucos alunos, a massa tremenda de recursos que ela tem e que pode dinamizar o ensino. Na medida em que ela se abrisse aos alunos na idade adequada, nas cidades onde elas estão instaladas, elas iriam multiplicar sua matrícula e exercer um papel muito importante.

Essas são ponderações que faço ao Relator. Nós precisamos inventar outros modelos e não copiar um modelo que entrou visivelmente em crise.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, já que pedi vista do processo, eu gostaria de comentar as declarações do meu nobre colega, com as quais não concordo no todo. Quando as escolas técnicas tiveram a sua origem, como referiu o Senador Darcy Ribeiro, ex-Ministro também da Educação como eu, eram ginásios de artes e ofícios, que nós conhecemos bem, como disse o ex-Ministro, que não funcionavam, absolutamente, no sentido de proporcionar uma formação profissional adequada para o 2º grau. Já as escolas técnicas federais, durante a minha gestão no Ministério da Educação, tiveram um resultado extraordinário, e eu só fiz continuar aquilo que tinha sido feito, em boa hora, pelo Senador Tarso Dutra. No Estado do Rio de Janeiro, que é representado aqui pelo nobre Senador Darcy Ribeiro, a Escola Celso Suckow tem extraordinária significação, a tal ponto que a busca de uma vaga naquela Escola passou a ter maior disputa de candidatos do que nas faculdades de Medicina das universidades do Rio de Janeiro. Os cursos feitos, por exemplo, de agrimensura, de preparação para a construção civil, de eletrotécnica, todos esses cursos têm fixado muitos concluintes da Escola Técnica Federal, com vencimentos e salários superiores aos engenheiros do serviço público brasileiro.

Então, vai dar margem, evidentemente, correndo, eu, um risco muito grande de debater com o Senador Darcy Ribeiro,

para tratarmos a matéria com mais profundidade. Talvez esse pedido de vista tenha sido ótimo como uma questão propedéutica para quando discutirmos a Lei de Diretrizes e Bases.

O SR. IRAM SARAIVA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA — Em que pese o nobre Senador Jarbas Passarinho já haver pedido vista, eu queria apenas chamar a atenção da Comissão até para que nós possamos nortear esse estudo que, logicamente, o Senador Jarbas Passarinho, com muita experiência vai-nos propiciar, chamar a atenção porque se trata de um projeto autorizativo. Essa é uma questão fundamental para a Comissão, porque aqui nós estamos apenas dando ao Poder Executivo as condições de criar essa escola. Seria necessário que pelo projeto, já, com a certeza, com o voto em separado do nobre Senador Jarbas Passarinho, ele ao expor as suas colocações, com as quais inclusive concorda, pudéssemos encontrar, Senador, um meio onde, na realidade, o Congresso já obtivesse as condições de não apenas permitir ao Poder Executivo, mas que nós mesmos já criássemos os meios, via orçamento, para que essas escolas já se instalassem, uma vez aprovadas.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. IRAM SARAIVA — Com muito prazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O meramente autorizativo nada significa.

O SR. IRAM SARAIVA — Exato.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Autoriza a fazer, faz como quiser. Apenas, no voto que vou dar, eu salientarei a nossa posição no momento de autorizar o governo a fazer aquilo que não é adequado.

O SR. IRAM SARAIVA — Exatamente.

Era apenas para chamar a atenção, o nobre Senador conhece bem, no sentido de que fixássemos parâmetros para que essa questão fosse definitivamente resolvida.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra o nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, não obstante o pedido de vista do eminente Senador Jarbas Passarinho, quer-me parecer, pelo conhecimento que tenho de escola técnica, como um seu ex-aluno, que não se trata apenas de formação de mão-de-obra para a indústria; a escola técnica é profissionalizante no sentido de preparar oficiais, carpinteiros, alfaiates, marceneiros, eletrotécnicos, como S. Ex^e mesmo disse, auxiliares da construção civil. De maneira que levanto aqui essa questão para reflexão do eminente Senador que pediu vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O projeto sai de pauta e fica de posse do nobre Senador Jarbas Passarinho.

Vamos passar ao item 5 da pauta; Projeto de Lei nº 166, de autoria do nobre Senador...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, tenho em mãos o projeto sobre Diretrizes a Bases da Educação e estou com o parecer praticamente pronto para apresentar a esta Casa. Mas estou sendo requisitado, agora, a novamente submeter esse projeto a uma nova anexação, porque ontem o Plenário do Senado aprovou a tramitação em conjunto do novo projeto. Então, estou comunicando a V. Ex^a que estou recebendo a solicitação da diretoria de comissões do Senado Federal para remeter esse projeto à Comissão do Senado Federal para remeter esse projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para tramitação conjunta com outro projeto. Pergunto a V. Ex^a se deveríamos, de logo, dar esse parecer, que é uma consulta técnica, ou se vai primeiro à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para depois voltar a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Vai primeiramente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e depois vai retornar...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu estou fazendo esta comunicação, Sr. Presidente, para que não pareça que o Relator está protelando. Apenas é uma matéria muito complexo, com muitas emendas, mas já estou pronto para dar o parecer no momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Nobre Senador, o art. 259 do Regimento Interno diz:

“Aprovado o requerimento de tramitação conjunta, os projetos serão remetidos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se sobre algum deles for necessária a apreciação dos aspectos constitucional e jurídico, ou à comissão a que tenham sido distribuídos, para apreciação do mérito.”

Um desses projetos já tem despacho encaminhando-o à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por isso é que esta Presidência entende que, primeiramente, deverá ser o projeto remetido àquela Comissão.

O SR. DARCY RIBEIRO — Sr. Presidente, quero fazer uma ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. DARCY RIBEIRO — Esse projeto vem sendo trabalhando pelo Senado há um ano e meio. Custou ao nobre Relator o imenso trabalho de verificar um projeto dessa complexidade e preparar-se para ele. Estamos diante de algo que é um golpe regimental, um golpe destinado a tirar o projeto do Senado da discussão. O requerimento que se apresentou foi o do Senador Gerson Camata, que me disse ontem que, inadvertidamente, tinha atendido um pedido, sem saber das suas consequências. Pedira S. Ex^a a anexação de um outro projeto, um velho projeto que trata da educação, que corre o Senado há anos e que, inquinado de incostitucionalidade, está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se o nosso projeto é incorporado àquele, ele vai para a mesma Comissão e, é claro, numa situação de competição sobre qual será o projeto que será levado a discussão, se o projeto do

Senado ou o da Câmara. Nesse caso, o nosso não teria mais possibilidades. Então, uma vez advertido dessa consequência indesejável e que constituiria uma espécie de golpe regimental, em lugar de uma discussão aberta do projeto, eu ponderei ao Senador Gerson Camata para que ele retirasse o requerimento.

Quero crer, se o Presidente estiver de acordo, que como o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho está em condições de relatar e isso foi adiado tantas vezes, se a Comissão estiver de acordo, ele poderia relatar aqui e essa carência estaria suprida. Creio que isso pode ser feito, tanto mais por que o que havia de polêmico no projeto — por exemplo, objeções do Senador João Calmon e algumas ponderações do Senador Jarbas Passarinho — Foi atendido, e, neste momento, creio que há condição para que o projeto, tal como está relatado, possa ser aprovado, o que daria ao Senado voz nessa matéria crucial, que já o ocupou por tanto tempo, que é uma lei geral da educação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, gostaria de concluir minha participação pela ordem, porque esse assunto é muito importante.

SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra V. Ex^a Logo a seguir falará o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Prefiro que fale primeiro o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Então, com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, pela ordem.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu não seria impedido com meu ilustre Colega pelo Ceará, mas pensei que S. Ex^a havia concluído.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não, eu não havia concluído. Fui interrompido. Mas tenho o prazer de ouvir V. Ex^a, depois volto a falar. A palavra é de V. Ex^a, inclusive pelos títulos que têm nessa matéria. É mais do que importante.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não sei qual de nós dois tem mais prazer em ouvir a voz do outro.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sou eu, que sou mais novo. Os prazeres são das pessoas mais novas.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pelo menos temos uma virtude: não somos daqueles que gostam de ouvir o som da própria voz.

Sr. Presidente, eu ia fazer uma pergunta pela ordem. Esse projeto a que se refere o Senador Darcy Ribeiro, que tramitou aqui na Comissão, o Projeto de Lei de Diretrizes e Base, passou previamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Não. Esse projeto não passou por aquela Comissão.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por isso é que, pela ordem, pedi a palavra. Se o nosso projeto não passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e se está tratando do mérito aqui, acho que é perfeitamente possível, sem arranhar o Regimento, que manda que os projetos assemelhados sejam discutidos em conjunto, que seja soli-

citado o contrário. Que o projeto que está na Comissão de Constituição, Justiça Cidadania venha para a Comissão de Educação e seja anexado, aqui para discussão, porque nós estamos no mérito do problema e lá não se trata do mérito, apenas do problema jurídico. E se este projeto não passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por que isso ocorreu? Por que não era necessário que ele fosse ouvido lá? Antigamente todo projeto iniciava sua tramitação por aquela Comissão e não tinha tramitação subsequente se lá fosse julgado injurídico ou inconstitucional.

Nesse caso, faço apenas essa ponderação, para saber se seria possível solicitar que aquele projeto viesse para esta Comissão, já que este projeto — que chegou a ser submetido ao Plenário — por minha intervenção, que desagradou o meu eminente colega Darcy Ribeiro, voltou a esta Comissão. Fica, então, essa colocação, para saber se, no campo regimental, seria possível discutir isso.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Bom, o Requerimento nº 371 já foi aprovado em Plenário. Esse é que é o problema mais sério: sendo aprovado no Plenário, teria que o Senador Gerson Camata, conforme o nobre Senador Darcy Ribeiro,...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas ele não pode mais retirar.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Ele teria que fazer, talvez, um novo requerimento para ouvir o Plenário, porque já há uma decisão superior.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, ainda tenho uma questão sobre a matéria a apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — V. Ex^a está com a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Já dei o parecer sobre essa matéria. Ele causou muita polêmica, porque a matéria é, realmente, controversa. Trata-se do parecer que foi a plenário.

A matéria voltou aqui para exame, substancialmente, de emendas. Pergunto se o meu parecer está mantido, o parecer dado anteriormente, ou se foi considerado como inválido. Gostaria de pedir a ratificação desse parecer, para agilizar a tramitação dessa matéria. Gostaria de tomar conhecimento, porque a matéria tramitou num período de convocação extraordinária. O problema foi esse. E voltou para cá. Pergunto: meu parecer tornou-se inexistente? Tenho que dá-lo novamente, ou ele pode ser convalidado pela Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Não, nobre Senador, porque depois que V. Ex^a apresentou esse relatório, novas emendas foram apresentadas e não foram submetidas à Comissão. Quanto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ela, realmente, verificará a matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, pela ordem. Fiz uma questão de ordem no plenário, exatamente do que decorreu a volta do projeto para cá. E o Senador Humberto Lucena, que nos presidia, deferiu a minha questão de ordem. O meu problema é esse a que se refere o Senador Cid Sabóia de Carvalho. É que a matéria foi discutida nesta Comissão quando S. Ex^a apresentou o parecer, numa pauta de convocação extraordinária que não continha esse projeto.

Esse é que foi o nosso argumento. A matéria não poderia ter sido discutida na Comissão, pois que uma convocação

extraordinária só limita a cumprir a pauta da convocação. De maneira que a consulta que faz o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho me parece pertinente, desde que se considere como não tendo eficiência e eficácia aquele parecer apresentado numa reunião de Comissão que não tinha cabimento, pois que a matéria não estava na pauta da convocação extraordinária; voltaria para a reunião ordinária. Esse foi o meu argumento quando o Senador Humberto Lucena o deferiu como questão de ordem.

O SR. DACY RIBEIRO — Pela ordem, Sr. Presidente. Estou de acordo, como disse o nobre Senador Jarbas Passarinho. De fato, toda a questão é essa. O projeto voltou à Comissão e nela foram apresentadas novas emendas. Ele podia simplesmente ser ratificado. Seria um simples ato de ratificação do parecer anterior, que tinha carência, porque foi aprovado em um período em que não poderia ter ocorrido isso. Tratar-se-ia de uma simples ratificação se não houvesse emendas. Mas elas ocorreram. Sobre essas emendas o Senador Cid Sabóia de Carvalho já apresentou parecer. É um parecer novo, que incorpora a situação anterior e que incorpora o parecer sobre novas emendas, que deve ser posto em votação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Sem dúvida, Senador. Só que S. Ex^a ainda precisa se manifestar sobre as novas emendas e sobre os projetos apensados. Enquanto ele não se manifestar sobre o assunto não poderemos realizar a votação.

O SR. IRAM SARAIVA — Sr. Presidente, inclusive entendo que nem o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho estaria em condições de dar um novo parecer agora.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — São várias emendas, e os projetos apensados por uma decisão plenária.

O SR. IRAM SARAIVA — Solicito, então, que o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho receba esses projetos apensados, e numa outra reunião se manifeste. Até porque, em que pese a respeitável cultura do nobre Senador, sei que é necessário que ele tenha um pouco de tempo. Trata-se de uma matéria altamente indagativa.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, é uma matéria muito complexa e que envolve uma situação até emocional; meu gabinete vive sob uma pressão muito grande e eu queria liquidar esse assunto. Quero liquidar, tirar isso das minhas costas.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Perfeito. Quero somente chamar a atenção, mais uma vez, para o artigo regimental. O projeto tem que ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Bom, vamos dar prosseguimento. Item V da pauta. Trata-se de um projeto de autoria do nobre Senador Iram Saraiva. O Relator é o Senador Alfredo Campos.

O SR. NEY SUASSUNA — Sr. Presidente, pela ordem. Como ficou a decisão de V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O projeto vai ser devolvido para ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ser verificado quanto à juridicidade e à constitucionalidade. Quanto ao mérito, continua nesta Comissão. É regimental, é o art. 258.

O SR. IRAM SARAIVA — Sr. Presidente, pela ordem. Quero apenas assegurar, para que o nobre Senador Darcy Ribeiro fique tranquilo, que vamos, inclusive acertando com

o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, na quarta-feira, submeter à análise, em primeiro lugar, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Muito obrigado, nobre Senador, pela colaboração.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna para relatar o Item 5 da pauta, de autoria do nobre Senador Iram Saraiva.

O SR. NEY SUASSUNA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o relatório original é de autoria do Senador Alfredo Campos.

Diz ele: (Leitura do parecer)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Iram Saraiva pela iniciativa. E com um cabotinismo absoluto, desejo fazer uma afirmativa. S. Ex^a diz: "O Brasil infelizmente não tem obtido nas competições internacionais, em que tem participado, resultados à altura da sua expressão econômica, política e cultural".

O último Ministro da Educação, Cultura e Desportos, que pode ser agravelmente participante de uma glória brasileira, foi em 1970, quando ganhamos o tri-campeonato.

Esse Ministro está sentado, hoje, aqui; é o ex-Ministro da Educação Jarbas Passarinho.

Não tirei vantagem alguma. Aquela velha história do General Bush, que depois de ganhar aquela batalha, lhe perguntaram: "Quem foi o pai da vitória"? Ele disse: "Não sei. Se fosse da derrota, seria eu. O pai da vitória são vários".

No meu caso foram vários os pais da vitória.

Infelizmente o que temos visto é isso. Particularmente no campo do projeto — e não deu tempo de explicarmos isso aqui. O Senador Ney Suassuna trabalhou com rapidez e com tiro rápido na artilharia —, mas quer me parecer que há no projeto, no transporte uma preocupação grande com o esporte amador.

É esse ponto que eu quero salientar como fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra o nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente e Srs. Senadores, também desejo congratular-me com o eminente Senador Iram Saraiva, pela iniciativa.

Geralmente esses programas são cheios de boa vontade, mas, às vezes, pecam pela falta de realismo, de onde se retiram os recursos. O Senador Iram Saraiva foi feliz ao indicar fonte de recurso para esse programa, que denominou pró-esporte, visando, sobretudo, o esporte amador.

O desporto profissional tem suas fontes próprias de renda. E se não tem, deve procurar. Por isso, acredito que o programa visa principalmente o esporte amador, estreitamente relacionado com a atividade educativa.

Só tenho a dizer que, agora, vou começar a jogar na loteria esportiva, quando esse projeto começar a funcionar! Meus parabéns ao eminentíssimo autor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, se o Senador Jarbas Passarinho é pé-quente, vou querer que S. Ex^a volte ao Ministério da Educação, para recobrarmos o título de campeão do mundo no futebol.

Sr. Presidente, esse projeto é importantíssimo, porque o futebol brasileiro dominou todo o mundo esportivo no Brasil, e sabemos como é viciado o esporte profissional no Brasil.

No momento estamos diante de uma situação muito difícil no futebol brasileiro. A própria soberania nacional falece nessa questão do esporte, inclusive porque à CBF não admite que nenhum discordante possa ingressar perante o Poder Judiciário para questionar o que quer que seja sobre o futebol. A Federação questionada vai ser desligada; o clube que questionar vai ser desligado. Logo teremos duas ordens jurídicas: uma para tudo e outra para o futebol.

Com relação ao futebol, nada pode ser abordado através do Poder Judiciário, porque vem a coação irresistível, a força irresistível, coercitiva e ilegal da CBF que impede a utilização do Poder Judiciário, contrariando a própria Constituição: O futebol é algo praticamente liquidado no Brasil, principalmente o futebol profissional, mafioso, com dirigentes questionáveis, com clubes que se tornarem verdadeiras empresas para obtenção de lucros; o orgulho nacional não tem mais lugar no futebol profissional. Então, esse programa idealizado pelo Senador Iram Saraiva, pelo menos descontina novos caminhos, porque — quem sabe — o tênis, o basquete, o voleibol, outros esportes devem ser incrementados, como deseja o nobre Senador.

Estou fazendo essa observação para condenar o estado em que se encontra o esporte brasileiro, que profissionalizado ao extremo, não há mais nada de desportividade, patriotismo, civismo ligado ao futebol, tudo é uma indústria miserável. E ainda a Confederação Brasileira de Futebol se acha apta a impedir, nesse campo, a prática da ordem jurídica nacional. O futebol é um dos grandes valores econômicos. A maior economia informal deste País é exatamente o futebol.

Quando andamos perseguindo sonegadores, ninguém vai atrás do Sr. Ricardo Teixeira e nem da Confederação Brasileira de Futebol. Isto eu acho muito estranho.

Estou apoiando o projeto do Senador Iram Saraiva por essas razões morais.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Continua em discussão.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, o projeto do Senador Iram Saraiva, que tem indiscutíveis méritos, prevê, como bem assinalou o Senador Mansueto de Lavor, a fonte de recursos para a sua sustentação, que, principalmente, são as chamadas apostas de prognósticos.

Agora, alimento uma dúvida no tocante ao art. 5º que diz o seguinte:

"Art. 5 — Permite que os patrocínios, as doações e as demais contribuições efetuadas às entidades desportivas sejam consideradas despesas operacionais para as empresas sujeitas ao imposto de renda, facultando também a sua dedução direta do imposto devido até o limite de 5%."

Sem me deter nesse percentual, não vejo nesse artigo que seja exclusivamente ao esporte amador. Quer me parecer aqui que poderia ter uma porta para o esporte profissional.

É essa a dúvida que levanto aqui, no momento.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Nobre Senador, o autor do projeto se encontra aqui, podendo perfeitamente esclarecer sua dúvida.

Com a palavra o Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA — Senador Bello Parga, sabe V. Ex^a que o legislador padece muitas vezes de algumas dificuldades, dentre elas, por exemplo, conseguir fechar o raciocínio total no que diz respeito à interpretação da lei. Quando apresentamos o projeto — a idéia, a finalidade e a justificativa provam isso — é que realmente o esporte seja estimulado. Agora, se filigranas jurídicas aparecerem, recorreremos então a V. Ex^a para nos ajudar a eliminá-las, porque a intenção é exatamente beneficiar as escolas iniciáticas do esporte. A intenção é esta. Tanto que a justificativa assim conclui. Tanto é verdade que o art. 5º já tem que ter também o seu apoio na parte doutrinária que nós esposamos: a intenção é exatamente o esporte amador.

Não vimos aqui a forma legal, por exemplo, das empresas, dos clubes se utilizarem disso, até porque nos baseamos principalmente na Lei Sarney, buscando, inclusive, os percentuais usados no incentivo à cultura, que foram adotados no esporte.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Indago ao nobre Senador Bello Parga se está satisfeito com as explicações do autor do projeto.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, não obstante a explanação do Senador Iram Saraiva, permanece a dúvida, se não ficaria aí uma porta aberta para o imposto de renda ser requerido, porque nesse caso não é mais da loteria esportiva e sim das pessoas jurídicas.

Solicito o pedido de vistas do processo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedido o pedido de vistas de V. Ex^a.

Vamos passar ao item 6 da pauta. Projeto de Lei nº 240/91, que fixa normas para aquisição de merenda e material escolar e dá outras providências.

Esse Projeto é de autoria do Senador João Rocha. O Relator é o Senador Amir Lando e o parecer é pela rejeição da matéria.

Eu pediria ao nobre Senador Wilson Martins que, por gentileza, lesse, à pág. 54, o parecer.

SR. WILSON MARTINS (Leitura de Parecer)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente... (Leitura de documento)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O parecer é pela rejeição.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Gostaria de fazer uma intervenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, esse projeto, na verdade, tem natureza de decreto. Ele ficaria bem como um decreto do Presidente da República.

Vou concordar com o parecer não apenas pelos fundamentos que foram trazidos pelo Relator, mas porque esse tema é da competência exclusiva do Poder Executivo. Não é assunto legal da iniciativa do legislador — Deputado ou Senador. Trata-se de tema típico do Poder Executivo e a ele restrito. Daí porque concordo com o parecer, mostrando que o mérito tem natureza de decreto.

O SR. ÁLVARO PACHECO — Sr. Presidente, corroborando a observação do Senador Cid Sabóia de Carvalho, durante muito tempo, foi reivindicação nacional a regionalização da merenda escolar. Acabo de saber que o Ministério da Educação, a partir de agora, vai regionalizar a merenda, entregando aos municípios a incumbência da sua compra, de acordo com as características de cada região.

Portanto, concordo com o parecer do Relator.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, pegando uma carona no fim do discurso em prosa do grande poeta, que é o nosso colega, vou ser voz dissonante.

Creio que essa reserva de mercado será desastrosa. Quando chegamos ao Ministério da Educação, a merenda escolar era fornecida pelos Estados Unidos da América. No Governo do Presidente Médici, passou a ser feita a expensas do Brasil, e o Presidente chegou a propor ao representante americano, que foi tratar do assunto, que passasse a fazer isso com a Bolívia, não com o Brasil.

O que acontece? Entrava leite, polenta e outros ingredientes para a preparação da merenda. O que me parece oportuno, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que se inclua na merenda — isso sim — a participação regional. No Pará, por exemplo, a castanha-do-pará.

Se fizermos a regionalização, vamos fazer uma reserva de mercado incompatível com o objetivo da merenda. Por exemplo, a regionalização no Pará: o leite não temos, é importado. Então, que tipo de regionalização se fará no Pará? O feijão também é importado pelo Pará.

A meu ver, em cada região, à merenda deve ser adicionado um ingrediente regional, mas não colocar a compra como reserva de mercado, de acordo com o que prevê o art. 1º.

A SRA. MARLUCE PINTO — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. MARLUCE PINTO — Sr. Presidente, sinto-me um pouco constrangida de discordar do nosso nobre e competente Ministro. Mas há um caso típico no nosso Estado que aqui apresentei e já foi aprovado. Trata-se de um projeto que está tramitando na Câmara sobre a regionalização da merenda escolar.

O nobre Ministro falou sobre o leite — temos uma experiência de 12 anos no Estado de Roraima, o que me faz lembrar que esse produto, juntamente com a polenta e alguns tipos de biscoito, quando chegam no Estado, não têm condições de serem distribuídos. A própria criança os rejeita, porque já estão deteriorados.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Permite a colega um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Em primeiro lugar, quem se sente em xeque-mate sou eu quando V. Ex^a discorda de mim.

Em segundo lugar, ouvi, certa vez, uma frase que nunca esqueci. Um grande escritor brasileiro, Tenório Cavalcanti, disse: "Não se pode culpar a vassoura pela existência do lixo".

Ora, se o leite chega estragado em Roraima, temos que corrigir isso, e não substituir o leite.

A SRA. MARLUCE PINTO — O caso é o seguinte: precisamos pensar sempre no que é deficitário em nosso País, principalmente em relação às regiões mais carentes, como é a região Norte — não apenas o Estado de Roraima.

Se fizermos uma análise mais profunda, poderíamos perguntar: Por que o leite chega atrasado à Roraima? Por que não temos estradas asfaltadas, o rio só é navegável quatro meses no ano. Logo, a merenda, além de chegar atrasada, é transportada em embarcações precárias, o que ocasiona o fato de a merenda chegar molhada. Enfim, há um atraso.

Por isso, havendo a regionalização, ou seja se, ao invés de chegar aos estados o ingrediente, chegar a verba, o próprio Estado, de acordo com potencialidades próprias, através dos seus técnicos, poderá fazer a aquisição da merenda.

Se tivermos que importar de São Paulo, através da Secretaria de Educação, um produto que não existe no Estado haverá delongas. Por outro lado, será mais rápido fazer essa aquisição através de licitação no próprio Estado.

Vou dar um exemplo que não diz respeito à merenda escolar, mas nos dá uma idéia da situação. Há meses foi divulgada, a nível nacional, a sobra de feijão em armazéns de regiões carentes. A balsa do Estado ficou mais de um mês parada em Manaus para pegar esse feijão em Ji-Paraná. Foi o que aconteceu.

Já se falou, através de jornais e revistas, que existem toneladas de material estragado da CNA. Todos temos conhecimento desse fato. Por que ocorreu? Houve demora, acarretada pela burocracia. Fiz inúmeros pedidos à CNA, já peguei quatro vezes autorização para retirar o feijão. Quando se aproxima o momento da retirada do produto, alegam que já não se pode mais tirar naquela época.

Trata-se de um exemplo, mas a situação é caótica em várias outras áreas. Temos problemas da evasão escolar e de analfabetismo, decorrentes da escassez da merenda.

Em nosso Estado, que possui a menor população do Brasil, as crianças matriculam e deixam depois de ir às escolas, porque precisam andar quilômetros para chegar até elas — isso na área rural.

Quando saem de casa, as crianças pobres não são alimentadas. Chegando à escola, não recebendo merenda, desistem de estudar. A ausência da merenda é, portanto, um dos grandes causadores da evasão, principalmente nas regiões mais carentes.

Sei que V. Ex^a, que já foi Ministro da Educação, é portador de experiência inquestionável, além de pertencer a uma região que também enfrenta dificuldades.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Congratulo-me com V. Ex^a. Creio que estamos de acordo, porque o meu desacordo diz respeito à regionalização da composição da merenda. O seu problema é descentralização administrativa, que é outra questão.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Para discutir, tem a palavra o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, congratulo-me com o eminente correligionário e coestaduano autor deste projeto de lei, a meu ver, de grande mérito.

Quero também manifestar a minha concordância quanto ao que foi dito pela nobre Senadora Marlúce Pinto. Temos também essa preocupação quanto à cartelização da venda desses produtos ao Governo.

O art. 179 da Constituição Federal assegura que as pequenas e microempresas devem receber tratamento especializado, o que significa dizer que devem merecer compras dos governos estaduais, municipais e federal. Não obstante, sabemos que as grandes empresas vendem cerca de 95% de tudo o que consomem os diversos governos. Portanto, sem querer discutir o aspecto já mencionado (inconstitucionalidade desse artigo) pelo eminente Senador Amir Lando, quero dizer que as compras governamentais devem ser descentralizadas, regionalizadas.

Tranquiliza-me o que disse o nobre Senador Álvaro Pacheco: o Governo já começa a se preocupar em adquirir os produtos da merenda escolar nas proximidades de onde serão consumidos. Acredito que essa medida é perfeitamente pertinente e salutar. Congratulo-me com o Senador João Rocha pela iniciativa e também com os autores de outros projetos similares.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao último inscrito para a discussão, Senador Juvêncio Dias.

O SR. JUVÊNCIO DIAS — Senador Jarbas Passarinho, Senadora Marlúce Pinto, tenho a impressão de que o espírito da regionalização da merenda não está na compra e sim em encontrar alimentos regionais que componham a dieta.

Os alimentos básicos são os hidratos de carbono, as gorduras, as proteínas, os sais minerais e as vitaminas. Logo, a essência do projeto deve se ater à procura, na região, de alimentos que possam satisfazer a composição da dieta. Fora disso, creio que estaremos discutindo no vácuo. Se não há leite, procuremos algo que substitua o leite; se não há gordura, algo que a substitua.

A SRA. MARLUCE PINTO — Nobre Senador, como tive o meu projeto aprovado aqui, no Senado, retorno ao assunto. V. Ex^a falou sobre os produtos que já estão sendo comprados na própria região, de acordo com o que há disponível em cada uma delas. Isso já acontece em muitos Estados. Trata-se de questão comprovada, já constante, inclusive, nos relatórios da FAE.

De toda a merenda distribuída no Estado, apenas 5% recebeu a colaboração da FAE. Portanto, não adianta a FAE receber os recursos, pois a merenda chega em mal estado.

O SR. JUVÉNCIO DIAS — Sr. Presidente, tenho ainda dois esclarecimentos a fazer. O primeiro refere-se à palatabilidade; outro, à tradição. Uma criança que não está acostumada a comer polenta, por exemplo, não vai comer de maneira alguma esse alimento.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Encerrada a discussão, vamos passar à votação, esclarecendo que este é um projeto terminativo, com votação nominal. Esclareço também que o voto “sim” é pela rejeição do projeto, concordando com o Relator.

Senador Juvêncio Dias, como vota V. Ex?

O SR. JUVÉNCIO DIAS — Meu voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Senador Mansueto de Lavor, como vota V. Ex?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Meu voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Senador Iram Saraiva, como vota V. Ex?

O SR. IRAM SARAIVA — (inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Passa-se à tomada de votos dos suplentes do PMDB.

Senador Cid Saboia de Carvalho, como vota V. Ex?

O SR. CID SABOJA DE CARVALHO — Meu voto é “Sim”, Sr. Presidente. Voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Senador Ney Suassuna, Senador Amir Lando...

Encerrada a votação, vamos proclamar o resultado: doze votos favoráveis. O projeto está aprovado.

Aprovado o parecer, pela rejeição do projeto.

Dante do adiantado da hora e pela falta de quorum, vamos encerrar a reunião.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Peço a palavra pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Pois não, nobre Senador.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer uma sugestão com relação ao item 9. É que tanto o parecer quanto o projeto foram truncados, estão faltando pedaços, e se não forem compostos vai ser impossível apreciar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Muito obrigado pela observação, nobre Senador.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 42 minutos.)

3ª Reunião realizada em 23 de junho de 1993

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de junho de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Valmir Campelo, reúne-se a Comissão de Educação, com a presença dos Senhores Senadores Iram Saraiva, Magno Bacelar, Marluce Pinto, Jonas Pinheiro, Carlos Patrocínio, Bello Parga, Saldanha Derzi, Cid Saboia de Carvalho, Eva Blay, Áureo Melo, Meira Filho, Moisés Abrão, Onofre Quinan, Dario Pereira, e Francisco Rollemburg. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores João Calmon, Flaviano Melo, Mauro Benvides, Wilson Martins, Juvêncio Dias, Mansueto de Lavor,

José Fogaça, Pedro Simon, Josaphat Marinho, Marco Maciel, Álvaro Pacheco, Raimundo Lira, Almir Gabriel, Teotônio Vilela Filho, Louremberg Nunes Rocha, Ney Maranhão, Darley Ribeiro, Jarbas Passarinho e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida comunica que em virtude da grande quantidade de projetos pendentes, e da ausência no momento, de alguns dos Senhores Relatores, será feita uma inversão na ordem da pauta, conforme a presença dos Senadores no plenário desta Comissão. Não havendo objeção de nenhum dos membros presentes, passa-se à apreciação da pauta. Item 17 — Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1992, que “Acrescenta parágrafo ao art. 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências”, de autoria do Deputado Roberto França. Após leitura do parecer favorável ao projeto, na forma do substitutivo que apresenta, pelo Senhor Relator, Senador Meira Filho, a matéria é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Item 21 — Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, que “Institui a Semana do Jovem e dá outras providências”, de autoria do Senador Nelson Carneiro. O Senhor Relator, Senador Áureo Mello, lê seu parecer pela rejeição à emenda da Câmara. Não havendo discussão, o parecer é votado e aprovado por unanimidade. Item 22 — Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1993, que “Dispõe sobre a instituição da Semana do Trabalhador”, de autoria do Deputado Paulo Paim. Verificada a ausência do Senhor Relator, Senador Teotônio Vilela Filho, a matéria é redistribuída ao Senador Jonas Pinheiro, que lê o parecer favorável ao projeto. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida à votação e aprovada por unanimidade. Item 25 — Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1993, que “Denomina Rodovia José Francisco de Souza o trecho Federal da BR-230 que liga as cidades de Sousa e Cajazeiras, no Estado da Paraíba”, de autoria do Deputado José Luiz Clerot. Após leitura do parecer do Senhor Relator, Senador Jonas Pinheiro, favorável ao projeto, a matéria é imediatamente colocada em votação, sem discussão, sendo aprovada por unanimidade. Item 26 — Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993, que “Denomina Wilson Rosado de Sá a Avenida de Contorno (12,5km), trecho da BR-304, no Município de Mossoro, Estado do Rio Grande do Norte”, de autoria do Deputado Laire Rosado, também com parecer favorável do Senhor Relator, Senador Jonas Pinheiro, que após leitura, é colocada em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Nesse momento, Sua Excelência verifica que não há mais quorum suficiente para dar continuidade aos trabalhos, adiando os demais itens para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, às dezesseis horas e dez minutos, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Valmir Campelo, Presidente.

11ª Reunião, extraordinária, da Comissão de Educação, conjuntamente com as Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura

Às onze horas e trinta minutos do dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões nº 19, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do

Senhor Senador Valmir Campelo, reúne-se a Comissão de Educação, conjuntamente com as Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura, conforme o art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores João Calmon, Flaviano Melo, Wilson Martins, Mansueto de Lavor, Pedro Simon, Álvaro Pacheco, Raimundo Lira, Bello Parga, Eva Blay, Darcy Ribeiro, Meira Filho, Dario Pereira, Francisco Rollemburg, Carlos Patrocínio, Henrique Almeida, Beni Veras, José Richa, Luiz Alberto Oliveira, Marluce Pinto, João França, Espírito Santo Amin e Eduardo Suplicy, membros desta Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Mauro Benevides, José Fogaça, Iram Saraiva, Josaphat Marinho, Marco Maciel, Almir Gabriel, Teotônio Vilela Filho, Jonas Pinheiro, Lourenberg Nunes Rocha, Áureo Mello, Ney Maranhão, Moisés Abrão, Jarbas Passarinho e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara abertos os trabalhos, comunicando que esta reunião destina-se à elaboração de emendas ao Projeto de Lei orçamentária para 1994, nos termos do art. 16 da Resolução nº 1, de 1991, do Congresso Nacional, procedendo, em seguida, à leitura das sugestões de emendas apresentadas: emenda do Senador Valmir Campelo, sobre edificação para unidade administrativa — operacional (CFE); emenda do Senador João Calmon, sobre ensino fundamental regular; emenda do Senador Mansueto de Lavor, sobre ensino fundamental — erradicação do analfabetismo. Após leitura, Sua Exceléncia coloca em discussão as emendas apresentadas, usando da palavra os Senhores Senadores Carlos Patrocínio, Mansueto de Lavor, Esperidião Amin, Eduardo Suplicy e João Calmon. Terminada a discussão, as emendas são submetidas à votação e aprovadas por unanimidade, constituindo-se as Emendas de nº 1, 2, e 3-CE, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Valmir Campelo, Presidente.

12ª Reunião, extraordinária, da Comissão de Educação, conjuntamente com as Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura

Às quatorze horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões nº 19, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Valmir Campelo, reúne-se a Comissão de Educação, conjuntamente com as Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura, conforme o art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores João Calmon, Flaviano Me-

lo, Wilson Martins, Mansueto de Lavor, Pedro Simon, Álvaro Pacheco, Raimundo Lira, Bello Parga, Eva Blay, Darcy Ribeiro, Meira Filho, Dario Pereira, Francisco Rollemburg, Carlos Patrocínio, Henrique Almeida, Beni Veras, José Richa, Luiz Alberto Oliveira, Marluce Pinto, João França, Espírito Santo Amin e Eduardo Suplicy, membros desta Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Mauro Benevides, José Fogaça, Iram Saraiva, Josaphat Marinho, Marco Maciel, Almir Gabriel, Teotônio Vilela Filho, Jonas Pinheiro, Lourenberg Nunes Rocha, Áureo Mello, Ney Maranhão, Moisés Abrão, Jarbas Passarinho e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara abertos os trabalhos, comunicando que esta reunião destina-se à leitura e votação da Ata da reunião anterior. Procedida a leitura e discussão, a mesma é colocada em votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Valmir Campelo, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
26ª Reunião, realizada em 23 de setembro de 1993

Às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e três, na Sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, com a presença dos Senhores Senadores Elcio Alvares, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Marluce Pinto, Ronan Tito, Gilberto Miranda, Dirceu Carneiro, Esperidião Amin, Álvaro Pacheco, César Dias, Pedro Teixeira, Moisés Abrão, Cid Sabóia de Carvalho, Garibaldi Alves Filho e Magno Bacelar, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e, a seguir passa a palavra ao Senador Bello Parga para proceder à leitura de seu parecer favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE que apresenta, ao Projeto de Resolução nº 46, de 1993 que “Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de CR\$19.776.804,00, para financiamento do projeto Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão”, que após discutido é colocado em votação e aprovado pela Comissão. Sendo constatada falta de **quorum**, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião às onze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Rocha, Presidente.

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PTB
Presidente Humberto Lucena - PMDB - PB	Líder Pedro Simon	Líder Lourenberg Nunes Rocha
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues - PSDB - PI	LIDERANÇA DO PMDB Líder Mauro Benevides	Vice-Líderes Valmir Campelo
2º Vice-Presidente Levy Dias - PTB - MS	Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho	Jonas Pinheiro
1º Secretário Júlio Campos - PFL - MT	Garibaldi Alves Filho	LIDERANÇA DO PDT
2º Secretário Nabor Júnior - PMDB - AC	José Fogaca	Líder
3º Secretário Júnia Marise - PRN - MG	Ronaldo Aragão	Vice-Líder
4º Secretário Nelson Wedekin - PDT - SC	Mansueto de Lavor	Magno Bacelar
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia - PDT - RN	LIDERANÇA DO PSDB Líder	LIDERANÇA DO PRN
Lucídio Portella - PDS - PI	Mário Covas	Líder
Beni Veras - PSDB - CE	Vice-Líder	Ney Maranhão
Carlos Patrocínio - PFL - TO	Jutahy Magalhães	Vice-Líder
	LIDERANÇA DO PFL Líder	Áureo Mello
	Marco Maciel	LIDERANÇA DO PDS
	Vice-Líderes	Líder
	Elcio Álvares	Esperidião Amin
	Odacir Soares	LIDERANÇA DO PDC
	LIDERANÇA DO PSB Líder	Líder
	José Paulo Bisol	Epitácio Cafeteira
		LIDERANÇA DO PT
		Líder
		Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares

PMDB

Amir Lando
Antônio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
José Fogaca
Mansueto de Lavor
Nelson Carneiro
Pedro Simon
Alfredo Campos

Suplentes

Wilson Martins
Aluízio Bezerra
César Dias
Garibaldi Alves Filho
Divaldo Surugay
Nabor Júnior
Ronaldo Aragão
João Calmon

PFL

Josaphat Marinho
Francisco Rollemberg
Carlos Patrocínio
Odacir Soares
Elcio Álvares

Henrique Almeida
Hydekel Freitas
Júlio Campos
Lourival Baptista
Meira Filho

PSDB

Eva Blay
Jutahy Magalhães
Beni Veras

Chagas Rodrigues
Teotônio Vilela Filho
Almir Gabriel

PTB

Luiz Alberto
Valmir Campelo

Vaga cedida p/ o PST (*)
Louremberg Nunes Rocha

PDT

Magno Bacelar

Pedro Teixeira

PRN

Júnia Marise

Áureo Mello

PDC

Amazonino Mendes

Moisés Abrão

PDS

Esperidião Amin

Jarbas Passarinho

PSB + PT

José Paulo Bisol

Eduardo Suplicy

PST

Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes – Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares

PMDB

Amir Lando
Antônio Mariz
César Dias
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Surugay
Garibaldi Alves Filho
Wilson Martins
João Calmon

Alfredo Campos
Flaviano Melo
Irapuan Costa Júnior
José Fogaca
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
Nelson Carneiro
Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

PTB

Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)
Jonas Pinheiro

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

PDC

Epitácio Cafeteira

PDS

Lucídio Portella

PSB + PT

Eduardo Suplicy

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito – Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões – Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAB

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

(Vaga cedida para o PT)

Aluízio Bezerra

César Dias

Mansueto de Lavor

Nabor Júnior

José Fogaca

Ronan Tito

Ruy Bacelar

Ronaldo Aragão

PFL

Amir Lando

Antônio Mariz

Cid Sabóia de Carvalho

Divaldo Surugay

Wilson Martins

João Calmon

Onofre Quinan

Pedro Simon

Humberto Lucena

Guilherme Palmeira

Meira Filho

Raimundo Lira

Henrique Almeida

Dario Pereira

João Rocha

Odacir Soares

Belo Parga

Júlio Campos

Álvaro Pacheco

Elcio Álvares

Josaphat Marinho

<p>PSDB</p> <p>Mário Covas José Richa Beni Veras</p> <p>PTB</p> <p>Alfonso Camargo Valmir Campelo Levy Dias</p> <p>PDT</p> <p>Nelson Wedekin Lavoisier Maia</p> <p>PRN</p> <p>Júnia Marise Albano Franco</p> <p>PDC</p> <p>Moisés Abrão</p> <p>PDS</p> <p>Esperidião Amin</p> <p>PT</p> <p>Eduardo Suplicy Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 3515/3516/4354/3341. Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344 (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações</p> <p>COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Irapuan Costa Júnior Vice-Presidente: Lourival Baptista</p> <p>Titulares</p> <p>Aluizio Bezerra Irapuan Costa Júnior Nelson Carneiro Pedro Simon Ronaldo Aragão Ronan Tito Humberto Lucena (*)</p> <p>Suplentes</p> <p>PMDB</p> <p>Antonio Mariz Flaviano Melo João Calmon José Fogaca Nabor Júnior Ruy Bacelar</p> <p>PFL</p> <p>Marco Maciel Guilherme Palmeira Lourival Baptista Álvaro Pacheco</p> <p>PSDB</p> <p>José Richa Chagas Rodrigues</p> <p>PTB</p> <p>Jonas Pinheiro Marluce Pinto</p> <p>PDT</p> <p>Pedro Teixeira</p> <p>PRN</p> <p>Albano Franco</p> <p>PDC</p> <p>Moisés Abrão</p>	<p>Fernando H. Cardoso (*) Almir Gabriel Chagas Rodrigues</p> <p>Louremberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro Marluce Pinto</p> <p>Darcy Ribeiro Pedro Teixeira</p> <p>Vago Ney Maranhão</p> <p>Gerson Camata</p> <p>Jarbas Passarinho</p> <p>PSB + PT</p> <p>Vaga cedida para o PMDB (*) Vago</p> <p>Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos</p> <p>Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas</p> <p>Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546</p> <p>(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações</p> <p>COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Júlio Campos Vice-Presidente: Mário Covas</p> <p>Titulares</p> <p>Flaviano Melo Wilson Martins Irapuan Costa Júnior Nabor Júnior Onofre Quinan Divaldo Surugay Ruy Bacelar Garibaldi Alves Filho</p> <p>Suplentes</p> <p>PMDB</p> <p>Amir Lando César Dias Juvêncio Dias Mansueto de Lavor Ronaldo Aragão Ronan Tito Antônio Mariz Humberto Lucena</p> <p>PFL</p> <p>Dário Pereira Henrique Almeida Lourival Baptista Júlio Campos Hydekel Freitas</p> <p>PSDB</p> <p>Tenório Vilela Filho Mário Covas Fernando H. Cardoso (*)</p> <p>PTB</p> <p>Marluce Pinto Louremberg N. Rocha</p> <p>PDT</p> <p>Pedro Teixeira</p> <p>PRN</p> <p>Ney Maranhão</p> <p>PDC</p> <p>Gerson Camata</p> <p>PDS</p> <p>João França</p> <p>PSB + PT</p> <p>Eduardo Suplicy</p> <p>PST</p> <p>Enéas Faria (*)</p> <p>Secretário: Celso Antony Parente - Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286</p> <p>(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações</p>	<p>Lucídio Portela</p> <p>PSB + PT</p> <p>Vago</p> <p>Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos</p> <p>Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas</p> <p>Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546</p> <p>(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações</p> <p>COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Júlio Campos Vice-Presidente: Mário Covas</p> <p>Titulares</p> <p>Flaviano Melo Wilson Martins Irapuan Costa Júnior Nabor Júnior Onofre Quinan Divaldo Surugay Ruy Bacelar Garibaldi Alves Filho</p> <p>Suplentes</p> <p>PMDB</p> <p>Amir Lando César Dias Juvêncio Dias Mansueto de Lavor Ronaldo Aragão Ronan Tito Antônio Mariz Humberto Lucena</p> <p>PFL</p> <p>Dário Pereira Henrique Almeida Lourival Baptista Júlio Campos Hydekel Freitas</p> <p>PSDB</p> <p>Tenório Vilela Filho Mário Covas Fernando H. Cardoso (*)</p> <p>PTB</p> <p>Marluce Pinto Louremberg N. Rocha</p> <p>PDT</p> <p>Pedro Teixeira</p> <p>PRN</p> <p>Ney Maranhão</p> <p>PDC</p> <p>Gerson Camata</p> <p>PDS</p> <p>João França</p> <p>PSB + PT</p> <p>Eduardo Suplicy</p> <p>PST</p> <p>Enéas Faria (*)</p> <p>Secretário: Celso Antony Parente - Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286</p> <p>(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações</p>	<p>Lucídio Portela</p> <p>PSB + PT</p> <p>Vago</p> <p>Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos</p> <p>Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas</p> <p>Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546</p> <p>(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações</p> <p>COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Júlio Campos Vice-Presidente: Mário Covas</p> <p>Titulares</p> <p>Flaviano Melo Wilson Martins Irapuan Costa Júnior Nabor Júnior Onofre Quinan Divaldo Surugay Ruy Bacelar Garibaldi Alves Filho</p> <p>Suplentes</p> <p>PMDB</p> <p>Amir Lando César Dias Juvêncio Dias Mansueto de Lavor Ronaldo Aragão Ronan Tito Antônio Mariz Humberto Lucena</p> <p>PFL</p> <p>Dário Pereira Henrique Almeida Lourival Baptista Júlio Campos Hydekel Freitas</p> <p>PSDB</p> <p>Tenório Vilela Filho Mário Covas Fernando H. Cardoso (*)</p> <p>PTB</p> <p>Marluce Pinto Louremberg N. Rocha</p> <p>PDT</p> <p>Pedro Teixeira</p> <p>PRN</p> <p>Ney Maranhão</p> <p>PDC</p> <p>Gerson Camata</p> <p>PDS</p> <p>João França</p> <p>PSB + PT</p> <p>Eduardo Suplicy</p> <p>PST</p> <p>Enéas Faria (*)</p> <p>Secretário: Celso Antony Parente - Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286</p> <p>(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações</p>
--	---	---	---

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares

Alfredo Campos
 Juvêncio Dias
 Flaviano Melo
 Garibaldi Alves Filho
 João Calmon
 José Fogaca
 Mansueto de Lavor
 Humberto Lucena
 Amir Lando

Suplentes**PMDB**

Aluizio Bezerra
 Cid Sabóia de Carvalho
 Irapuan Costa Júnior
 Nelson Carneiro
 Wilson Martins
 Ronaldo Aragão
 Ronan Tito
 Ruy Bacelar
 Vago

PFL

Dario Pereira
 Odacir Soares
 Francisco Rollemberg
 Guilherme Palmeira
 Carlos Patrocínio
 Henrique Almeida

PSDB

Josaphat Marinho
 João Rocha
 Meira Filho
 Álvaro Pacheco
 Júlio Campos
 Bello Parga

Mário Covas
 Beni Veras
 José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
 Jonas Pinheiro
 Levy Dias

Luiz Alberto
 Marluce Pinto
 Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
 Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
 Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
 Júnia Marise

Ney Maranhão
 Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente –
 Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121
 (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral CR\$ 3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral CR\$ 3.620,00

J. avulso CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:
Dispõe sobre o Estatuto da Criança
e do Adolescente, e dá outras
providências (D.O. de 16-7-90)**

Legislação correlata

**Convenção sobre os direitos da criança
(DCN, Seção II, de 18-9-90)**

Índice temático

**Lançamento
Cr\$ 1.000,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470773.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

Medidas provisórias - *Raul Machado Horta*

Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 - *Gaspar Viana*

A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional - *Arnaldo Wald*

A autonomia universitária e seus limites jurídicos - *Giuseppe da Costa*

A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 - *Palhares Moreira Reis*

Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas - *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

Controle parlamentar da administração - *Odete Medauar*

Observações sobre os Tribunais Regionais Federais - *Adhemar Ferreira Maciel*

O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça - *Sávio de Figueiredo Telteira*

Tribunal de Contas e Poder Judiciário - *Jarbas Maranhão*

Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção - *Nelson Saldanha*

A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em torno de combate a entorpecentes - *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste - *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços - *José Carlos Costa Netto*

Bem de família - *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro - *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo - *Yamil e Souza Dutra*
Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação - *Eduardo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos - *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores - Dr. *Daniel E. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español - *Antonio M. Loza Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal - Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160-900 Brasília, DF. Telefones 311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado - CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

- A primeira Constituição Republicana do Brasil - *Alcides de Mendonça Lima*
Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina - *André Franco Montoro*
Os actos legislativos no Direito Constitucional Português - *Jorge Miranda*
Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição - *Inocêncio Mártires Coelho*
Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte - *Leomar Barros Amorim de Sousa*
Revisão constitucional - *Geraldo Ataliba*
Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) - *Schastião Baptista Affonso*
Mandado de injunção - *Marcelo Duarte*
As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro - *Fran Figueiredo*
Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação - *Vitor Rolf Laubé*
A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita - *Geraldo Brincairo*
Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais - *Anamaria Vaz de Assis Medina*
Fundações privadas instituídas pelo Poder Público - *Adilson Abreu Dallari*

- Auditória e avaliação da execução - *Rosinethe Monteiro Soares*
Soberania do Poder Judiciário - *Antônio de Pádua Ribeiro*
O Poder Normativo da Justiça do Trabalho - *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
A Escola Judicial - *Sávio de Figueiredo Teixeira*
Da constitucionalidade do bloqueio de valores - *Adriano Perácio de Paula*
O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais - *Marcos Juruena Villela Souto*
Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro - *Werner R. Faria*
Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico - *Mauro Márcio Oliveira*
A pau e pedra: notas sobre o vandalismo - *José Arthur Rios*
Dois momentos decisivos na vida de Rui Barboza - *Rubem Nogueira*
PESQUISA - Direito Comparado
Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961
Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978 ...
Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 311-3578 e 311-3579
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência FCT Senado Federal - CGA 470775.